ANNO LXI — NUMERO 133

SABBADO 13 DE JUNHO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados.	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno dem.	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 12 de junho, ás 4 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 50 minutos da tarde, pela linha terrestre.)

Na Camara dos Deputados, hoje, o Dr. Corrêa d'Araujo justificou um requerimento inquerindo se o Dr. Eduardo de Barros já prestou fiança e entrou em exercicio do cargo de thesoureiro da thesouraria de Fazenda de Pernambuco.

Na mesma occasião, o referido deputado defendeu o desembargador Henrique Pereira de Lucena de accusações, que lhe foram feitas hontem pelo Dr. Sigismundo Gonçalves. Este replicou.

Depois a Camara proseguio na 2.ª discussão da prorogativa do orçamento actual e na 2.ª discussão do projecto de lei de forças de mar.

— O Senado approvou hoje em 3.ª discussão o projecto de lei de forças de terra.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 12 de junho, de manhã.

E' provavel que sejam retiradas as demissões de lord Gladstone e de seus collegas.

PARIS, 12 de junho.

Falleceu o general de Chabaud Latour.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 12 de junho de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A ARTE NAVAL

(Extrahida)

X—Navios torpedeiros

(Continuação)

Para se avaliar o effeito de um torpedo de fundo, basta citar como foi que se desobstruio a entrada de Cardiff, onde um navio afundado, o vapor de ferro *Golden Fleece*, de 2:800 toneladas, difficultava a navegação. Mergulharam tres torpedos de forma cylindrica por meio de uma lancha a vapor, em torno e junto do navio afundado; depois d'isso, a lancha desviou se cerca de 600 metros,—e, esperando a maré cheia, foi então que estabeleceu a communicação electrica para fazer detonar os torpedos; immediatamente elevou-se uma columna d'agua de nove metros de altura e trinta de diametro, attingindo na parte central maior elevação, e longe foram arremessados grandes fragmentos do navio.

Citaremos ainda outro exemplo. Remontemos a 1864 a guerra da America.

A esquadra federal subia o rio James que era defendido com torpedos de fundo. Defendia a primeira passagem do canal, a meio, um torpedo; e o official encarregado da operação occultava-se a alguns metros da margem, ouvindo distinctamente as vozes das equipagens; o navio da vanguarda como explorador, passou primeiro incolume, sem que nada advertisse da existencia das minas submarinas,—mas voltando para d'isso avisar o resto da esquadra, ao approximar-se d'esta, e quando já se começavam a arriar os escaleres para procederem a novas pesquizas nas margens, subitamente dá-se terrivel explosão e o navio explorador vai pelos ares, arremessando longe boccados do casco, da machina, das caldeiras; só tres homens se salvaram dos cento e vinte que compunham a sua guarnição. Eis aqui um exemplo bem frizante de quanto vale um torpedo como arma defensiva.

Os *torpedos barreiras* estabelecem se sobre estacas debaixo d'agua, fechando passagens apertadas e de pouca profundidade. Fixam-se a grades de madeira, cujas vigas profundam em parte no solo, tendo em cada extremo elevado um torpedo de ferro com carga de 27 ou mais libras de polvora, cuja inflammação é produzida por sensiveis espoletas e occasionada pelo choque de qualquer embarcação.

Na guerra da America do Norte empregaram-se taes torpedos dispostos em fileiras e em direcção normal á corrente da maré. Depois da tomada de Charlestown e quando já os federaes procediam ao levantamento dos torpedos assim dispostos, foi destruida a canhoneira empregada n'esse serviço, pela explosão de um d'elles.

Os *torpedos fluctuantes* variam muito em feitio e grandeza, sendo collocados debaixo d'agua tambem.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1885.

Adriano Barbosa de Queiroz.—Como requer.

Affonso de Albuquerque Maranhão.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Capitão Antonio Francisco da Costa.—Sim.

Affonso Manoel Barbosa.—Esta presidencia não dispõe de passagens nos vapores da Companhia Brasileira.

Claudino Marques de Vasconcellos Ramos e outros.—Os recorrentes devem defender-se ante o poder judiciario, unico competente para conhecer da legalidade das multas impostas, quando por esse meio lhes forem cobradas.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor.—Encaminhe-se, devendo ser pago o porte na repartição dos Correios.

Canuto Bassiano Ramos.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar attender, nos termos de sua informação de 2 do corrente, sob n. 581.

Delmiro Sergio de Farias.—Como requer.

Emilia da Silva Rosa.—Informe o Sr. director interino da Colonia Orphanologica Isabel.

Febronio Martins de Souza.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Alferes Horacio Ferreira Bastos.—Compareça na secretaria do Governo para receber a guia.

Professor José Muniz Teixeira Guimarães.—Concedo sessenta dias.

Joaquim José de Oliveira.—O recorrente deve defender-se ante o poder judiciario, unico competente para conhecer da legalidade das multas impostas, quando por esse meio lhe forem cobradas.

João Salustiano Werson. Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Vigario João Ignacio de Albuquerque.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar attender nos termos de sua informação de 5 do corrente, sob n. 587.

O mesmo. Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar attender, nos termos de sua informação de 3 do corrente, sob n. 584.

Leopoldina Carolina da Silva Costa.—Encaminhe-se, devendo ser pago o porte na repartição dos correios.

Mesa regedora da irmandade de N. S. no Livramento da Varzea. Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Pedro Nolasco de Barros.—Concedo quarenta e cinco dias.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 12 de junho de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª.—N. 632.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 12 de junho de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Candido Martelino do Nascimento, por embriaguez e disturbios; Marcolino José dos Anjos e Silvano José Caetano, por terem hontem, ás 6 horas da tarde e na rua do Barão do Triumpho, se ferido reciprocamente.

A' ordem do de Santo Antonio, José Soares Cavalcante, por crime de furto praticado hontem ás 11 1/2 horas da manhã.

A' ordem do da Magdalena, Narcizo Gomes Pereira, por disturbios e offensas á moral publica.

A' ordem do da Varzea, Candido Joaquim da Costa, como vagabundo.

Hontem, ás 4 horas da manhã, foi encontrado, pela patrulha de guardas civicos que rondava a freguezia de Santo Antonio, em completo estado de embriaguez e dormindo sobre a calçada da rua Duque de Caxias, o individuo de nome Henrique Gomes da Silva, estabelecido com officina de barriqueiro no predio n. 25 da rua do Apollo, onde tambem reside.

Sendo conduzido para a 1ª estação da guarda civica, encontrou-se em seu poder a quantia de 300$, que foi apresentada ao subdelegado da freguezia, o qual, tomando conhecimento do facto, mandou que se lhe entregasse, mediante recibo, a quantia referida e lhe deu liberdade, o que foi cumprido.

O subdelegado do districto de Afogados remetteu-me hoje mais duas facas de ponta e um espeto que apprehendeu em poder de desordeiros.

Tambem recebi nesta data nove facas de ponta e um compasso, que foram apprehendidos e remettidos pelo commandante geral interino da guarda civica.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Camara Municipal

ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DA SESSÃO DO DIA 9 DO CORRENTE E DESPACHOS DO DIA 10

Pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia:

Guimarães Junior & C., pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de terem ficado com o estabelecimento de seleiro sito a rua do Livramento n. 33, que pertenceu a Christovão José da Abreu Guimarães, afim de estabelecerem-se com loja de calçados nacionaes.—Sim, pago o respectivo imposto. Valor locativo de 300$.

Joaquim Conrado d'Aquino, pedindo licença para transferir a sua loja de funileiro da casa n. 16, a rua de Bom Jesus para a de n. 4 a de Marcilio Dias—Como requer nos devidos termos.

José Marques dos Prazeres, para abrir uma tenda de ferreiro no lugar Estrada Nova, do Caxangá, freguezia de Afogados.—Sim, pago o respectivo imposto, devendo o Sr. lançador Lyra proceder antes a devida collecta.

José de Oliveira Freitas, para abrir uma officina de tanoeiro no pavimento terreo do predio n. 6 a rua do Tuyuty.—Sim, pago o respectivo imposto sobre o valor locativo de 144$.

Pelo Rvm. Sr. vereador padre Mello, commissario de edificações

Capitão Antonio Maria de Castro Delgado, pedindo licença para mandar substituir caibros de coberta da casa n. 5 a rua dos Coelhos.—Pagos os impostos e limitando-se ao que pede, concede-se, de conformidade com as posturas em vigor.

Antonio José do Carmo, replicando, declara ser sita na frente do Hospital Pedro II a casa que pretende concertar, cuja licença solicita.—Pagos os impostos, concede-se, de conformidade com as posturas em vigor.

Antonio Pereira de Azevedo Maia, para mandar tomar goteiras em suas casas de n. 14 a rua da Via-Ferrea e 2 a travessa da mesma rua, outr'ora becco do Lima.—Concede-se, dando previa sciencia ao fiscal.

Antonio Ribeiro da Silva Guimarães, para mandar tomar goteiras em suas casas de ns. 111 á 129 a rua da S. Miguel, 124 a mesma rua e 35 a do Quiabo, freguezia de Afogados.—Concede-se, dando previa sciencia ao fiscal.

Antonio Gomes Pereira, para o mesmo fim, com referencia a casa n. 113 a rua da Aurora.—Idem.

Bento de Freitas Guimarães, para mandar retelhar o seu predio n. 151, a rua do Marquez do Herval.—Idem.

Francisco Eerreira da Silva, por seu procurador Miguel J. Barbosa Guimarães, para mandar retelhar a sua casa n. 7, a rua do Visconde de Goyanna, substituindo caibros.—Pagos os impostos, concede-se, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Hermina Costa & C., para mandar rever a coberta do predio n. 12, a rua do Barão da Victoria, afim de tomar goteiras.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

João Gonçalves de Souza Beirão, pedindo licença para mandar edificar uma casa de taipa, de conformidade com as posturas, na estrada de Agua Fria, freguezia da Graça. Pagos os impostos, concede-se, de conformidade com o parecer do engenheiro e posturas em vigor.

João Rodrigues da Silva Duarte, para mandar arriar a frente de sua casa n. 61, a rua do Visconde de Goyanna, trazendo-a ao alinhamento da rua e levantar sobre o pavimento terreo um andar com tres janelas de frente e varanda, de conformidade com as posturas.—Idem.

João Caetano de Abreu, para mandar tomar goteiras em seu predio n. 44, a rua da Palma.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Manoel Lopes Machado, para mandar substituir madeira da casa n. 10, a estrada dos Afflictos, freguezia da Graça.—Limitando-se ao que pede, concede-se, de conformidade com as posturas.

Manoel de Oliveira, para mandar fazer uma puchada em sua casa, n. 2 a Pedra Molle, freguezia do Poço da Panella.—Pagos os impostos, concede se, de conformidade com o parecer do engenheiro e posturas em vigor.

Olympio Francisco de Mello e Silva, para mandar fazer um quarto no fundo de sua casa n. 1 A, a estrada dos Afflictos, junto a Tamarineira, freguezia da Graça.—Idem.

Rosa Candida Gonçalves Ferreira, para mandar tomar goteiras em sua casa n. 61, a Ponte de Uchoa.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 11 de junho de 1885.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

42ª SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

Aos 30 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, José Maria, Paulo de Oliveira, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves e Alfredo Correia, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Regueira Costa, L. Freire Junior e Augusto Leão.

Faltam, com participação o Sr. Barão de Itapissuma, e sem ella os Srs. Arruda Falcão, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Constantino de Albuquerque, Antonio Correia e Epaminondas Nogueira.

São lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 1 e da reunião de 2 do corrente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Uma petição da companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, requerendo consignação de verba para pagamento de transportes a praças de policia e presos por conta da provincia, na referida estrada de ferro.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Martinho da Silva Costa, professor jubilado, requerendo consignação da necessaria quota para o pagamento, a que tem direito, dos seus vencimentos.—A' commissão de orçamento provincial.

São lidos, apoiados e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de fazenda e orçamento para attender ao que requereram a esta Assembléa os professores de instrucção primaria Eleuterio Roberto Tavares do Espirito-Santo e Silvestre Antunes de Souza, este de Caruarú e aquelle de Maranguape; precisa e requer que seja ouvido o inspector geral da instrucção publica.

« Sala das commissões, 1 de maio de 1885.—Barão de Nazareth.—Estevão de Oliveira. »

« A commissão de fazenda e orçamento, para resolver sobre o que pede Adano Rodrigues França Leite, ex-professor da cadeira de instrucção primaria de Afogados de Ingazeira, precisa que seja ouvido o Thesouro Provincial, pelo que requer que pelos canaes competentes seja remettida sua petição áquella repartição.

« Sala das commissões, 1 de maio de 1885.—B. de Nazareth.—Estevão de Oliveira. »

« A commissão de fazenda e orçamento, a quem foi presente o requerimento de Theresa Emilia de Souza Gomes, professora vitalicia da 4.ª cadeira de instrucção primaria da freguezia de Santo Antonio do Recife, requerendo pagamento do que lhe está a dever a provincia, de sua gratificação de merito, que cahio em exercicio findo; precisa que a respeito informe o Thesouro, por isso que a peticionaria não juntou nenhuma prova e nem consta a sua divida do quadro do mesmo Thesouro.

« Sala das commissões, 1 de maio de 1885.—B. de Nazareth.—Estevão de Oliveira. »

E' lido, apoiado e fica adiado por ter pedido a palavra o Sr. Nilo de Miranda, o seguinte parecer:

« A commissão de fazenda e orçamento, a quem foi presente o requerimento de Americo Carneiro da Cunha e Albuquerque, ex-apontador da Repartição das Obras Publicas, pedindo pagamento da quantia de 2:175$000, que diz dever-lhe a provincia; depois de ter examinado todos os documentos que apresentou o peticionario;

« Considerando que o supplicante pretende ser pago de serviços que não prestou;

« Considerando que tendo sido elle dispensado pela repartição a quem servia, conforme se vê das informações do Thesouro e da mesma Repartição das Obras Publicas;

« Considerando que nenhum direito tem o peticionario, como está provado; é de parecer que seja indeferida dita petição.

« Sala das commissões, em 1 de maio de 1885.—B. de Nazareth.—Estevão de Oliveira. »

E' lido, apoiado e approvado o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes tendo em vista a indicação supra, assignada pelo deputado Dr. Democrito Cavalcante, na qual cogita da reducção dos impostos geraes pagos pelas barcaças empregadas na pequena cabotagem, e por isso que esta Assembléa se dirija a Assembléa Geral, solicitando tal medida;

« Considerando que é de utilidade publica tudo quanto for attinente á diminuição como meio de prosperar o commercio desta provincia;

« Considerando que a medida proposta e o meio indicado se não oppõe, nem viola artigo algum no regimento interno desta Assembléa e das leis constitucionaes; é de parecer que se proceda nos termos indicados.

« S. R.—Sala das commissões, 4 de maio de 1885.—Amaro Fonseca.—Dr. Francisco da Cunha Beltrão. »

São lidos, apoiados e julgados objecto de deliberação, e vão a imprimir os seguintes projectos:

« N. 81.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Os limites da comarca de Triumpho serão os seguintes:—a começar no riacho Mumbaça, descendo até o riacho Jounico, e subindo este até a Barra, a sahir na fazenda Alegre d'ahi a fazenda Nova, comprehendendo as fazendas Aboboras, seguindo em rumo direito a Lagôa de Leonardo.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 1 de maio de 1885. — Dr. Pitanga. »

« N. 82.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Art unico. Fica creada uma cadeira para o sexo masculino para o lugar S. Caetano, do termo de Flores.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Em 1 de maio de 1885.—Dr. Pitanga. »

« N. 83.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. unico. Fica considerado effectivo o professor publico de instrucção primaria do povoado Jucú, José Leão Victor de Oliveira Ledo.

« Em 1 de maio de 1885.—João Alves. »

Vem á mesa é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro urgencia por 15 minutos para ser discutido o parecer que ha pouco foi lido e sobre o qual pedio a palavra o Sr. Nilo de Miranda.—Barão de Nazareth. »

O Sr. Nilo de Mirrnda e Barão de Nazareth fazem diversas considerações sobre o parecer.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posto a votos é o parecer approvado.

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu o seu curso).

Entrando em discussão o parecer da commissão de petições adiado em 25 de abril ultimo, declinando para a de orçamento provincial, um abaixo assignado de directores de companhias de seguros maritimos e terrestres desta capital, pedindo a creação de um corpo de bombeiros, é approvado.

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem)—Diz o art. 138 do regimento: Todas as questões de ordem, que occorrerem durante a sessão de cada dia, serão decididas pelo presidente. Se qualquer deputado não se conformar com a decisão, poderá, na sessão seguinte, requerer que a casa por deliberação sua, a confirme ou estabeleça a regra a seguir-se.

A disposição deste artigo tem applicação ao seguinte facto.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que pedio a palavra pela ordem.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu estou dentro do termo regimental para recorrer da deliberação da mesa na sessão ultima que foi a de 1º deste mez.

N'essa sessão deu-se o seguinte: o illustre deputado pelo 10º districto requereu o encerramento da discussão do projecto n. 22; esse requerimento teve votação nominal e a casa sabe por ter ouvido que a mesa declarou terem votado doze Srs deputados a favor do requerimento de encerramento e doze outros Srs. deputados terem votado contra o encerramento, accrescentando que havia ficado empatada a votação do requerimento e que continuava a discussão do projecto na fórma do regimento.

Em seguida o nobre deputado pelo 10º districto que ainda ha pouco acabou de levantar uma questão de ordem pedio a palavra sobre a materia e debateu o assumpto do projecto.

Eu logo que S. Exc. podio a palavra, tambem a solicitei, mas a mesa pretendendo por mais de uma vez interromper o deputado que estava na tribuna e não o conseguindo, afinal declarou quando S. Exc. terminou, por haver findado a hora, que verificando a votação nominal encontrou terem votado 13 Srs. deputados a favor do encerramento, tendo occorrido a omissão do nome de um Sr. deputado que tinha votado a favor do encerramento, mas que não tinha sido inscripto na lista respectiva.

D'esse facto, Sr. presidente, resultou para mim e naturalmente para todos os collegas uma ordem nova de reger-se a casa, fóra da cogitada no seu regimento e é aquella em que tendo sido declarada empatada a votação de um requerimento votado nominalmente sobre um projecto e seguindo a continuação da discussão do mesmo projecto, ainda vindo um deputado occupar a tribuna sobre elle, e tendo outros deputados inscriptos com a palavra, eu penso que não é curial tolher-se a palavra d'aquelles que estavam inscriptos para se declarar encerrada a discussão, porque no nosso regimento o encerramento da discussão quer dizer que ninguem mais se manifestará a respeito do assumpto. Entretanto o nobre deputado pelo 10º districto que fallou sobre o projecto n. 22 depois de ter sido declarada encerrada a sua discussão, manifestou-se contra o projecto. (Apartes).

Portanto aconteceu o seguinte: um encerramento e não encerramento; um encerramento que desappareceu dando direito aos deputados de virem á tribuna debater a materia encerrada, e um encerramento que reapparece depois para vigorar nos seus effeitos tolhendo-se a palavra de outros que tinham direito de manifestar se, como por exemplo eu, que sei que minha opinião nâs tem peso para a casa (não apoiados geraes); e eu me desvaneço em declarar que a minha opinião nada vale para os meus collegas. (Não apoiados geraes).

(Trocam-se muitos apartes).

A minha opinião é que uma vez votado um requerimento nominalmente e a mesa declarando que elle está empatado, e seguindo-se a discussão da materia, a mesa não tem mais o direito de verificar a votação e dizer que se enganou para encerrar a discussão, porque o regimento não cogita dos equivocos da mesa n'essa parte, e só permitte verificação de votação no caso do art. 152, que diz o seguinte: (lê)

« Se o resultado dos votos fôr tão manifesto, que, a primeira vista, se conheça a pluralidade, o presidente o publicará; mais se este não for logo manifesto, ou se parecer a algum deputado, que o resultado publicado pelo presidente, não é exacto, poderá pedir que se contêm os votos; e neste caso os secretarios o farão em pé ou assentado, conforme houverem votado. »

De sorte que d'aqui resulta que a verificação da votação da Assembléa só é licita, quando se trata da votação symbolica, a votação nominal, porém, está excluida de todo, tanto que o regimento della não cogita.

(Apartes).

Portanto, senhores, se a mesa tinha sido equivocada, se tinha havido engano, pouco importava a nós outros (apartes), mas a mesa não podia supprimir uma discussão que havia continuado na sua boa fé e na supposição de que o regimento era lei vigente nesta casa.

(Ha diversos apartes).

Tendo o Sr. presidente desta casa, que então era o digno deputado pelo 5º districto segundo vice presidente, dado a palavra ao meu illustre collega, entendo que a mesa não se houve bem, que infringio o regimento, dando por encerrada depois a discussão; mas se pelo regimento ao presidente cabe decidir as questões de ordem, á Assembléa fica todavia o direito de estabelecer a norma a seguir; e portanto entendo que é o caso da Assembléa estabelecer o precedente de modo a evitar novo caso, identico ao que se deu na sexta feira e que firme bem a decisão de que sendo votada nominalmente alguma medida, se a votação empatar, essa medida ou o assumpto della continua em discussão, sem ser mais licito a mesa reparar qualquer equivoco que haja tido, porque a mesa não pode prejudicar os direitos que do seu acto resultam para os deputados.

Mando portanto a mesa o seguinte requerimento para que V. Exc. consulte a casa e ella se manifeste. (Lê)

Eu acredito que este appello é sem resultado, mas como a cada um de nós cumpre defender-se e exercer bem os seus direitos, pouco me importa que o meu requerimento não tenha bom exito.

Vozes—Muito bem!

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que tendo sido declarado pela mesa empatado o requerimento de encerramento do projecto n. 22, na sessão de 1 do corrente mez, e tendo fallado, por continuar a discussão do projecto, um deputado, se consulte a Assembléa se é licito verificar depois a votação, que aliás foi nominal, para declarar encerrada a discussão.

« S. R.—Estevão de Oliveira. »

O Sr. Praxedes Pitanga (2º secretario)—Sr. presidente, o requerimento do nobre deputado, não pode ser aceito, elle não encerra a verdade dos factos senão em parte. (Contestação). S. Exc. falla diante de uma Assembléa que ouvio a S. Exc.; me ouça para então depois me contestar.

Nem a argumentação de S. Exc. procede, nem a sua narração sobre o facto é tal qual se passou. Não procede a sua argumentação do não direito do appello para a casa da votação nominal, porque semelhante jurisprudencia, daria direito a construcção arbitraria das votações nominaes, e dessa maneira desde que não houve direito de appello para a casa, a mesa pelo orgão do secretario, poderia resolver essa questão como bem parecesse. Portanto esta argumentação em vez de ser a favor é contra. Em nenhuma outra votação desde que ha equivoco, falta o direito á casa de verificar se está ou não exacta. Eu creio portanto que por esse lado S. Exc. não tem razão. Pelo lado contrario, pela narração feita por S. Exc.; falta a exactidão quando disse que tendo empatado 12 a 12 depois verificou que era 13 contra 12.

Um Sr. Deputado—Foi o que V. Exc. disse.

O Sr. Pitanga—Não disse tal; V. Exc. não encontra a narração do facto; V. Exc. póde dizer que fui me levantando desta cadeira, contando os votos e dizendo: Está empatado. Mal acabava de ditar o resultado, S. Exc. o Sr. presidente foi dizendo: está em discussão. O Sr. Dr. Rosa e Silva foi se levantando e orando, e eu ao mesmo tempo fui dizendo: ha engano, porque sendo a votação nominal, e não tendo eu lido como é de praxe os nomes dos Srs. deputados, verifiquei que havia escapado o nome do Sr. deputado João Alves, que se achava presente e havia acabado de fallar, e o Sr. presidente chamando á ordem o Sr. Dr. Rosa e Silva, afim de ver se podia suspender-lhe a palavra para communicar-lhe o engano, S. Exc., porém, o Sr. Dr. Rosa e Silva continuou na tribuna dizendo que não estava infringindo o regimento, e que portanto não podia ser chamado á ordem.

Vindo á mesa um requerimento de prorogação da hora logo que S. Exc. acabou de fallar, eu levantei-me e declarei que o facto se tinha dado perante 26 Srs. deputados, tendo votado nominalmente 13, a favor do encerramento, e 12 contra, por ter deixado de votar o Sr. presidente.

E' esta a verdade do facto, e creio que desta maneira não autoriso V. Exc. a dar como consummado o facto pela declaração da mesa, tanto mais quanto, não é exacto, tambem, que alguem se tivesse inscripto com a palavra para orar depois do Sr. Rosa e Silva.

(Apartes.)

Em seguida eu fui dizendo, não me deixam lêr os nomes dos deputados e fui me levantando, contando, e disse: está empatado; S. Exc. foi dizendo, continúa a discussão, e eu não tinha ainda tido tempo de lêr os nomes dos Srs. deputados, mas immediatamente verifiquei e disse ao Sr. presidente: não está empatado; mas o Sr. Rosa e Silva já orava.

Portanto o facto se deu em votação nominal e não na verificação.

O Sr. Estevão de Oliveira—A sua contestação fundamenta o meu requerimento.

O Sr. Pitanga — Ao contrario disto; S. Exc. contesta o direito de verificação.

O Sr. Estevão de Oliveira—Contesto.

O Sr. Pitanga—Por esta maneira a nenhum deputado restaria o direito de pedir verificação quando se fizesse uma votação nominal.

O facto se deu desta maneira; a resolução de S. Exc. foi tomada muito razoavelmente, e encerrando a discussão do projecto, cumprio o regimento.

O Sr. Rosa e Silva — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. José Maria—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Estevão de Oliveira — Sr. presidente, sómente duas palavras.

Eu não sei se a contestação do illustre 2.º secretario ao meu requerimento póde se chamar contestação, ou se razões de sustentação para o meu requerimento. A discussão, diz S. Exc., é de ordem tal, que por muitos dos motivos allegados justifica a apresentação do meu requerimento; ao menos S. Exc. reconhece que o Sr. presidente da Assembléa declarou que tinha empatado a votação do requerimento; S. Exc. reconhece que o Sr. presidente da Assembléa deu a palavra ao nobre deputado, o Sr. Rosa e Silva; reconhece que depois de estar na tribuna esse Sr. deputado foi que verificou que a votação não tinha sido empatada, que tinha sido ao contrario vencida, que tinha a Assembléa votado o encerramento da discussão.

Ora, se S. Exc. reconhece essas tres circumstancias, tem justificado melhor do que eu o meu requerimento.

Entretanto, entre o que disse S. Exc. e o que acaba de affirmar o nobre deputado pelo 2º districto ha uma contestação muito formal; S. Exc. declarou que haviam votado 12 Sr. deputados.

O Sr. Pitanga—Não disse 12.

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. não declarou que havia empatado.

O Sr. Pitanga—Declarei.

O Sr. Estevão de Oliveira—Quando S Exc. declarou que havia empatado a votação, disse S. Exc. passando immediatamente a ler os nomes...

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira—Ora bem, esses factos não podiam na sua successão ter uma celeridade de ordem tal que se podesse attribuir a uma precipitação do nobre deputado pedir a palavra, houve pelo menos do terceiro para o ultimo um espaço de tempo que decorreu entre o ter-se levantado desta bancada o nobre deputado pelo 2º districto, chegar a mesa e chamar a attenção do nobre Sr. 2º secretario para o engano e S. Exc. procurar a verificação desse engano.

Houve, pois, bastante tempo para que o nobre deputado pelo 10º districto pedisse a palavra e viesse á tribuna exhibir o seu pensamento.

Portanto esses factos attestam que a procedencia do meu requerimento é incontestavel.

O Sr. Pitanga—Ao contrario.

O Sr. Estevão de Oliveira—Isto é que é incontestavel; o contrario para mim pouco importa, fique a verdade consignada nos *Annaes*, bem attestada pelo testemunho do Sr. 2º secretario, o resto ficará para as observações de quem tiver interesse.

O Sr. Meira de Vasconcellos—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. João Augusto—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Drummond Filho—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—V. Exc. vai fallar sobre o modo de votar-se?

O Sr. Drummond Filho—E' sobre a ordem dos nossos trabalhos.

O Sr. Presidente—Tem a palavra.

O Sr. Drummond Filho—(Não devolveu o seu discurso).

Encerrada a discussão é o requerimento posto a votos e regeitado.

Passa se á 1ª. parte da

ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 6 deste anno (força policial).

O Sr. Regueira Costa—(Não devolveu o seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á 2ª parte da

ORDEM DO DIA

Vem á mesa, é lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Tenho negocio urgente, requeiro que de preferencia se discuta e vote na 2ª parte da ordem do dia o projecto n. 48 deste anno.—Lourenço de Sá. »

Vem á mesa, é lido e apoiado o seguinte additamento:

« Que seja discutido e votado o projecto n. 48 depois da votação do projecto n. 22.—José Maria. »

Posto a votos o requerimento, é approvado, bem como o additamento.

O Sr. presidente diz que vai proceder-se a votação do projecto n. 22.

O Sr. Rosa e Silva (pela ordem) requer que a votação deste projecto seja nominal, assim como de ambos os requerimentos.

O Sr Goes Cavalcante (pela ordem)—Me parece, Sr. presidente, que o substitutivo é que deve ser votado em primeiro lugar. Parece que o regimento assim determina; não posso de momento citar o artigo, mas ainda mesmo quando a lei não fosse expressa, os precedentes da casa teem sido estes: que em primeiro lugar se vote os substitutivos.

O Sr. Meira de Vasconcellos—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. João Augusto—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Paulo de Oliveira—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeremos prorogação da hora por 30 minutos.—Maximiano Duarte.—Juvencio Mariz.—José Maria. »

Procede-se á votação nominal das emendas, a qual dá o seguinte resultado:

Emenda n. 1: Votam a favor os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Maria, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, João Alves, Alfredo Correia e Augusto Leão (27); e contra os Srs. Paulo de Oliveira, Amaral e Mello, Santos Pinheiro e Praxedes Pitanga (4).

E', portanto, approvada por 27 votos contra 4.

Silvino Cavalcante, Pereira de Lyra, Goes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Regueira Costa, e Rosa e Silva (14).

E', portanto, approvado o requerimento.

Continúa, portanto, a votação nominal das emendas.

Emenda n. 2: Votam a favor os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junir, Amaro Fonseca, Augusto Leão e Alfredo Correia (23); e contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Nilo de Miranda.

Vem á mesa, é lido, apoiado e seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora por 30 minutos.—José Maria. »

O Sr. Lourenço de Sá (pela ordem) pede e a casa concede que a votação deste requerimento seja nominal.

Procedendo-se á votação, dá ella o seguinte resultado:

Votam a favor os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Amaral e Mello, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Praxedes Pitanga, Maximiano Duarte, Jão Alves, Augusto Leão e Alfredo Correia (16); contra os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Visconde de Tabatinga, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e João Alves (7).

E', portanto approvada a emenda.

Emenda n. 12: Votam a favor os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Amaral e Mello, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves, Augusto Leão e Alfredo Correia (17); contra os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos,

ILEGÍVEL

Silvino Cavalcante, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, João Augusto, Goes Cavalcante, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Regueira Costa e Rosa e Silva (14).

E', portanto approvada a emenda.

Emenda n. 4: Votam a favor os Srs. Aristarcho Lopes, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, João Augusto, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Luna Freire Junior (8); contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves, Augusto Leão e Alfredo Carreia (12).

E', portanto, rejeitada a emenda.

Reconhecendo-se não haver numero para proseguir-se na votação, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: discussão dos pareceres ns. 76 e 93, 1ª dos projectos ns. 57 e 73 todos deste anno e continuação da antecedente.

— —

PARECER ADIADO NA SESSÃO DE 12 DE JUNHO POR TER PEDIDO A PALAVRA O SR. ROSA E SILVA:

A commissão de fazenda e orçamento provincial, tendo examinado a indicação apresentada pelos Srs. deputados Gaspar Drummond, Aristarcho Lopes e Regueira Costa, para o fim desta Assembléa representar, com urgencia, á Camara dos Deputados, sobre o estado precario a que se acham reduzidas as finanças provinciaes, em consequencia da suppressão do imposto de consumo; solicitando-se, como meio de melhorar essas finanças, que a Camara, ao autorisar a emissão dos vinte e cinco mil contos, pedida pelo actual ministro da fazenda, haja de elevar a trinta mil a emissão alludida, destinando cinco mil contos a titulo de emprestimo a esta provincia: meditou largamente sobre a materia da referida indicação; e

Attendendo que a experiencia tem gerado a convicção de que é nenhum o effeito das indicações emanadas desta Assembléa, quer á Camara dos Deputados, quer ao governo geral, tanta é a indifferença, senão injustificavel esquecimento que este e aquella tem manifestado por esta provincia;

Attendendo que nenhuma importancia mereceu a indicação enviada em julho de 1882, na qual, expondo se o estado difficil e embaraçoso das nossas finanças provinciaes, se pedia á Camara o imposto addicional de 10 %, aos direitos de importação, com applicação ás despezas da provincia, imposto que, entretanto, sendo depois proposto com o fim declarado de auxiliar ás provincias, cujas rendas foram desfalcadas pela suppressão inopinada do imposto de consumo, foi convertido em fonte ordinaria de receita geral;

Attendendo que nem a Camara e menos ainda o governo prestará ouvidos aos reclamos da provincia para tiral-a da situação precaria e afflictiva em que arremessou-a, e na qual tem jazido ha quasi tres annos, subtrahindo-lhe mais de um terço da sua melhor receita;

Attendendo que depois dessa violencia o governo geral tem recusado todo e qualquer auxilio á nossa provincia, apezar de reclamações dirigidas por seus presidentes, pedindo recursos para occorrer á despeza de curativo e alimentação dos presos pobres, cuja verba tendo sido limitada aos presos da provincia, havia sido absorvida com o dispendio simultaneo de presos e sentenciados de outras provincias, que para aqui veem por causa de estar o presidio de Fernando sujeito a presidencia de Pernambuco;

Attendendo que dessa funesta dependencia resulta a divida de cento e sessenta e tantos contos, que até hoje a fazenda geral não quiz pagar a esta provincia; ao passo que em relação a Bahia se procede de outra maneira, emprestando-lhe a Thesouraria, sem duvida por ordem do governo, 150:000$000, segundo ultimamente declarou no Senado o Sr. senador Correia;

Attendendo que, em face do que fica enunciado, ninguem, jamais, poderá acreditar que a Camara defira o pedido inserto na fallada indicação;

Attendendo, entretanto, que é conveniente pôr em prova, mais uma vez, a pouca attenção com que a Camara dos Deputados e porventura os nossos representantes, olha para a sorte desta provincia:

E' de parecer que seja discutida e approvada a indicação alludida.

Sala das commissões, 12 de junho de 1885.—Estevão de Oliveira.—Barão de Nazareth.

EMENDAS APRESENTADAS EM 2ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 21 DESTE ANNO (ORÇAMENTO PROVINCIAL)

Ao art. 2º.

N. 240.—Supprimam se os §§ 11, 12 e 13.—José Maria.

N. 241.—Artigo additivo nas disposições geraes. O producto das verbas da receita dos §§ 11, 12 e 13 do art. 2 desta lei, será exclusivamente applicado ás despezas de natureza geral, que a provincia custeia, taes como: secretaria da presidencia, sustento e curativo dos presos pobres, corpo de policia e outras. Não vigorando no corrente exercicio este orçamento, por acto do governo, essas despezas não serão satisfeitas. No caso contrario as sobras das referidas verbas de receita, entrarão na receita geral da provincia, com applicação ordinaria.—Nilo de Miranda.

N. 242.—Onde couber. E mais 10 por cento sobre a renda das apolices da divida publica provincial.—G. de Drummond Filho.—Democrito Cavalcante.—Luna Freire Junior.—José Maria.—Nilo de Miranda.—Antunes Pinheiro.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Paulo de Oliveira, tendo comparecido 26 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo transmittindo um officio do inspector do Thesouro Provincial, com informações para se decretar o credito de 23$200, do pagamento de transportes no prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco em maio ultimo, a officiaes e praças que escoltaram presos.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Eugenio Gostschel, estabelecido nesta cidade com loja de joias e relogios, requerendo um abatimento de 30 % da collecta do seu estabelecimento, á razão de 1:063$631, para pagamento do imposto de repartição (classe n. 17) correspondente ao exercicio de 1884 a 1885.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Gervasio Libanio de Albuquerque Monteiro, requerendo que se despache uma petição que dirigio em 8 de abril deste anno, solicitando ser nomeado professor effectivo do povoado de Varzea Redonda.—A' commissão de instrucção publica.

Adiou-se, por ter pedido a palavra o Sr. Rosa e Silva, um parecer da commissão de fazenda e orçamento, opinando para que se discuta e approve a indicação dos Srs. Drummond Filho, Aristarcho Lopes e Regueira Costa, para solicitar-se da camara temporaria que a autorisar a emissão de vinte mil contos, pedida pelo actual ministro da fazenda, haja de eleval-a a mais 5.000 contos, que serão destinados a titulo de emprestimo a esta provincia. A requerimento do Sr. Drummond Filho foi dito parecer á imprimir no jornal da casa, orando pela ordem o mesmo Sr. deputado e os Srs. Barão de Nazareth e João Augusto.

Foi á imprimir, sob n. 113, um projecto prohibindo a venda de drogas, ou medicamentos, em casas não designadas para esse fim, sob pena de multa de 50$000.

O Sr. Santos Pinheiro, pela ordem, pedio que se completasse a commissão de exame de posturas. O Sr. presidente nomeou ao Sr. Rosa e Silva.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Entrando em discussão a emenda n. 176 ao projecto n. 43 deste anno, (orçamento municipal) empatada na sessão antecedente, foi approvada, sendo na 1ª parte em votação symbolica e na 2ª em nominal, a requerimento do Sr. Goes Cavalcante, por 15 votos contra 8, havendo orado os Srs. João Augusto e José Maria, duas vezes cada um, e Rosa e Silva; e pela ordem os Srs. Goes Cavalcante e Luna Freire Junior.

Approvado o referido projecto em 2ª discussão, foi dispensado do interstício a requerimento do Sr. Praxedes Pitanga.

Adiou-se de novo, pela hora, a 2ª discussão do projecto n. 21 deste anno, (orçamento provincial) sendo apoiadas emendas e orando os Srs. Drummond Filho e José Maria, havendo sido approvado um requerimento do Sr. Lourenço de Sá para continuar a discussão na 2ª parte da ordem do dia.

Veio á mesa e foi lido e apoiado, não se votando por falta de numero, um requerimento dos Srs Antunes Pinheiro e Drummond Filho, pedindo a prorogação da hora por 30 minutos.

A ordem do dia é: 1ª discussão do projecto n. 105 deste anno, 3ª do de n. 48 tambem deste anno; pareceres adiados e continuação da antecedente.

Autoridade policial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 11 do corrente e proposta do Dr. chefe de policia, de 3, foi nomeado João Nogueira da Silva, para exercer o cargo de subdelegado do districto de Capoeiras, do termo do Bonito.

Festa em Olinda—O Instituto Litterario Olindense, no intuito de desenvolver a sua bibliotheca, celebra amanhã uma festa litteraria e artistica, que constará de uma conferencia á tarde pelo Sr. academico Alfredo Pinto e sessão litteraria, bazar de prendas logo depois, e finalmente um espectaculo pela sociedade Melpomene Olindense.

Tocarão duas bandas marciaes no antigo edificio da academia, á rua de S. Bento, onde é a festa.

Concertos classicos populares—Amanhã tem lugar, no theatro Santa Isabel, á 1 hora da tarde, o 3º dos concertos classicos populares organisados pelo Sr. Amaro Barreto. Constará de Marcha funebre *la-Damnation* de Fausto, de Berliez, para 2 violinos, violoncello, contrabasso e piano; *Trio* em dó-menor, de Beethven, para violino, viloncello e piano; *Alegreto* da symphonia em fá de Beethoven, para 2 violinos, violas, violoncellos, contrabasso e piano; *Trio* em mi-maior, de Mozart, para violino, violoncello e piano; e *Quinteto das trutas* de Schubert, para violino, viola, violoncello, contrabasso e piano.

Alagoa de Baixo—Escrevem-nos em 3 do corrente.

« Suspenderam-se por alguns dias os chuveiros que nos ia animando; mas a vista dos constantes signaes athmosphericos é de crer que em breve continuarão. Todavia estamos em optimas condições em face do phantasma da secca, que muito nos ameaçou nos primeiros dias do corrente anno.

« Os algudoeiros prometterm alguma safra, bem como os milhos, feijões etc. O gado vaccum, porém, está admiravelmente depreciado; porque não encontra preço algum nos mercados!... Temos visto voltarem mais de 4 boiadas para novas soltas, visto que nenhum preço encontraram em Caruarú, Santo Antão etc. etc.

« A força volante seguio para a comarca de Ingazeira, em virtude da requisição do Dr. juiz de direito d'alli, que assim o fez para reprimir aos que concorreram ou mandaram assassinar ao infeliz delegado de policia do termo de S. José do Egypto, que era alli um honrado cidadão e pai de grande familia.

« Devemos rectificar aqui por fallarmos em força volante a noticia que anteriormente lhes demos, sobre o assassinato feito por um soldado d'ella com um outro seu companheiro: Foi isso uma infeliz verdade, mas o facto deu-se em terreno da comarca do Monteiro (Parahyba) quando por alli passava a referida força. O assassino, segundo consta, já se acha alli processado, e foi logo entregue a autoridade competente pelo capitão Vital, que se tem revelado digno da honrada commissão de que se acha encarregado.»

« Esta interessante localidade continua tranquilla, graças aos dignos funccionarios publicos que actualmente a dirigem, sendo merecedores de nossos incomios os Drs. juiz de direito e alferes Motta, delegado de policia.

Durante os dias do mez findo, maio, festejou se e com muita concurrencia a religiosa devoção da Virgem Santissima, Mãi de Deus, para o que muito influiram as pessoas mais gradas da localidade.

« Não tratamos mais em convidar a attenção da nossa Assembléa Provincial para este termo, elevando-o a comarca, porque é isso clamar em vão mas quem por aqui passar e vir os elementos de que dispõe o florescente termo do Moxotó, e souber quanto dista elle da sede da comarca (22 leguas!!!) verá tambem quanto tem sido depreciado pelos legisladores provinciaes.

Que pauladas!—Entrou hontem no hospital Pedro II o cidadão Miguel Archanjo Ferreira, pardo, pedreiro, vindo de Jaboatão, onde é morador, com o braço direito fracturado e outras contusões que lhe foram feitas na noite de 10 do corrente, por um individuo de cujo nome nem feições diz não lembrar-se porque estava alcoolisado.

Imprudencia—O cadete da companhia fixa de cavallaria, Antonio Vital Pereira de Mendonça, indo hontem tirar o detalhe no quartel general do commando das armas, entendeu, fiado no merecimento do santo de seu nome, que devia encurtar o caminho, e para isso tomou pela ponte em construcção, da via-ferrea da estrada do Recife ao Caxangá. Ao chegar ao meio d'ella, porém, perdeu o equilibrio e cahio no rio.

Valeu lhe um outro crente no capitão e santo de Lisbôa, o canoeiro Antonio Gracindo de Miranda, o qual achava-se proximo e salvou a vida do defensor da patria, que entretanto rapou bom susto e ... perdeu a espada.

Deu-se este facto ás 10 horas da manhã.

Collação— Ante-hontem o Exm. Sr. bispo diocesano conferio a collação canonica ao Rvd. Sr. Antonio Fabricio de Araujo Pereira, na cadeira de conego de meia prebenda da cathedral de Olinda, em que havia sido a apresentado por carta imperial de 25 de abril do corrente anno.

O acto celebrou-se com a solemnidade do estylo á 1 hora da tarde, na capella do palacio da Soledade: sendo testemunhas os Rvds. Srs. Dr. Estanislau Ferreira de Carvalho, vigario geral, e Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa, vigario da freguezia de Afogados.

Luta e ferimentos— Ante-hontem, ás 6 horas da tarde, na rua do Brum, da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, travaram luta Silvano José Caetano e Marcolino Miguel dos Anjos, sahindo ambos feridos, sendo o primeiro com um talho de faca no pescoço, outro no hombro esquerdo e um terceiro no braço do mesmo lado, e Marcelino com um talho no braço esquerdo, outro na fronte e um terceiro nos peitos.

Compareceram diversas praças, e ambos os delinquentes foram presos, sendo vistoriados pelo Dr. Costa Gomes, que declarou leves os ferimentos.

Club Carlos Gomes— No proximo sabbado, 20 do corrente, o Club Carlos Gomes commemora o 2º anniversario da installação da sua bibliotheca musical celebrando uma sessão litteraria á noite, seguida do sarão musical e dansante do mez.

Fazem-se preparativos para essa festa, que deverá ser explendida, como costumam ser as dessa util associação.

Anniversario— Fazem hoje 250 annos que rompeu em Pernambuco a revolução contra o dominio hollandez.

O Cadastro da Policia.— Para a respectiva agencia, á rua do Barão da Victoria n. 9, chegaram os fasciculos de 15 a 19 deste romance de Vidal Valenciano e Roca e Roca, illustrado com chromo-lythograghias.

Nova musica. — Com o titulo *Eu te amo*, o Sr. Domingos José Marques, autor da polka *o chicho*, compoz uma valsa para piano, a qual foi mandada imprimir em Paris pelo edictor Sr. Victor Préalc, em cujo armazem se encontra. E' bonita.

Dinheiro.—O vapor *S. Salvador* levou para:

Maceió 40:000$000
Penedo 1:500$000
Estancia 6:000$000

— O vapor *Ceará* trouxe do norte para:

Diversos 315:101$000

Os espargos—Perdôe-se a um amador este nota *beneec* actual sobre o legume que ninguem despresa e pelo qual muitos apaixonam-se loucamente.

Segundo Galeno, os espargos são optimos para o estomago e o fortificam. Elles fazem desapparecer as obstrucções do figado e d'outras visceras.

Posto que os maiores espargos sejam os mais procurados, com tudo teem menos sabor que os de mediano tamanho, cujo tecido é ao mesmo tempo tenro e consistente.

Entre os grandes amadores deste legume citaremos Fontenelle, que não via nada acima dos espargos em azeite; Voltaire tambem era muito guloso delles, e conhecia perfeitamente a maneira de cultival-os.

Sabe-se que foi A. Quintinia, jardineiro de Luiz XIV, quem fez brotar os espargos sobre camas em toda a estação. Accrescentamos para terminar que o consumo que d'elle se faz em Paris, somente eleva-se á um algarismo verdadeiramente extraordinario de muitos milhões por anno.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 49, de moveis.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, á rua da Praia n. 32, de uma armação e diversos objectos.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de predios; e no armazem do Sr. Annes, de 500 latas de manteiga.

— Segunda-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 1/2 horas, na rua Imperial n. 225, da armação e mais pertences da taverna ahi sita.

— Terça-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, de moveis, louça, vidros, etc. etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 2, do hotel Universo.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, em S. Francisco, por alma do Dr. Manoel de Figueirôa Faria; ás 7 horas na matriz da Escada, por alma de D. Anna Candida da Silva Pote; ás 7 horas, na igreja dos Afflictos, por alma de D. Edeltrudes Candida Ferreira.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Julio Pires Ferreira; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de José Ferreira da Costa; ás 8 horas, em S. Pedro de Olinda, por alma de D. Dina de Albuquerque Gonçalves Lima; ás 7 horas, na matriz de Boa-Vista, por alma de D. Constança Heitor da Costa Carvalho.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 12 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Extirpação de ganglios hypertrofiados do cervical lateral esquerdo.

Pelo Dr. Berardo:

Tarsorrhaphia o excisão ovalar da pelle das palpebras reclamada por trichiasis em ambos os olhos.

Loteria da provincia. — Sabbado, 13, do corrente, se extrahirá a loteria n. 130, em beneficio da matriz de Jaboatão.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Grão Pará—Sabe-se por telegramma que na 3ª parte da 4ª loteria extrahida á 11 do corrente, foram premiados os seguintes numeros:

0244	50:000$000
8577	10:000$000
8678	5:000$000
2413	2:000$000
7293	2:000$000
9103	2:000$000

1:000$000

0813, 1969, 2188, 3202, 5460, 6395, 7156, 9210

500$000

0155, 0250, 0264, 1253, 2395, 2580, 2851, 3195, 3566, 4277, 5195, 5628, 6731, 9247

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 23 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 182ª serie B, corre impreterivelmente hoje 13 de junho.

Bilhetes a venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Grão Pará—A 4ª parte da 4ª loteria será extrahida nodia 16 de junho; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió—A 4ª parte da 8.ª loteria desta provincia, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 16 de junho.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Mercado de S. José—O movimento do dia 11, foi o seguinte:

Foram retalhados 35 bois com 4,657 kilos, que foram vendidos de 480, 400 e 320 réis, o suino a 600 réis, do carneiro de 1$ a 800 réis, farinha de 800 a 480 réis, milho de 480 a 400 réis, feijão de 1$000 a 640 réis.

Foram arrecadadas nos diversos compartimentos a quantia de 167$320.

Matadouro publico—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 13 de junho 85 rezes.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 11 de junho:

Existiam presos 347, entraram 6, sahiram 8, existem 345.

A saber:

Nacionaes 313, mulheres 9, estrangeiros 12, escravos sentenciados e processados 7, ditos de correcção 4.—Total 345.

Arraçoados 336, sendo: bons 304, doentes 32.—Total 336.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Francisco Antonio de Lima.
Antonio Mathias Monteiro.
Manoel Francisco Herculano.
Manoel Facundes de Brito.

Teve alta:

João Chrysostomo dos Santos.

Falleceram:

Manoel Soares da Silva.
Manoel Felix dos Santos.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 9 de junho:

Julia Tertuliana dos Santos Villaça, Pernambuco, 20 annos, casada, S. José; febre puerperal.

Thereza Maria de Jesus, Pernambuco, 32 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares

Maria Francisca da Paixão, Pernambuco, 52 annos, viuva, Santo Antonio; carcinoma uterina.

Pedro Portugal, Africa, 56 annos, solteiro, Boa-Vista; pneumonia.

Thereza Maria de Jesus, Pernambuco, 25 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Fabriciana Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Francisca Baptista, Africa, 70 annos, solteira. Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Alexandrina Maria do Nascimento, Pernambuco, 58 annos, viuva, Boa-Vista; lesão da aorta.

José Ferreira da Costa, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Boa-Vista; cirrhose do figado.

Henrique, Pernambuco, 84 dias, Recife; desinteria.

Petronilla, Pernambuco, 10 dias, Boa-Vista; tetano dos recem-nascidos.

Antonia, Pernambuco, 10 mezes, Recife; espasmo.

Phelemon, Pernambuco, 7 mezes, S. José; convulsões.

Trajano Manoel do Nassimento, Boa-Vista.

7 pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE JUNHO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente:

José Foelgolo.—Negou-se a soltura, contra os votos dos Srs. conselheiros presidente e Queiroz Barros e desembargadores Toscano Barreto e Buarque Lima.

Recursos eleitoraes

De Souza—Recorrente Ildefonso da Cunha Souto Maior, recorrido José Francisco Dantas. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

De Souza—Recorrente Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior, recorrido Rufino Felix da Silva. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Não se tomou conhecimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro relator.

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido Francisco Nonato de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Não se tomou conhecimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Queiroz Barros.

De Souza—Recorrente Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior, recorrido Antonio José de Souza. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel—Não se tomou conhecimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Queiroz Barros.

De Souza—Recorrente Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior, recorrido Marciano José Sarmento. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Não se tomou conhecimento, contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido Raymundo Felix da Silva. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Não se tomou conhecimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Queiroz Barros.

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido Manoel Gonçalves Braga. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Não se tomou conhecimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Queiroz Barros.

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido João Soares de Sá. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Não se tomou conhecimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Queiroz Barros

Recurso de fallencia

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorrido Damião Alerito Ferreira Lima. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.

Recurso crime

De Bezerros—Recorrente o juizo, recorrido Pedro Paes de Lyra. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Alves Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de instrumento

De Goyanna—Aggravante Ursulino Cavalcante do Rego Vasconcellos, aggravados Ferreira Cascão & Filho. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellação civel

Do Recife—Appellante a Companhia Pernambucana de navegação costeira, appellado Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Manoel José Dantas, appellado Antonio Martins Moreira. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante José Maria Vieira Guimarães, appellado o juizo da provedoria.

Do Recife—Appellantes Penna Motta & C, appellada a Camara Municipal.

Appellações crimes

De Atalaia—Appellante Manoel Joaquim da Silva, appellada a justiça.

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado Raymundo José Freire.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Umbelino de Souza Leão.

Appellação crime

De Nazareth—Appellante José Francisco Rodrigues, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Guimarães Irmãos & C., embargados Adamson Howie & C.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado João Francisco de Souza.

De Borburema—Appellante o juizo, appellado Manoel de Azevedo Maia.

Appellações civeis

De Cimbres—Appellante Julião, por seu curador, appellado Pantaleão de Siqueira Cavalcante.

Do Recife—Appellante o promotor de capellas, appellado Claudino José de Mello.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Appellação crime

De Flores—Appellante José Pereira do Nascimento, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Mandou se ouvir o Dr. curador geral e o Sr. conselheiro procurador da corôa

Appellação civel

Da Parahyba—Appellante o padre Felippe Benicio da Fonseca Galvão, appellados os filhos do finado Dr. Antonio Carlos de Almeida Albuquerque.

Ao Sr. conselheiro promotor da justiça

Appellação crime

De Agua Preta—Appellante o juizo, appellada Rodenach e Enoch, escravos.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Manoel Cardoso Junior, appellados Luiz Manoel Rodrigues Valença e outro.

Do Recife—Appellante a companhia do Beberibe, appellada D. Maria Lucia de Mendonça Paes Barreto.

Do Recife—Appellante Antonio Ignacio Pereira Coelho, appellados Dr. Castello Branco e Frederico Chaves.

Do Recife—Appellante D. Francelina Christina Luduvica do Carmo, appellado José Felippe Nery da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Souza—Recorrente Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior, recorrido José Antonio Rodrigues Sarmento.

De Penedo—Recorrente Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Manoel Honorio dos Santos.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Souza—Recorrente Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior, recorrido Gualter Sarmento de Andrade.

De Penedo—Recorrente Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido José Gomes de Mattos

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Penedo—Recorrente Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Luiz José Gomes.

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido José Antonio de Oliveira.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Penedo—Recorrente Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido João Moreira de Barros.

De Penedo—Recorrente Joaquim Florencio Serapião, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Penedo—Recorrente Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Manoel Antonio Bezerra Dantas

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido Antonio de Aquino Oliveira.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Penedo—Recorrente Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Innocencio José de Oliveira

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Penedo—Recorrente Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Guilherme Duque de Santarem.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Penedo—Recorrente Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Luiz Gonzaga da Silva.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Penedo—Recorrente Francisco José da Silva, recorrido o juizo.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Francisco Pereira da Silva, senhor da escrava Bemvinda.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Appellantes Carvalho Junior & Leite, appellado Antonio de Souza Braz.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Recife—Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellados Thomaz de Carvalho & C.

Encerrou se a sessão as 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Piros.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcante, medico da Faculdade de Paris, póde ser procurado em seu consultorio, rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) n. 52, 1.º andar, das 11 ás 3 da tarde em e sua residencia—rua da Imperatriz n. 7, 2.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora.

Molestias chronicas do estomago curadas radicalmente em poucos dias com as lavagens simples ou medicamentosas pelo Dr. Leonordo de Albuquerque Cavalcante. Rua do Marquez de Olinda n. 52 e rua da Imperatriz n. 7.

Mudança de consultorio

O Dr. Adriano avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Advogado

Dr, Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Imperador n. 22, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Miguel Rodrigues solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia; residencia a rua de Felippe Camarão n. 49

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Dr. F. de Paula Sales e os Srs. Paula Eloy & C. ao publico e especialmente ao commercio de Pernambuco.

II

Depois que os Srs. Paula Eloy & C. apresentaram a minha sogra a conta corrente de 20 de março do anno passado em virtude da qual lhes ficou a dever 13:640$800, importancia de duas letras por ella aceitas e como declaram aquelles honrados negociantes, as *unicas* que existem em sua carteira, procederam os herdeiros de meu finado sogro á partilha amigavel dos bens por elle deixados.

Vendo por aquella conta corrente o *quantum* do que se lhes devia, e elevando-o a 14 contos, por incluirem logo alguns dinheiros recebidos depois, separaram bens indevidamente para pagamento de uma divida, que só deve ser liquidada por minha sogra, por ser ella a aceitante daquellas letras, e por conseguinte a unica responsavel por aquella divida.

E' falso, pois, como affirmam aquelles honrados negociantes, que eu tivesse informado os herdeiros da importancia dessa divida.

E' falso tambem que eu tivesse verificado esse debito nos seus livros e tomado nota; é verdade, porém, ter eu pedido essa nota que me foi dada, quando voltei do engenho Desterro, e tenho-a em meu poder para quem quizer vel-a, escripta por um empregado daquelles honrados negociantes e em papel timbrado com o sinete de sua firma commercial.

E essa nota me foi dada, não a 5 ou 7 de maio, como dizem os Srs. Paula Eloy & C., mas sim em 31 daquelle mez, quando regressei para a capital; o que facilmente se verifica pela propria nota, que contém pedidos feitos em 19, 17, 24 e 31 de maio.

E' visto, pois, que tendo eu recebido essa nota a 31 de maio, não podia ter informado os herdeiros da importancia da divida, para separarem bens em um inventario feito antes de 20 do mesmo mez de maio.

E' falso ainda que eu tivesse sido ouvido *em tudo* em um inventario, que se quiz fazer antes do meu casamento, sem duvida para que eu não tivesse de intervir nelle.

E' certamente muito desagradavel a mim, ter de contestar semelhantes inverdades, que não sei em que podem justificar o pretenso direito daquelles honrados negociantes a uma cobrança em *duplicata!*

Feita a partilha, requereram os herdeiros em 20 de maio, e na *mesma petição*, não só homologação das partilhas, mas tambem que fossem adjudicados á herdeira, que quatro dias depois se casara, os bens separados para esse pagamento.

Em 30 de junho seguinte, isto é, quarenta e um dias depois da apresentação do requerimento, e quatorze depois de ser remettido pelo Sr. commendador Umbelino de Mello, como supplente do juiz municipal em exercicio, proferio o juiz de direito da comarca a seguinte sentença:

« Julgo por sentença a partilha amigavel constante dos autos, e mando que se cumpra e guarde o que na mesma se contém e declara; pagas as custas pelos interessados *pro rata*. Natal, 30 de junho de 1884.—*Mathias Antonio da Fonseca Morato.* »

Se a homologação da partilha e a adjudicação dos bens foram pedidas no mesmo requerimento, e se a sentença, como se vê de suas palavras, trata somente da homologação, até um *idiota* comprehende que o pedido de adjudicação não foi attendido por essa sentença e sim foi por ella desprezada!

Entretanto os Srs. Paula Eloy & C., sustentam que a adjudicação foi julgada TACITAMENTE! E cheios de tumida arrogancia, perguntam aos homens da lei, se assim não é, se não ha *sentenças tacitas!!*

Esta idéa, com effeito, ainda não occorreu ao mais desaforado chicanista!

Comtudo os Srs. Paula Eloy & C. não estiveram em nada por essa sentença *tacita;* porque em 15 de dezembro dirigiram ao juiz uma petição (documento n...), na qual dizem que: tendo os herdeiros requerido a adjudicação, *acontece que até hoje* (7 mezes menos 5 dias) *ainda não foi satisfeita essa* REQUISIÇÃO (!) E concluem deste modo:—esperam os supplicantes que V. S., fazendo juntar esta aos autos das referidas partilhas, lhes deferirá, *julgando por sentença a adjudicação requerida pelos herdeiros, etc.*

Naquella época 15 de dezembro do anno passado, a adjudicação não estava julgada, como confessam em juizo os honrados negociantes; em 19 de abril, sustentam no artigo que publicaram neste *Diario*, que estava julgada, porém *tacitamente!*

Isto não precisa de commentarios.

O Dr. Morato, juiz de direito da comarca, julgou conforme o direito, desattendendo aquelle pedido de adjudicação, porque, sendo esta a assignação dos bens do devedor feita judicialmente ao credor para seu pagamento, Pereira e Souza 1as linhas § 435; Teixeira de Freitas 1as linhas § 424, não podia ser concedida á herdeira, que não era credora nem cessionaria de credor da herança.

Mas aquillo que tão criteriosamente fez então o Dr. Morato, inconsideradamente desfez apenas recebeu a petição dos seus amigos da Macahyba, mandando a juntar aos autos, e logo no dia seguinte, 17 de dezembro, proferio a seguinte sentença:

« Vistos etc. Julgo por sentença a adjudicação requerida na petição constante dos autos a fl. 2 (petição dos herdeiros, de 20 de maio), para que produza em direito os seus devidos effeitos, e mando que se expeça a competente carta de adjudicação (esta carta não foi expedida), á herdeira D. Maria Suzana Teixeira de Moura, a quem hei por adjudicados os bens separados para pagamento dos credores Paula Eloy & C., pagos os respectivos direitos (não foram pagos porque não se tirou carta de adjudicação) e intimados os interessados. Custas pelas adjudicataria. Macahyba, 17 de dezembro de 1885.—*Morato.*

Antes de demonstrar a nullidade de semelhante sentença, não posso deixar de notar a precipitação com que foi ella proferida, o que se revela até pela assignatura do juiz em rubrica contra a lei e a praxe!

O Dr. Morato, que levou 14 dias para estudar e lavrar uma simples sentença de homologação de partilhas, demorou-se apenas dous dias para proferir a sentença de adjudicação pedida pelos seus amigos!

E podiam os Srs. Paula Eloy & C., requererem essa adjudicação não por si, como credores da herança, mas por um dos herdeiros, como fizeram?

Se a adjudicação foi pedida voluntariamente pela herdeira, de accordo com os demais co herdeiros; se essa adjudicação foi negada pela sentença que julgou as partilhas; só a herdeira ou seu marido, se isto lhe conviesse, é que tinha o direito de insistir nessa adjudicação, e não um terceiro, que não era nem seu curador, nem seu procurador!

Que lei autorisa o credor a requerer que os bens separados em inventario para seu pagamento sejam adjudicados a um dos herdeiros, para depois esse credor receber desse herdeiro, não os bens adjudicados, mas seu valor?

E demais, com que direito, insistimos, assim procederam os Srs. Paula Eloy & C.?

Com o de credores? Mas nenhuma prova exhibiram desse direito, como se vê de sua propria petição, e mais adiante mostrarei.

Esta sentença de adjudicação é evidentemente nulla:

1º porque, sendo definitiva a sentença que julgou as partilhas, estava acabada a instancia e terminado o feito. Gouveia Pinto trat. de test. not. 178 e 181; Teixeira de Freitas 1as linhas § 123 n. 1 e not. 582; Souza Pinto 1as linhas § 835.

Os Srs. Paula Eloy & C. entendem que a instancia só acaba, quando não se falla no feito por mais de seis mezes!

2º porque, sendo solteira a herdeira, que pedio a adjudicação, não podia esta sentença concedel-a, depois de casada, sem ser ouvida e seu marido, sem cuja autorisação não podia estar em juizo. Ord. L. 3, tit. 47; Borges Carneiro, Direito civ. § 125; Cod. Civ. Fr. art. 215, 1,124 e 1,195; Repert. vol. 3 pag. 694 e 698 v. mulher; Pereira e Souza § 49 n. 10 e not. 117; Dig. Port. vol. 2 art. 383; Moraes Carvalho Prax. For. § 117.

O juiz foi convidado para o casamento dessa herdeira, do qual deram noticia as gazetas da cidade do Natal. Foi um acto publico e notorio.

3º porque foi dada contra a sentença que já havia passado em julgado, desfazendo assim o que ella havia feito. Ord. L. 3 t. 75 pr.; t. 87; L. 9 Cod. *De sent. et interloc;* L. 1 Cod. *quand provoc non ut neces.* Ribas Consol. leis proc. civ. artigo 495; Teixeira de Freitas cit. not. 599 n. 2.

Além disto, esta sentença, proferida seis mezes e vinte sete dias depois da apresentação da petição dos herdeiros e seis mezes e um dia depois da remessa do juiz municipal, violou manifestamente o art. 27 § 1 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871 e o art. 72 do regulamento n. 4,824, e a quem serve de sancção o art. 154 do Cod. Crim.

Os Srs. Paula Eloy & C. em artigo que publicaram no *Liberal* de 10 de abril ultimo, quando eu estava no Recife, disseram que não havia tal violação, desde que attender-se que a conclusão dos autos é de 15 de dezembro (data do requerimento em que elles pediram a adjudicação para a herdeira) e a sentença de 17 do mesmo mez!

E' muito escarnecer do publico!

O pedido de homologação de partilhas e o de adjudicação foram feitos no mesmo requerimento; este subio á conclusão para o julgamento de partilhas e não para a adjudicação!!...

Aquelles honrados negociantes disseram que a adjudicação tinha sido julgada *tacitamente* pela sentença que julgou as partilhas; logo os autos subiram á conclusão para o julgamento das partilhas e da adjudicação!

Quando não se vai pelo caminho direito, não se póde deixar de andar as *topadas!*

Abyssus abyssum invocat.

Foi desta injuridica sentença, que aquelles negociantes fizeram extrahir carta, e com ella mandaram citar a mim e a minha mulher para lhes pagarmos em 24 horas o valor dos bens adjudicados a seu pedido por tal sentença.

Onde foram achar aquelles honrados negociantes esse meio *expedito* de cobrar dividas de herdeiros em inventario, sem justificar as primeiramente, sem exhibir as provas de seu direito de credores?

Os Srs. Paula Eloy & C. já confessaram em seus artigos publicados no *Diario de Pernambuco*, e no *Liberal* desta provincia, que não tinham os titulos da divida de meu sogro, porque os *restituiram* á minha sogra em *troca* de outras lettras, que ella aceitou, e elles têm em sua carteira; o que simplesmente quer dizer que elles não são credores de meu sogro; o que aliás já ficou exhuberantemente provado com a carta e conta corrente, por elles dirigida á dita minha sogra, e que eu já publiquei.

Como poderiam, pois justificar uma divida já paga?

Como poderiam justificar que era de 14 contos, tantos quantos procuram elles cobrar pelo espolio de meu sogro, quando seus aceites eram de pouco mais de 9 contos?

E' o caso de repetir-se: quem não pode trapacêa!

As dividas passivas para serem attendidas, *devem ser justificadas* no juizo do inventario *pelos proprios credores* e pelos meios que o direito prescreve. Tal é a doutrina que ensinam os jurisconsultos, entre os quaes Gouvêa Pinto, *Test.* not. 177; Teixeira de Freitas, 1as *linhas* not. 954; Pereira de Carvalho. *Proc. Orph.* not. 136.

Fóra do inventario, no juizo ordinario, o credor não pode deixar de instruir sua acção com os documentos comprobatorios de seu direito.

Em todo o caso, quer no juizo summarissimo do inventario quer no ordinario, onde a discussão do direito tem vasto campo, não se deve omittir o que é da substancia do processo natural; como seja a prova, que incumbe áquelle que em juizo affirma um facto de que pretende deduzir direito.

Mas os Srs. Paula Eloy & C., no fôro da Macahyba e da cidade do Natal, não precisam satisfazer estas exigencias da lei; e apenas para cohonestarem o escandalo, invocaram a nota 829 § 116 das Inst. Orph. do conselheiro Ramalho, como se a doutrina ensinada por este douto jurisconsulto podesse acobertar uma violencia judiciaria.

Com effeito, no § citado, trata elle da arrematação em praça publica « como um meio regular de se fazer effectivo o pagamento dos credores; comtudo, continúa elle, muitos escriptores insinuam e a praxe observa *a adjudicação aos credores dos proprios bens separados na partilha para pagamento delles.* Mas para que se adjudiquem bens em pagamento aos credores *não basta uma simples confissão* das dividas, é *ainda indispensavel que os credores requeiram*, e que essa confissão dos herdeiros seja tomada por termo nos autos, com a declaração de que estes conveem e consentem *nessa adjudicação.*

Aqui vem a nota 829, que diz: Quando todos os herdeiros confessam por termo nos autos *a verdade* da divida, essa confissão judicial produz por si mesma a via executiva, podendo os credores tirar sentença do processo da partilha e executar aquelle a quem *foram entregues os bens para fazer o pagamento.* »

Onde ensina o conselheiro Ramalho, que o credor não precisa justificar a divida passiva no inventario, antes do julgamento das partilhas?

Onde trata elle neste paragrapho de adjudicação dos bens ao herdeiro requerida pelo credor, para depois o credor executar o herdeiro por esses bens?

A doutrina desse douto jurisconsulto é que o credor requeira a adjudicação dos bens, que lhes foram separados na partilha para seu pagamento, e quando diz que o credor pode tirar carta de sentença da partilha e executar aquelle *a quem foram entregues* os bens para fazer o pagamento, já tem ensinado que o credor requeira a adjudicação, e feita esta, tem o credor o *jus in re* sobre taes bens, para havel-os do poder de quem os tiver.

A mesma doutrina ensinou Pereira de Carvalho. Proc. Orph., em que se firmaram tambem aquelles honrados negociantes.

No § 74 de seu precioso tratado, ensina que as *dividas passivas devem ser verificadas pelos cre-*

dores; e em a nota correspondente 136 accrescenta que: *sendo liquidas as dividas, devem os credores justifical as em juizo* de modo a não deixar duvida; a confissão do defuncto, ainda feita em testamento, não é prova attendivel

E na nota 138 accrescenta: —Não basta a simples confissão da divida para se *adjudicarem aos credores bens separados para o pagamento d'elles,* é tambem preciso que todos os coherdeiros convenham, para se *adjudicarem aos credores* em particular bens, que estão em commum.

Todos os escriptores tratam de *adjudicação aos credores,* os quaes devem *justificar* suas dividas no juizo do inventario, quando não queira propor acção ordinaria no juizo commum.

Porque, repetimos, a adjudicação é a assignação judicialmente feita ao credor dos bens do devedor para seu pagamento, é em inventario é uma doação *in solutum.*

Mas, apresentar-se. o credor quasi seis mezes depois de julgadas as partilhas, para requerer que os bens separados para seu pagamento sejam adjudicados a um dos herdeiros, e depois, sem que aquelle herdeiro tenha aceitado a adjudicação, cobrar delle executivamente o valor desses bens, este facto só estava reservado para o fôro da Macahyba e do Natal para glorificação e perpetua memoria do criterio, illustração e pratica de julgar do eruditissimo Sr. Dr Morato!

Engenho Arvoredo (Rio Grande do Norte) 7 de maio de 1885.

Dr. Paula Sales.

O gerente da Companhia Pernambucana ao publico

VIII

Para continuar no desempenho do encargo de expôr-me, como responsavel, por tudo quanto lhe pareceu a respeito dos negocios da companhia, faz S. S., á pag. 39, a seguinte declaração:

« Ultimamente temos ouvido fallar de economias que se pretendem fazer.

« Mas S. S. é o menos competente para isso, porque ignora onde são ellas admissiveis. »

Deixo de transcrever o que, immediatamente, segue-se a essas palavras, porque além de ser um dito popular, *chulo* e ridiculo, poderia levar-me a applicar tambem á S. S. algum desses judiciosos annexins, como por exemplo: —*quem não o conhecer que o compre.....*

Demoro-me, pois, no que, de serio ainda parecer me em o seu folheto.

Vai o publico ter a prova de que, sómente, para alongar a serie de factos *sujeitos á sua censura,* dando-me como responsavel por elles, foi que S. S. declarou ter ouvido fallar em economias.

« Assim é que, continúa, tendo um dos commandantes debitado em conta á companhia comedorias suppridas aos officiaes d'alfandega, *que em um dos portos* (não disse qual delles, muito de industria) permaneceram a bordo por alguns dias e importaram em algumas mil réis, S. S. com difficuldade annuio a que se pagassem. entretanto que nessa mesma viagem S. S. não duvidou aceitar a despeza de 600$000 a titulo de *estadia* no trapiche de assucar que o mesmo vapor recebeu *sobre agua.* »

Como sempre, não encontro difficuldade em destruir as suas aleivosias.

Essa importancia, a titulo de estadia, não pode ser senão relativa á armazenagem que a Companhia Pernambucana paga no porto do Aracajú.

Não existe alli um trapiche de sua propriedade, como tem a Companhia Bahiana; e d'ahi a contingencia em que se vê aquella de accarretar com essas despezas, afim de ficar em igualdade de condições a esta, que nenhuma armazenagem cobra pelos generos que são recolhidos, armazenados no seu trapiche e carregados nos seus vapores.

Si o assucar de que trata S. S. foi embarcado sobre agua, si não esteve recolhido a armazens em Aracajú, competia ao commandante do vapor que o recebeu, prevenir a gerencia; mas esta não teve sciencia de semelhante facto, —o commandante não denunciou-o: e assim, aproveitando o meio de que fallei, *artificiosamente* atira á minha culpa, como, si, verdadeiro fosse o mesmo facto, tivesse eu o dom de advinhar.

Não duvido que tenha S. S. occasião de mostrar que possue esse privilegio...

E' tão facil em fazer a sua apologia, embora *manifeste préviamente um certo constrangimento!* (pag. 1).

E, como tomei o compromisso de não deixar, sem os necessarios protestos, esse compendio de inverdades, escripto por S. S. com o fim de satisfazer seus instinctos e collocar-se na posição de *Jupiter*—a despedir-me raios, apanho, ainda, nesse mesmo compendio, uma affirmativa falsa e exponho-a ao criterio publico.

Diz o Sr. Borges (pag. 19) « que um dos collegas da directoria *insistio* tanto comsigo, que aceitou o lugar de director.

« Já se vê que era coherente no seu procedimento. »

« Como tal, por occasião da assembléa geral mostrou a necessidade de harmonisar os estatutos com a referida a lei e regulamento (Decreto legislativo n. 3,150 de 4 de novembro de 1882 e decreto n. 8,821 de 30 de dezembro do mesmo anno).

Nas sessões da assembléa dos Srs. accionistas, depois de approvada a acta da sessão antecedente geral segue-se a leitura do relatorio do gerente dando, conta do movimento da companhia, durante o anno anterior.

Na sessão de 15 de março de 1884, que é a que se refere S. S., eu no meu relatorio disse o seguinte:

« Julgo ser occasião de providenciardes sobre a reforma dos estatutos da nossa empreza, harmonisando-os assim com a lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882. »

Para essa indicação do gerente chamou o Exm Sr. presidente da assembléa geral a attenção dos Srs. accionistas, como consta da respectiva acta.

E diz o Sr. Borges *que foi quem mostrou,* nessa sessão, a necessidade de harmonisar os estatutos da companhia com a referida lei e regulamento!..

Por aki, por essa pequena prova, veja-se si S. S. tem o menor escrupulo em sacrificar a verdade, toda vez que lhe faz conta!

Ainda mais:

« Foi encarregado de organisar os novos estatutos... »

E' *falso!*

Encarregada foi, pela assembléa geral, a directoria, e o Sr. Borges não era a directoria, salvo, si, em sua conhecida fatuidade, profanando-o, parodiava a trindade divina—tres pessoas distinctas e só um verdadeiro!

E' estupendo!

Mas o que devia eu esperar de quem tem a coragem de affrontar até a verdade escripta e constante de papeis publicos?

— Um relatorio impresso e lido em sessão de assembléa geral—a acta desta sessão!...

Quando eu deparei, de relance, com essas affirmativas no *folheto* que S. S *cuidadosamente* remetteu-me da côrte, onde se achava, e para onde foi, certamente, afim de *escrevel-o,* não pude conter esta exclamação:

— E tudo mais é assim!

Não me enganei; e até aqui tenho mostrado á saciedade que a *obra,* esse *grande monumento historico dos actos do gerente* de uma companhia anonyma penetrando já em todas as bibliothecas publicas e estantes particulares, não servirá senão para attestar aos presentes e vindouros, o effeito negativo que produzem os arrancos do despeito.

Guardo essa convicção; e os que tiverem acompanhado, com espirito desprevenido, todas as considerações que, até agora, tenho feito em ordem a restabelecer a verdade dos factos, tão profundamente alterada por quem tinha o dever de respeital-a, senão por outros motivos, ao menos, pelo que se impõe pela sabedoria, reflexão e experiencia, que são, no dizer de um contemporaneo, —a triplice corôa dos cabellos brancos, hão de, forçosamente, concluir, que fui a isto obrigado, porque a verdade tem tambem suas exigencias, e ninguem pode fugir deltas sem ficar, irremissivelmente, mal.

Recife, 9 de junho de 1885.

Clemente Lima.

Ao Sr. Dr. José Maria

O artigo do Sr. Dr. José Maria, hoje publicado no *Jornal do Recife,* obriga-me a voltar á imprensa.

Faço o constrangido, porque depois do que tenho escripto com a responsabilidade do meu nome, explicando os factos que se deram e a nenhuma cooperação que me cabe na publicação do artigo ou verrina no *Diario de Pernambuco,* em o dia 3 do corrente, o silencio devia ser a unica resposta que me cumpria dar.

Entretanto, para que o publico ajuize do criterio e da *coragem* dos meus gratuitos desaffectos e detractores anonymos, recapitularei os factos e mostrarei evidentemente que a attitude por mim assumida, longe de merecer censuras, é digna de louvores, porquanto procedi agora, como sempre—com altivez, e com a consciencia tranquilla de quem não teme a critica e o exame da sua vida publica.

Provoquei uma luta franca e leal e os meus vis detractores fugiram todos—corridos e envergonhados!

Vejamos a demonstração.

Publicada a *verrina* que motivou a discussão inconveniente que o publico tem acompanhado, o Sr. Dr. José Maria, ou os seus amigos attribuiram a mim a sua autoria.

No dia 4 e 5, diversos artigos insultuosos foram publicados contra mim.

No *Diario de Pernambuco,* de 7 do corrente, depois de explicar o procedimento que tive como membro da commissão executiva do partido democrata, disse:

« Não costumo retratar-me e bem ao contrario « tenho dado sobejas provas de assumir com a « maxima sobranceria a responsabilidade dos meus « actos.

« A minha vida publica, como a de todo homem « politico, póde ser examinada e esmerilhada por « quem quer que seja.

« Não temo a discussão pela imprensa, aceito-a, « mas sabendo com quem discuto.

« Não devo, porém, conservar-me silencioso, « consentindo que se me attribua a autoria de « uma verrina por outrem escripta. »

Suppuz que a questão estivesse terminada, desde que o motivo da aggressão outro não podia ter sido senão porque se me attribuia a autoria da referida *verrina.* Entretanto, apezar da franca e terminante declaração que fiz e desafio formal e solemne para que o vil detractor assumisse a responsabilidade dos seus artigos, continuei a ser injuriado anonymamente pela imprensa.

No dia 10, ainda uma vez provoquei o cobarde calumniador, dizendo-lhe:

« Se o meu pusilamine detractor deseja discutir « a minha vida publica, póde fazel-o, eu lh'o agradeço, mas faça-o com sobranceria: assigne o seu « nome, assuma a responsabilidade para ter a devida resposta.

« Aceito a luta e diz-me a consciencia que provarei á saciedade que não sou um ganhador politico, um protector de arranjos inconfessaveis, « nem tão pouco jámais trahi o meu partido.

« Terminada, porém, a defeza, tenha paciencia « o meu gratuito detractor: os papeis serão invertidos: occupar-me-hei dos seus gloriosos feitos e dos seus serviços negativos ao partido liberal.

« A opinião publica será o nosso jury.

« Discutir, porém, com quem covardemente se « occulta sob o anonymo, não farei jámais, assim « como não costumo prestar attenção, nem ouvidos ao cão que ladra, á besta que escouceia ou « ao ebrio que descompõe! »

O *Jornal do Recife* de 11, publicou um artigo escripto pelo Sr. academico Manoel Caetano, em o qual S. S., depois de dirigir-me diversas perguntas á respeito da *verrina* insultuosa, que diz ser referente ao seu irmão, concluio do seguinte modo:

« Affirmo ao Sr. Lourenço que os artigos anonymos não são escriptos por meu irmão, que tem por costume assumir a responsabilidade do que escreve assignando o seu nome, como tem feito sempre, pois que sómente isto se coaduna com a sua habitual franqueza. »

Entendi não dever tomar em consideração a declaração do Sr. Manoel Caetano, com o qual não devo entreter discussões politicas.

Hoje, o Dr. José Maria declarou pela imprensa que subscrevia o artigo, que em sua ausencia fôra publicado pelo seu irmão. Conseguintemente, desde que o Dr. José Maria declara não ter sido o autor dos artigos anonymos que foram publicados contra mim, eu nada tenho que ver com S. S.

Entretanto, para responder ás interpellações que me foram feitas, limitar-me-hei a publicar a carta que escrevi ao Dr. Felippe Figueiroa e bem assim a resposta que deste recebi:

Recife, 11 de junho de 1885.

Illm. Sr. Dr. Felippe de Figueiroa Faria.—Attribuindo-se-me a autoria de um artigo publicado no *Diario de Pernambuco,* em o dia 3 do corrente, assignado—*Outro liberal,* peço a V. S. que declare ao pé desta, (consentindo que faça o uso que me convier de sua resposta) se fui eu quem escreveu o referido artigo e igualmente quem o levou ou mandou para a typographia de V. S.

Sou de V. S. criado attento e obrigadissimo.—*Lourenço de Sá.*

Illm. Sr. Dr. Lourenço de Sá.—Respondo a carta supra de V. S., declarando-lhe que o artigo á que V. S. se refere não está escripto de seu punho, nem foi por V. S. trazido á typographia do *Diario,* ignorando eu quem o mandou, pois, não envolvendo elle responsabilidade, não exigi saber qual o seu autor.

Pode V. S. fazer desta resposta o uso que lhe approuver.

Disponha do—de V. S. amigo, attento, venerador e criado.—*Felippe de Figueiroa Faria.*

Recife, 12 de junho de 85.

Fui insultado e injuriado; mas felizmente o autor dos insultos e das injurias recuou miseravelmente ante o meu solemne desafio!

Para os que só sabem ferir de embocada—o despreso publico!

Peço aos meus amigos que não respondam aos vis calumniadores que fogem temendo a justiça da opinião publica!

Recife, 12 de junho de 1885.

Lourenço de Sá

O contador da Thesouraria

Seguio hontem para a côrte o contador da Thesouraria de Fazenda, o Sr. José de Barros Accioli de Vasconcellos, cuja passagem pela mais importante repartição publica d'esta provincia foi assignalada pelas mais deploraveis occurrencias, que abriram fundas feridas em muitos corações, gerando em muitos espiritos, a animosidade, a indignação e o desgosto.

Levem-n'o os ventos, comtanto que elle para cá não se lembre de voltar!

Quando um homem, elevado pelo capricho da sorte a uma posição saliente, espalha em seu caminho o odio e a injustiça, recolhendo em compensação a maldição e o despreso, succede que elle vê produzir-se em torno de si o vacuo e a solidão!

Foi isso o que aconteceu a esse *cavalleiro da triste figura.*

Nomeado contador da Thesouraria Geral d'esta provincia, esse homem veio para o nosso seio, trazendo por credencial a historia tristissima de um vergonhoso contrabando, escandalosamente praticado na Alfandega de Aracajú, da qual era S. S. então o inspector, cuja criminosa connivencia ficou provada de modo cabal; sendo que ainda hoje paira sobre a sua cabeça a responsabilidade moral e legal de tão nefando delicto.

Encontrando então, como chefe da repartição, á qual vinha destinado, um homem de espirito eminentemente fraco, comquanto bem intencionado, e do qual aliás, pelos corredores, esse mesmo contador, no segredo de sua proverbial maledicencia maldizia e depunha; conseguio o Sr. Accioli promover traiçoeira e cobardemente, por motivos inconfessaveis, a demissão sobre modo injusta de 4 empregados, cheios de serviços e aptidões, encerrados de familias, reduzidos hoje alguns á extrema penuria.

Iniciando assim a sua collocação na Thesouraria de Fazenda, o Sr. Accioli, intratavel, grosseiro para as partes, injusto para os seus companheiros de trabalho, não tardou em confirmar plenamente essa odiosa reputação, que o faz tão tristemente celebre pelo que a desigualdade tem de mais repugnante e a soberba de mais fatuo.

Chegado a esta provincia o Sr. commendador Kelly, na qualidade de inspector da Thesouraria de Fazenda, não tardou que o caracter trafego do contador se incompatibilisasse inteiramente com o espirito altamente justiceiro e profundamente criterioso e reflectido do inspector.

Então, a vibora, no auge de sua sanha, deixou extravassar toda a sua bile envenenada!

O insulto, a calumnia e a diffamação foram as suas armas predilectas, manejadas mesmo no seio da repartição, que, diante de tão escandaloso exemplo começava a anarchisar-se.

Repellido pelo Sr. commendador Kelly com a energia e altivez das consciencias puras, mas em um terreno todo legal, o contador desceu ao alvitre de fugir da repartição simulando molestia, e manejos indecentes, aconselhados pelo odio impotente e pelo despeito mal contido.

Nivellou-se com os pasquineiros communs, com esses entes despresiveis, que, da penumbra da irresponsabilidade, atacam e insultam na imprensa anonyma, aos caracteres puros.

Ao que, porém, de torpe, calumnioso e revoltante, o contador fez publicar contra o inspector actual pelos pasquins assalariados, responderam eloquentemente os briosos empregados de fazenda com essa bonita manifestação realisada em homenagem ao Sr. commendador Kelly, no dia 2 de maio ultimo, o qual deixou no espirito de quantos a assistiram, a mais grata impressão.

Confesso e humilhado, vai agora o Sr. contador Accioli vibrar bem longe os seus golpes traiçoeiros.

Para bem longe, levem os ventos ao *cavalleiro da triste figura.*

Lucio.

Festa do Sagrado Coração de Jesus na matriz da Graça

A missa cantada começará as 10 horas da manhã, sendo celebrante o Rvdm. vigario tendo por diacono o Rvdm. conego Dr. Ananias do Amaral e por subdiacono o Rvdm. Francisco Joaquim da Silva.

A orchestra será dirigida pelo professor Lydio de Oliveira, que fará executar a grande instrumental a mogistral partitura sagrada do maestro Theodoro Orente, n. 2, missa intitulada—O Coração de Jesus—.

A' tarde, pelas 6 1/2 horas, haverá ladainha, benção do Santissimo Sacramento e sermão pelo Rvdm. vigario padre Velloso.

N. B.—Não haverá foguetes.

A' ella......

Ante-hontem fugiste de mim, não; ingrata que és.

E' assim que pagas os sacrificios e os desgostos que tenho soffrido por tua causa. E's muito ingrata, entretanto nada faz-me esquecer-te. Nada, e só a morte poderá fazel-o. Eu sei porque fazes isto; mas o futuro acabará com tudo, e seremos felizes.

******

Programma da festa do glorioso S. Benedicto, erecto no convento de S. Francisco da cidade do Recife,

Vespera

Sabbado 13 do corrente mez, ao meio dia, uma salva e diversas gyrandolas de foguetes, ao som da banda marcial, annunciará aos devotos do Santo Patriarcha, a vespera em que a confraria denominada com o seu santo nome, principia a encetar os actos de sua solemnidade, havendo as 7 horas da noite ladainha a grande orchestra, do immortal maestro Colas; ás 4 horas da manhã, haverá uma missa resada em tenção de todos os irmãos, devotos e pessoas que se dignaram concorrer com seu obolo para o brilhantismo do acto; no fim da missa, a alvorada, uma salva e diversas gyrandolas annunciarão aos habitantes desta capital o dia em que os irmãos desta humilde confraria reverentes solemnisam o grande nome de seu excelso Padroeiro.

Festa

No dia 14, domingo, pelas 11 horas da manhã, entrará a missa solemne, havendo *Tertias* e occupando a tribuna sagrada o Illm. e Revm. Sr. conego Antonio Eustaquio da Silva, o qual com a eloquencia e erudição que lhe é habitual, como é conhecido pelo publico illustrado, fará o panegyrico do excelso Padroeiro.

A orchestra, sob a direcção do insigne professor João Polycarpo Soares Rosas, executará a missa *Lousanni* e a ouvertura *Giovanni d'Arc,* sendo a entrada da festa annunciada por diversas gyrandolas de foguetes.

Te-Deum

A's 7 horas da tarde entrará o *Te-Deum,* occupando a tribuna sagrada o distincto pregador da Capella Imperial o Illm. e Rvm. Sr. padre mestre Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves; executando a orchestra o *Te-Deum* Santos Pinto, Grande, e a ouvertura *Il Finto Estanislão.* Nos intervalos de todos os actos e a tarde a musica marcial tocará as escolhidas peças do seu repertorio.

A mesa regedora, não tendo poupado esforços para cumprimento de sua missão, agradece pelo presente a todos irmãos, devotos e particulares que se dignaram concorrer com seu obulo e convida aos irmãos para assistencia dos referidos actos.

Capitulo da Confraria de S. Benedicto, 11 de junho de 1885.

Heleodoro Ferreira Ramos
Secretario.

Jaboatão

As praças do destacamento desta cidade teem-se convertido n'uma verdadeira horda de malfeitores; cada qual de per si vai por sua vez commettendo o que dita a perversidade do seu coração, sem encontrar tropeço em sua marcha!

O espancamento, o insulto e toda a sorte de violencias, constituem a sua norma de conducta!

Nos paizes barbarescos, estou certo, não se praticarão sem punição tantos desmandos, como os que se praticam presentemente nesta cidade!

Ha sete dias, pouco mais ou menos, por volta de dez horas da noite, Ascencio de tal, depois de tomar banho no rio Jaboatão, foi ter á casa de Joanna de tal, onde, poucos instantes depois, chegou uma visinha de Joanna perseguida pelo soldado José Leite, o qual, deparando com Ascencio, sem motivo algum dirigio-lhe os maiores improperios, acompanhados de provocações sem limites para uma luta desigual; e como Ascencio nada respondesse, entrou elle sem a menor formalidade pela casa de Joanna, pegou pelo braço a Ascencio e deu-lhe uma grande surra de facão, depois do que, auxiliado pelo seu irmão de armas, Baião de tal, o conduzio á cadeia, onde o recolheu por a propria autoridade!! E' triste e lamentavel que factos desta ordem passem despercebidos!

E não ficou só nisto! Momentos depois, voltou José Leite acompanhado de Baião e de mais duas praças para fazerem uma tremenda excursão!

A pretexto de prenderem João Congo (um pobre crioulo quasi cégo, cujo crime é ser amigo de Ascencio), deram varejos em diversas casas, ás onze horas da noite, com uma algazarra infernal! D'entre as casas varejadas, conta-se a de uma pobre velha, que acordou ao estrondo de uma janella que lhe deitaram abaixo!

Essa pobre velha, atterrada com semelhante invasão de barbaros, pedio-lhes que não a offendessem, porque era ella lavadeira do desembargador Lucena; mas a resposta que teve, foi dizer-lhe o *intrepido* José Leite que Lucena nada mais era na comarca, e que se ella duvidasse do sério, experimentaria o facão!

Conta-se igualmente a casa de Americo de tal, que se achava no Recife, onde exerce um emprego; os invasores, ao enfrentarem essa casa, gritaram que, sob pena de serem derrubadas as portas e de surra de facão, abrissem a porta! A essa voz, a senhora de Americo, dominada do panico, abrio a porta in continenti para passar pelo dissabor de ver, a semelhantes horas, ser invadida, sem motivo algum, a sua casa por uma soldadesca desenfreiada, sem attenção ao recato que devem ter a uma familia honesta!

Parece incrivel o que venho de expor, mas infelizmente é a verdade!

Portanto, pedimos a S. Exc. o Sr. presidente da provincia e ao Sr. Dr. chefe de policia a retirada dos soldados José Leite e Baião de tal, por serem os mais desordeiros do destacamento; chamando a attenção do respectivo commandante, visto como, nesta cidade, nunca se praticaram factos semelhantes!

Esperamos, pois, providencias do Exm. Sr. presidente da provincia e do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, os quaes no curto espaço de sua administração teem dado provas de imparcialidade e justiça no cumprimento da lei, demonstrando assim firmeza e independencia de um caracter distincto que os reveste.

Jaboatão, 2 de junho de 1885.

Um amante da ordem.

A S. Exc. o Sr. general commandante das armas

São já muitas as accusações que de Fernando de Noronha nos fazem contra o Sr. Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, e, por isso, vimos, por este meio, trazel-as ao conhecimento de S. Exc.

Em resumo essas accusações versam:

1.ª Sobre o procedimento deshumano desse medico que não attende a nenhum chamado á noite, e, quando consultado em sua casa, manda sua mulher receitar n'uns papelitos, em vista dos quaes o pharmaceutico fornece o medicamento que ella, por sua conta, prescreve.

2.ª Sobre a remessa de medicamentos da pharmacia que esse Dr. faz mensalmente para serem vendidos aqui no Recife, onde este facto é muito sabido.

3.º Sobre roupas da enfermaria na importancia de 400$000, que esse Dr. mandou vender pelo sentenciado Joaquim da Costa e Cunha, que está actualmente na Casa de Detenção e pode ser ouvido, sendo certo que os documentos a este respeito estão em poder do Exm Sr. general Lobo.

Pois bem, pelo regulamento esse Dr. é chefe da Enfermaria e pharmacia, mas sendo o pharmaceutico, Pedro Chastinet, seu genro, não ha incompatibilidade em servirem juntos?

Assim, esperamos que S. Ex. o Sr. general commandante das armas que, em tão pouco tempo nesta guarnição, tem mostrado tanto zelo e tino no serviço. attendendo tambem a que esse Dr. já se acha no presidio ha mais de um anno, providenciará de modo a não continuar alli um medico á quem está confiada a vida de 3,000 pessoas, mas que é deshumano, e um funccionario publico e um militar a quem estão confiados bens da fazenda, mas que é deshonesto.

A alma do Macario.

Rectificação

No discurso publicado no *Diario* de 10 do corrente mez, sob a assignatura do Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, deram-se os seguintes erros typographicos:

Na 6ª linha onde se lê —que ide separar-vos de nós, fraca mais sincera prova — leia-se —no momento em que ides separar-vos de nós, fraca mas sincera, etc.

Na 32ª linhas onde se lê —que, sem quebrado, principio autoritario leia-se — que, sem quebra do principio autoritario.

Os outros erros, de pequena importancia serão de facil correcção para o leitor.

O gerente da Companhia Pernambucana ao publico

Tal embroglio tem feito o tal Sr. gerente nas respostas que em estirados artigos interlinhados pretende ter dado ao judicioso e mesmo delicado folheto dado á luz pelo ex-director, que pretende pôr na bocca do ex-director aquillo que elle declara ter sido dito ao accionista o Sr. S. L. G., por um membro da commissão fiscal. Não sabemos a que proposito foi pelo Sr. gerente encaixado aqui o tal relatorio, que, a não ter sido riscado, seria naturalmente uma peça de architectura gothica, como aquellas que antes nos dava.

Consta-nos que o ex-director não responderá ás stultices do Sr. gerente; mas o amigo que tem sahido a campo, ainda mesmo antes delle aqui chegar—pretende pulverisal-as, e então se verá— « quem é o desastrado, » se o Sr. gerente, se o

Amigo.

Alfandega

O amigo do *Tempo,* que assigna se—*O parceiro de trombone* —e que todos já conhecem e sabem que é o mesmo *coronel* de todos os tempos, estimulado pelo meu communicado de ante-hontem, passou-se para este *Diario,* sempre arrogante e ameaçador.

Eu tinha-lhe pedido que fosse inexoravel, e fizesse o seu libello dizendo tudo quanto lhe constasse a meu respeito, não poupando factos da vida privada que possam desairar-me; entretanto, pelo que parece, o *parceiro* hesita e vai derivando. Em vez de accusar, interroga e ameaça!

Pergunta-me se o despachante José Thales de Mello, meu irmão, exhibio folha corrida, e conta a historia da pretenção de nomear tambem despachante um meu sobrinho menor.

Embóra a fórma irregular pela qual o *parceiro* se dirige, tomarei nota deste primeiro *pro ará* do seu libello, para opportunamente responder, não a sua mercê, que não tem competencia senão para seus negocios, mas aos meus superiores hyerarchicos e ao publico.

Continue.

Sua mercê fallou de negociante fallido fraudulento, e não esqueca a prova de que o facto deu se.

Por ora quero mantel-o na *convicção* de que a lei foi violada com as nomeações a que refere-se.

De proposito irrito-o, afim de que não tenha para comigo a minima condescendencia.

No fim o chamarei pelo nome.

Quanto aos attestados, apenas observo que, no meu caso, sua mercê os obteria ou não, como talvez não tenha obtido nenhum em tantos empregos e commissões que ha exercido.

Fico á sua espera, e peço ao respeitavel publico que nos attenda.

Recife, 13 de junho de 1885.

Cicero B. de Mello.

Tormentos da cabeça

N. 423

Uma imperfeita indigestão, seguida de toda a sua invariavel comitiva, um disturbio sympathetico do figado e dos intestinos é a causa excitante das dôres de cabeça nervosas. Porque razão, pois, soffreis a sua atormentadora agonia e desatinadas dores, quando um curso, e em alguns casos, uma só dóse das Pilulas Assucaradas de Bristol, não só póde remover a causa, como tambem as consequencias? Dôres de cabeça chronicas, de um caracter o mais obstinado, invariavelmente cedem á este remedio, de todos, o mais brando e o mais efficaz de quantos catharticos e antibiliosos medicinaes existem—as quaes, nenhuma enfermidade procedente de um estomago desarranjado, um estado morboso do figado, irregularidade ou prisão do ventre ou as difficuldades inherentes ao bello sexo, —podem resistir por muito tempo. Em todos os casos em que o figado se ache sériamente affectado, a Salsaparrilha de Bristol, purificador o mais potente dos fluidos animaes que o mundo jámais conheceu, grandemente facilitará a cura.

Ellas acham-se mettidas dentro de vidrinhos, e por isso sua conservação é duravel em todos os climas.

Em todas as molestias aggravadas ou provenientes de impureza de sangue, a Salsaparrilha de Bristol deve de ser tomada conjunctamente com as pilulas.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

A quem interessar possa

Bernardino Pereira Ramos, cumprindo-lhe prevenir qualquer emergencia, que para o futuro possa sobrevir, julga conveniente declarar:

1º Que em 22 de março de 1873, em notas do tabellião Luiz da Costa Porto Carreiro, constituira procuradores para a cobrança amigavel ou judicial dos alugueis de suas propriedades, e despejo de qualquer inquilino, quando fosse necessario, dando para isto os poderes constantes da respectiva procuração, da qual lhe falta o segundo extracto.

2º Que essa procuração foi implicitamente derrogada por outra, que fez nas mesmas notas em 29 de março de 1879, por occasião de sua ida á Portugal, na qual instituira procurador, para, em sua ausencia deste Imperio, e na ordem por que foram nomeados, receberem os alugueis de suas casas, admittirem e despejarem inquilinos, amigavel ou judicialmente, e pagar as respectivas decimas, e taxa de seus escravos, uzando seus procuradores, no desempenho d'esse mandato, dos poderes impressos da procuração, da qual se extraviou o primeiro extracto do poder d'elle outorgante.

3º Que os procuradores constituidos pela primeira procuração, satisfizeram o mandato, limitando-se tão sómente a cobrança de alugueis e despejo, para o que tinam poderes.

4º Que, durante sua ausencia, que foi de 14 de maio de 1879, em que aqui embarcara, até 17 de julho de 1881, em que chegara, a sua procuração não passou do primeiro constituido, que tambem se limitara a aquelles actos para os quaes se lhe conferira poderes, prestando elle suas contas no dia 21 do mesmo mez de julho.

5º Que depois dessa procuração, que se acha sem effeito desde sua chegada, passou uma outra, em 11 de agosto de 1881, exclusivamente para despejo de quaesquer inquilinos recebendo seu procurador n'esse acto os alugueis vencidos; procuração (de que lhe falta tambem o segundo traslado) que foi substituida n'esta data por uma outra, conferindo poderes á seu filho Bernardino Jacinto Pereira Ramos prra cobrança dos alugueis de seus predios, e respectivo despejo.

Deve ainda declarar nesta occasião, que não conferio nunca poderes para disposição de qualquer bom que fosse, e nem para assumir ou tomar á si qualquer responsabilidade ou obrigação.

Recife, 11 de junho de 1885

Bernardino Pereira Ramos.

Grande festa

O Instituto Litterario Olindense, tendo necessidade de augmentar sua bibliotheca, promoveu uma agradavel festa, que deve effectuar se no dia 14 do corrente, ás 4 horas da tarde, em Olinda, nos salões da antiga academia, a qual consistirá em uma conferencia pelo distincto e talentoso academico Alfredo Pinto; um espectaculo pela sociedade Melpomene Olindense, e um bazar de lindas prendas.

No trem das tres horas e meia da tarde haverá wagons especiaes para as senhoras que fazem parte das commissões, cujos wagons foram obsequiosamente concedidos pelo digno gerente da estrada de ferro de Olinda, á pedido da commissão promotora da festa.

Tocarão durante a tarde duas musicas marciaes, e na sessão litteraria poderão fallar as pessoas que se inscreverem até antes de começar a conferencia.

FORMICIDA MONTANHA

REMEDIO SEM RIVAL

Matador de formigas

por excellencia

DEPOSITO E XCLUSIVO

Na praça do Corpo Santo n. 2

em casa de

THEO JUST

Bolos e dôces

Para as festas de Santo Antonio, São João, São Pedro, Sant'Anna e São Joaquim

Leiam isto, ó bons freguezes,
Com expansões de alegrias,
Pois inda podem contar
Com os prestimos do Zacharias!

Reside na mesma rua
(Vinte e tres da Viração),
Onde póde ser encontrado
Em qualquer occasião!

Faz sempre bolos e doces
De todas as qualidades,
E cada vez mais perito,
Em taes especialidades!

Igualmente se encarrega
De fazer pudins gostosos,
Pão de ló, papos de anjos,
E fios d'ovos mimosos!

Bons boccados e pasteis
Com mistura de cidrão,
Manjár ou toucinho do céo,
Com limpesa e perfeição!

Sêmedo sem competencia,
Tem elle feito á valer,
Geléas de varias fructas,
Soberbas a mais não ser!

Enfeita lindas bandejas,
Com gosto e allegorias;
Tambem prepara presuntos,
E outras mais culinarias!

Vai até fazer jantares
E o seu serviço dirige;
E quanto ao preço por isto,
Muito modico elle exige!

Trabalhando assim tão bem
Em tantas especiarias,
Merece ser procurado,
O confeiteiro Zacharias!

Advogado

Arthur Montenegro tem o seu escriptorio de advocacia á praça de Pedro II (antigo teo do Collegio (n. 73, 1º andar.

Hotel Petropolis

Em Palmares

Esta hospedaria edificada na montanha, junto á estação do caminho de ferro, offerece ao publico, ar puro, excellente vista e bom tratamento.

Optimo lugar para o restabelecimento de pessoas fracas em virtude de constipações.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 12 de junho de 1885

As tres horas datarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 18 d. por 1$,000, do banco.

Cambio sobre Paris, ávista, 536 rs. o franco, do banco, hontem.

Cambio sobre Lisboa ávista, 195 0/0 de premio, do banco, hontem.

Cambio sobre Lisboa e Porto, pagavel em Londres, 90 d/v. 18 3/16 d. por 1$, hontem.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho de 1885

Alfandega—De 1 a 11	261:749$271
Idem de 12	18:373$504
	283:122$755
Recebedoria—De 1 a 11	17:110$816
Idem de 12	352$975
	17:463$791
Consulado provincial—De 1 a 11	93:072$168
Idem de 12	2:747$528
	95:819$696
Recife drainage—De 1 a 11	1:575$326
Idem de 12	379$977
	1:955$303

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Elbe,* entrado dos portos da Europa em 11 do corrente e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:

Amostras 8 volumes a diversos. Armas 33 caixas a H. Stolzembach & C., 1 á ordem.

Cartas de jogar 2 caixas a Otto Bohres, Successor, 1 á ordem. Cerveja 8 caixas á ordem.

Ferragens 1 caixa á ordem.

Livros 1 caixa a João W. de Medeiros.

Materiaes para estrada de ferro 273 volumes e peças a Conde d'Eu Railway Company. Mercadorias diversas 3 aos consignatarios, 1 a T. Justo

Objectos de escriptorio 2 caixas a Wilson Son & C.

Presuntos 1 caixa á ordem. Provisões 15 caixas á ordem.

Queijos 120 caixas á ordem, 24 a José B. de Carvalho, 23 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 20 José Joaquim Alves & C., 13 a Paulo José Alves & C., 10 a Ferreira Rodrigues & C., 10 a Carvalho & C., 10 a Domingos F. da Silva & C. 10 a Souza Bastos Amorim & C., 7 a Alheiro Oliveira & C.

Tecidos diversos 10 volumes a Cramer Frey & C., 34 a Rodrigues, Lima & C., 4 aos consignatarios, 2 á ordem, 1 a D. P. Wild. 6 a Bernet & C., 4 a Monhard, Huber & C. 2 a Francisco G. do Amaral & C. Tinta 1 caixa a J. E. Purcell.

Vidros 12 volumes a Sulser & Koechlin. Vinho 100 caixas aos consignatarios, 1 barril á ordem.

Vapor inglez *Portuense* entrado de New York e escalias na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Amostras 1 volume á ordem.

Breu 142 barricas á ordem, 25 a Caetano.

Catalogos 1 caixa á ordem. Cylindros 1 volume a Miranda & Souza.

Drogas 1 caixa a Faria Sobrinho & C.

Farinha de trigo 1,000 barricas a Pereira Carneiro & C., 500 a Machado Lopes & C. Ferragens 3 volumes a Miranda & Souza, 1 a Reis & Santos.

Kerosene 8,000 caixas á ordem.

Mercadorias diversas 9 volumes a H. Stolzembalh & C., 2 a H. Forster & C., 1 a José A. dos Santos & C.

Oleo 9 caixas a Faria Sobrinho & C. Objectos de escriptorio 1 á ordem.

Rodas e pertences 12 a H. Stolzembach & C.

Tecidos 4 volumes á ordem, 8 a Cramer Frey & C., 2 a A. Vieira & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 11 de junho de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Thales,* carregou:

Para Liverpool, L. A. Siqueira 1 caixa com 16 litros de aguardente.

— No patacho portuguez *Fanny,* carregou:

Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 150 saccos com 11,250 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado

— Na barca portugueza *Luisa,* carregou:

Para Lisboa, C. F. Tavares 29 pranchões vinhatico.

Para o interior

— Na escuna allemã *Wicka,* carregou:

Para o Rio Grande do Sul, T. de Azevedo Souza 330 barricas com 25,640 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Ceará,* carregou:

Para o Rio de Janeiro, A. de Araujo Santos 141 saccas com 12,588 kilos de algodão; Leal & Irmão 50 barricas com 3,920 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *S. Francisco,* carregou:

Para Penedo, J. R. dos Santos 181 pranchões de pinho; J. Lima 300 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *D. Francisca,* carregou:

Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 40 barricas com 2,235 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *D. Maria,* carregou:

Para Parahyba, F. Monteiro 114 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *V. Alagoana,* carregou:

Para Maragogy, J. P. Baptista 2,500 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 12

Rio de Janeiro e escala —Vapor nacional *Ceará,* commandante Guilherme José Pacheco, carga varios generos.

New-York —Lúgar americano *Frank D. Hower,* capitão J. A Rich, carga assucar.

Terra Nova — Barca ingleza *Camelia,* capitão Richards, em lastro.

Mexico — Lúgar allemão *Axel,* capitão Johan Wahlon, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Wyvern	da Bahia	hoje
Marquez de Caxias	da Bahia	a 16
Manáos	do sul	a 16
Tamar	do sul	a 17
Avon	da Europa	a 20
Merrimac	de New-port-News	a 20
Pernambuco	do norte	a 21
Valparaiso	do Pacifico	a 22
Ville de Santos	da Europa	a 22
Neva	da Europa	a 24
Chrysolite	da Europa	a 25
Congo	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 27
Tagus	do sul	a 29

Ospassageiros que descerem ou subirem no prolongamento podem ir almoçar com descanço.

Só é permittido hospedagem á familias e pessoas honestas.

— Não hesitem em purgar-se quanto precisam as pessoas que conhecem as pilulas do Dr. Dehaut. Não receiem fastio nem fadigas, porque ao contrario dos outros purgantivos, este só obra bem quando é tomado com bons alimentos e bebidas fortificantes, moço vinho, café, chá. Quem se purga com estas pilulas póde escolher para tomalas, a hora e refeição que mais lhe convier conforme suas occupações. A fadiga do purgantivo sendo annullada pelo effeito da bôa alimentação, se decide facilmente a recomeçar tantas venzes quanto for necessario.

Deposito em todas as pharmacias de Pernambuco.

EDITAES

— De ordem da Illma. camara municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Afogados e Varzea, para virem á secção competente rever os pesos, balanças e medidas dos mesmos estabelecimentos, no proximo mez de junho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de maio de 1885.

Antonio de Siqueira C. da Cunha, Presidente.
Francisco de A. Pereira Rocha, Secretario.

Edital n. 14

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente irá á praça perante a junta da Fazenda Provincial o serviço da illuminação publica de Iguarassú por tempo de um anno e sob a base de 20) rs. diarios por cada lampeão.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 8 de junho de 1885.—O official,
Lindolpho Campello.

Edital n. 15

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente irá á praça perante a junta da fazenda provincial, o serviço da illuminação publica da cidade de Caruarú, por tempo de um anno e sob a base de 200 rs. diarios por cada lampeão.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 8 de junho de 85.—O official,
Lindolpho Campello.

O capitão Alcides Fulgencio Barata de Almeida, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio do Recife, em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte de Severino & Irmãos, moradores nesta cidade, uma petição requerendo que os admittisse a justificar a ausencia para lugar incerto e não sabido de seu devedor José Antonio de Moraes, e que justificando-o quanto bastasse, lhe concedesse cartas de editos para ser elle citado afim de vir a primeira audiencia d'este juizo, findo prazo de 30 dias para se conciliar sobre o pagamento da quantia de 3:913$090, principal de 4 lettras que lhes aceitou e que se acham vencidas.

E tendo exhibido prova sufficiente de quanto allegaram, lhes mandei passar o presente edital de 30 dias, pelo qual cito o mencionado José Antonio de Moraes, para vir a primeira audiencia d'este juizo, depois d'aquelle prazo.

E para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa

Freguezia de Santo Antonio do Recife, 12 de junho de 1885.

Subscrevo e assigno. Recife, 12 de junho de 1885.—O escrivão, Coriolano de Abreu.
Alcides F. Barata de Almeida.

Edital n. 17

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente irá de novo á praça perante a junta da Fazenda Provincial o serviço da cobrança do pedagio da barreira de Una, em Palmares, com o abate de 10 0/0 sobre a base que servio na primeira praça, conforme ordenou o Exm Sr. conselheiro presidente da provincia, em officio de 11 do corrente.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 12 de junho de 1885.—O official,
Lindolpho Campello

Edital n. 16

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente irá á praça perante a junta da fazenda provincial, o fornecimento de alimentação aos presos pobres da casa de detenção, relativo ao trimestre proximo vindouro de julho á setembro, servindo de base a diaria de 420 rs.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 8 de junho de 85.—O official,
Lindolpho Campello.

— 2ª Secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 11 de junho de 1885.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 60 dias os officios de 1º e 2º tabelliães e cargos annexos do termo de Alagoa de Baixo.—Servindo de secretario, Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

—

O bacharel Francisco Caraciolo de Freitas, juiz municipal e de orphãos dos termos de Cimbres e Alagoa de Baixo, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber a quem interessar possa que, tendo sido postos em concurso os officios de justiça do novo termo de Alagoa de Baixo, creado e reunido ao de Cimbres, pela lei n. 1,093 de 24 de maio de 1873, e não tendo sido nomeado o unico pretendente, que se propoz, porque não se habilitou como exigem as disposições em vigor, de novo ponho em concurso os referidos officios, que, na ausencia de lei especial, sobre sua creação e divisão e em face do decreto de 30 de janeiro de 1834, que regula a materia, são os de 1º e 2º tabelliães do publico judicial e notas, servindo o primeiro de escrivão de orphãos, capellas e residuos e o segundo de escrivão das execuções, civis e criminaes e ambos de escrivão do civel e crime por distribuição, de conformidade com o decreto de 26 de maio de 1833, e aviso de 21 de outubro do mesmo anno; e convido os pertendentes á apresentarem seus requerimentos no prazo de 60 dias da data d'este edital. Art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851.

Os requerimentos deverão ser datados e assignados pelo pretendente; acompanhados de folha corrida, certidão de idade, de exame de sufficiencia (decreto citado) de exame da lingua portugueza e arithmetica até as proporções, da prova escripta do exame de sufficiencia, de attestado medico que prove não ter o concurrente enfermidade ou defeito physico, que o embarace no bom desempenho do cargo (decreto n. 8,276 de 15 de outubro de 1881) de documentos que mostrem terem sido observadas todas as formalidades prescriptas no art. 2º do decreto n. 8,526 de 13 de maio de 1882, e mais dos documentos que entenderem convenientes, tudo devidamente sellado.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei fazer este edital para ser affixado na porta da casa da camara de Alagoa de Baixo, e tirar uma copia delle para ser remettida ao Exm. Sr. presidente da provincia, afim de ser reproduzido na capital e publicado pela imprensa.

Cidade de Pesqueira, 18 de maio de 1885.

Eu, Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, escrivão que o subscrevi.—*Francisco Carariolo de Freitas.*

DECLARAÇÕES

Consulado Provincial

Convida-se pela 2ª secção do Consulado Provincial de Pernambuco os contribuintes constantes da relação abaixo transcripta, afim de satisfazerem no prazo de oito dias os seus debitos, procedentes de differenças encontradas na confrontação de despachos de exportação por cabotagem, relativos aos mezes de julho de 1884 á fevereiro de 1885, findo o qual serão as respectivas contas remettidas para o Thesouro Provincial, para proceder a cobrança judicialmente.

Amaro de Oliveira.
Antonio Loureiro & C.
Antonio G. de Abreu
Antonio Pereira Magalhães.
Albino Amorim & C.
Aquilino Ribeiro.
Aguiar Junior.
Adriano M. de Souza.
Baltar Irmãos & C.
Cardoso & Irmão.
D. S. Ramos da Cruz.
Domingos Seve.
E. C. Beltrão & Irmão.
Francisco Rosa.
Francisco Manoel da Silva & C.
Firmino de Moraes.
Faria Sobrinho & C.
Fernandes da Costa & C.
Gomes Maia & C.
Henrique Oliveira.
Ildefonso H. de Hollanda.
José dos Santos da Costa Moreira.
José de Figueiredo Castro.
João Lins da Luz.
Julio & Irmão.
João Moraes.
J. Castro Santos.
João Francisco Times.
João F. do Nascimento.
José Luiz Barreto.
Joaquim Duarte Simões.
João Baptista Rodrigues.
Manoel Antonio C. de Araujo.
M. Pereira Myra.
M. Victor da Silva.
Martins Viegas & C.
Moreira & C.
Miguel Soares.
Mascarenhas & C.
Mendes Junior & C.
Manoel Lopes.
Macedo Lopes & C.
Manoel Joaquim Ribeiro & C.
Manoel Amorim.
Manoel Tavares de Amaral.
Moraes Macedo & C.
Miranda & Souza.
Romão Marques.
Soares de Amaral & Irmãos.
Souza Travassos & C.
Seledonio Alves.

2ª secção do consulado provincial, 11 de junho de 1885.
H. Peregrino.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente, pelas 11 horas da manhã, perante a sessão da junta, recebem-se propostas em cartas fechadas, para o fornecimento de artigos necessarios ao expediente do Arsenal de Guerra, no 2º semestre deste anno, a saber:

Canetas finas, duzia.
Canivetes finos, um.
Envelopes para officios, cento.
Espatula, uma.
Gomma arabica liquida, frasco.
Grampos para prender papel, caixa.
Lapis pretos de Faber, duzia.
Ditos de duas cores, idem.
Ditos de borracha, idem.
Lacre em páos, idem.
Livros em branco de papel hollanda de differentes formatos, um.
Ditos de papel fiume, um.
Papel fiume pautado, resma.
Dito liso, pautado, idem.
Dito rosado para officios, idem.
Dito hollanda de differentes formatos, caderno.
Dito mata-borrão cartão, folha.
Pennas caligraphicas, caixa.
Raspadeiras finas, uma.
Tinta preta, garrafa.
Dita ingleza, boião.
Dita carmim, frasco.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 12 de junho de 1885.—O secretario da junta,
Luiz Emygdio P. da Camara.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 15 do corrente pagar-se-hão ás pessoas que costuraram para o Arsenal de Guerra a importancia que tiverem direito, relativamente á segunda quinzena de maio proximo passado.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 12 de junho de 1885.

O secretario da junta,
Luiz Emygdio P. da Camara.

Club Dramatico Familiar

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados todos os socios a se reunirem em sessão de assembléa geral na sede do Club, no dia 15 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de se proceder á eleição da nova directoria, que nos termos dos estatutos, terá de dirigir a sociedade de junho a dezembro.

Secretaria de Club Dramatico Familiar, em 11 de junho de 1885.

O secretario,
Ulysses Ponce de Leon.

Commissão Redemptora

Em virtude do art. 8º do regulamento de 12 de janeiro de 1885, fica aberta desde hoje a inscripção dos escravos cujos senhores ou interessados quizerem libertal os por conta do fundo de emancipação provincial.

Para este fim encontram-se propostas impressas que devem ser procuradas em casa do abaixo assignado, á rua da Aurora n. 77.

Os documentos da matricula ou averbações devem acompanhar as propostas.

Recife, 5 de junho de 1885.

João de Oliveira,
1º secretario.

Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco

De ordem do Sr. presidente convido aos Srs. asciados a comparecer no dia 15 do corrente para se reunirem em assembléa ordinaria á hora do costume. Nesta sessão tractar-se-ha especialmente de crear disposições no sentido de se eliminarem os socios por falta de pagamento de mensalidades, visto os estatutos não cogitarem da especie.

O 1º secretario,
José Antonio de Almeida Cunha.

Conselho de compras da repartição de Marinha

Supprimento de viveres, sobresalentes e materiaes aos navios de guerra fundeados no porto desta capital e ás dependencias deste Arsenal.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picando da Costa, inspector deste Arsenal e capitão do porto d'esta provincia, faço publico que no dia 25 de junho, as 11 horas da manhã, se contracta em conselho, á vista de propostas apresentadas em cartasfechadas, por tempo de seis mezes a contar do 1º de julho ao ultimo de dezembro vindouro, o supprimento de viveres, sobresalentes e materiaes aos navios de guerra fundeados no porto desta capital e as dependencias deste Arsenal.

As amostras deverão ser apresentadas até a vespera do dia em que tem de se reunir o conselho.

Os objectos a contractar-se são os seguintes:

Viveres

Arroz, kilo.
Assucar branco refinado, idem.
Assucar grosso, idem.
Aguardente, litro.
Azeite doce para comida, idem.
Azeite de côco, litro.
Azeite de peixe, idem.
Azeite para luz, idem.
Aletria, kilo.
Araruta, idem.
Boi vivo, inclusive o pasto, um.
Bacalhão, kilo.
Bolacha, idem.
Batatas, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Café em grão, idem.
Café moido, idem.
Chá verde, idem.
Chá preto, idem.
Cangica, litro.
Conserva, kilo.
Doce, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Gallinha, uma.
Manteiga ingleza, kilo.
Mate, idem.
Milho, idem.
Pão, idem.
Queijo flamengo, kilo.
Sabão, kilo,
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho de Lisboa ou Santos, kilo.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.
Vinho de Lisboa, idem.

Abastecimento do almoxarifado

Alvaiade de zinco, kilo.
Alvaiade de chumbo, idem.
Azul ultramar, idem.
Agua-raz, idem.
Arame de cobre, idem.
Arame de ferro, idem.
Arame de latão, idem.
Aço batido, idem.
Aço em vergas, idem.
Aço fundido em varão, SS, idem.
Aço em barra, idem.
Aço fundido, SS, idem.
Arco de páo um.
Arco de ferro, kilo.
Arrebem, idem.
Amarello francez, idem.
Acido muriatico, idem.
Almagre, idem.
Aldrabas de ferro, uma.
Aldrabas de metal amarello, idem
Almotolia de ferro, idem.
Arco de pao para barril cento.
Argolas de metal, uma.
Agulha para lona, idem.
Agulha para brim, idem.
Arruella de ferro galvanisadas, kilo.
Archotes alacatroados, cento.
Arêa da Parahyba, um alqueire,
Arêo Amarella, idem.
Bandeira nacional de 2, 3, 4, 5 e 7 pannos, uma.
Brocha para caiar SS. idem.
Breu, kilo.
Brocha para pinta,r uma.
Brinzão, metro.
Boccal de metal, um.
Botões de metal, idem.
Bronze de ferro, idem.
Bronze, idem.
Bronzil, grammas.
Borracha em lençol vulcanisado, kilo.
Borracha em lençol SS, idem.
Baldes de sola, um.
Barril proprio para polvora, idem.
Barometros, idem.
Barrotes de pinho de Riga, idem.
Baldeadeira de folha, uma.
Bules de folha, um.
Bandeja de páo, uma.
Brim da Russia, metro.
Balança romana, uma.
Braços de balança, um.
Bagottas SS, uma.
Banquinha de patente, uma.
Carnaúbe em vellas, kilo.
Colheres de ferro, uma.
Cabo novo de linho alcatroado, kilo.
Cadeados de ferro, um.
Cadeados de metal amarello, idem.
Cabo de Cairo, kilo.
Cabo de Manilha, idem.
Cabo de couro, idem.
Cal branca, litro.
Cal preta, idem.
Cal de Lisboa, idem.
Chumbo em lençol, kilo.
Chumbo em barra, idem.
Cemento, barrica, uma.
Colla da Bahia, kilo.
Cobre em varão, idem.
Cobre em folha, idem.
Cobre em lençol, idem.
Corrente de ferro, idem.
Cré, idem.
Correia de sola dobrada, metro.
Correia de sola singela, idem.
Cravos de ferro, cento.
Cera amarella em pão, kilo.
Cera preta, idem.
Canos de chumbo, idem.
Caibros de qualidade, um.
Caldeirão de ferro estanhado, idem.
Cobertores de lã, idem.
Conchas para cosinha, idem.
Caçarola de ferro, idem.
Chaleira de ferro, idem.
Cadinho de lapes, um.
Cutellos, um.
Canecos de páo, idem.
Concha de balança, par,
Cera em archote, kilo.
Cera em vellas, idem.
Cadernaes bronzeados, SS, um.
Carretel de barquinha, idem.
Cadeira com assento de pallinha, uma.
Caixa de guerra com vaquetas, idem.
Correia para a caixa de guerra, idem.
Chaves inglezas, idem.
Catracas, idem.
Diamante de cortar vidro, um.
Dedal de repucho, idem.
Dobradiças de ferro, uma.
Dobradiças de metal, idem.
Enxada, idem.
Espirito de vinho, litro.
Escova ingleza, uma.
Escova de arame, idem.
Escova de cabello, idem.
Estopa de linho, kilo.
Estopa de algodão, idem.
Estopa da terra, idem.
Estanho em vergas, idem.
Espumadeira de folha, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Escarradeira de ferro, uma.
Escarradeira de folha, idem.
Ferro inglez em varão, kilo.
Ferro inglez em barra, idem.
Ferro inglez em lençol, idem.
Ferro inglez em cantoneira, idem.
Ferro inglez Loumoar em varão, idem.
Ferro inglez Loumoar em barra, idem.
Ferro inglez Loumoar em lençol, idem.
Ferro da Suecia em barra, idem.
Ferro guza, idem.
Ferro inglez em varão redondo SS, idem.
Ferro inglez em varão quadrado, idem.
Ferro da Suecia em varão redondo, idem.
Ferro proprio para grelhas, idem.
Fechadura de ferro, uma.
Fechadura de metal amarello, idem.
Fechaduras com maçanetas (francezas) idem.
Fechaduras de metal sortidas, uma.
Feixes pedrezes, um.
Folles SS, um.
Folha de Flandres, kilo.
Ferrolhos de metal amarello, um.
Ferrolhos de ferro SS, idem.
Faca para cozinha, uma.
Funil de folha, um.
Fio de vela, kilo.
Fio de algodão, idem.
Flamulas para escaler, uma.
Flamulas para navio, idem.
Filenile SS, metro.
Graxa do Rio Grande do Sul, kilo.
Gomma laca, idem.
Gachete parente, idem.
Goiva, uma,
Grisete de folha, idem.
Gatos com sapatilhos, um.
Gatos do tornel, idem.
Globos de vidro, idem.
Garfos de ferro, idem.
Hostia, idem.
Kerozene, uma lata.
Lixa de vidro, folha.
Lixa esmeril, idem.
Lona da Russia, metro.
Lono ingleza, idem.
Lona nacional, idem.
Linha alcatroada, kilo.
Linha de barra, idem.
Lanterna patente, uma.
Limas de aço, idem.
Limatões, um.
Latão em lençol, kilo.
Liame de sicupira, um.
Liames curvos de sicupira, idem.
Lampeões de cupola, idem.
Lampeões redondos, idem.
Lampeões de rede e vidro, idem.
Lampeões de vistas, idem.
Merlim, kilo.
Metal em folha, idem.
Metal montz, idem.
Mialhar branco para gacheta, idem.
Marhado, um.
Moinho para café, idem.
Medidas metricas de folha, terno.
Moitões bronzeados, um.
Mochos com assentos de palhinha, idem.
Navalha para marinheiro, uma.
Ouro em pão, livro.
Ocre, kilo.
Oleo de linhaça, idem.
Oleado para mesa, metro.
Oculos de alcance, um.
Panellas de folha, uma.
Passadeiras, uma.
Patescas de páo SS, um.
Pinceis escopeiros, idem.
Pharóes com os topes, idem.
Pannos para mesa, metro.
Pedras de amolar, uma.
Pás de ferro, idem.
Pós preto, kilo.
Páos de quiri, um.
Pelle de marroquim, uma.
Peneira de arame SS, idem.
Phosphoros de segurança, duzia.
Pucaro de folha, um.
Prato de folha (travessa), idem.
Prato redondo de folha, idem.
Piassava, kilo.
Pavios para lampeões, idem.
Pelle de carneiro preparada, uma.
Parafuso de ferro SS, um.
Parafuso de metal amarello SS, um.
Pregos de cobre ripal, kilo.
Pregos palmazes, idem.
Pregos de ferro de costado, idem.
Pregos de costado galvanisados, idem.
Pregos de cobre de batel, idem.
Pixe, litro.
Pregos de cobre de costado, idem.
Pregos de ferro ripal, milheiro.
Pregos de cobre para forros, kilo.
Pregos de ferro de batel grande, milheiro.
Pregos de ferro de batel pequeno, idem.
Pregos de ferro de guarnição, idem.
Pregos de estopares, kilo.
Pregos de ferro cabraes, idem.
Pregos francezes, idem.
Pregos de ferro de soalho, cento.
Pregos de cabeça de porcelana, um.
Pregos de dourada, idem.
Remos de faia SS, idem.
Repollos, idem.
Raspas de ferro, uma.
Rabites, kilo.
Ratoeiras, uma.
Relogios, um.
Sola da terra, meio.
Sola ingleza, kilo.
Saccos de lona, um.
Saccos de conducção, idem.
Secante de zinco, kilo.
Secante de ouro, idem.
Safras de ferro calçadas, uma.
Stearinas em archotes, kilo.
Sebo em pão, idem.
Sandalo, idem.
Serrotes para cortar carne, um.
Serrotes para madeira, idem.
Sebo em velas, kilo.
Sondareza, uma.
Terrina de folha, idem.
Tijolos inglezes, um.
Tijolos de ladrilho, idem.
Telhas de barro, uma.
Telhas de zinco SS, idem.
Tigellas de folha, idem.
Trincal, kilo.
Traves de qualidade, uma.
Tubos de metal, kilo.
Tubos de borracha, idem.
Torno de ferro para bancada, um.
Torno pequeno para mão, idem.
Torrador para café, idem.
Tesoura de trincheiro, uma.
Talhadeiras, idem.
Tinteiros de estanho, um.
Travesseiros de palha, idem.
Tapete para escaler, metro.
Torneiras de metal, uma.
Toros de jenipapo, um.
Taxas de cobre, kilo.
Taxa de ferro, milheiro.
Tinta branca de zinco, kilo.
Tinta preta preparada, idem.
Tinta azul preparada, idem.
Tranquetas de ferro, uma.
Tranquetas de metal, idem.
Taboa de amarello de assoalho, idem.
Taboa de costado de pão carga, idem.
Taboa de costadinho dito, idem.
Taboa de assoalho dito, idem.
Taboa de cedro para forro, idem.
Taboa de cedro de 0,025, idem.
Taboa de cedro de 0,019, idem.
Taboa de louro para assoalho, idem.
Taboa de páo carga de 0,013, idem.
Taboa de páo carga de 0,025, idem.
Taboa de páo carga de 0,037, idem.
Taboa de páo costado, idem.
Taboa de páo costadinho, idem.
Taboa de amarello para forro, idem.
Taboa de amarello de 0,025, idem.
Taboa de amarello de 0,019, idem.
Taboa de amarello de 0,087, idem.
Taboa de amarello de costado, idem.
Toboa de amarello de costadinho, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,019, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,025, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,035, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,075, idem.
Taboa de louro para forro, idem.
Taboa de páo carga de 0,019, idem.
Taboa de pinho de Suecia de 0,037, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,050, idem.
Toros de jenipapo de 2,64 a 2,30 de comprimento e de 0,55 a 0,65 de diametro no topo mais grosso e que não tenham nós, um.
Varas para canoa, uma.
Verde inglez, kilo.
Vidros de vidraça brancos e de cores, um.
Vidro olho de boi, idem.
Vista de ossos, uma.
Vistas de madreperola, idem.
Vassouras de piassava, uma.
Vergont-a de pinho, idem.
Verniz copal, kilo.
Vermelhão da China, idem.
Verde francez, idem.
Verniz de coatar, idem.
Zarcão, idem.
Zinco em folha, idem.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhe forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no prazo de tres dias contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Exm. Sr. inspector.

3.ª Os generos ficarão sujeitos á approvação ou reprovação do perito que fôr designado para examinal-os.

4.ª Os fornecedores pagarão as multas de dez por cento do valor dos generos no caso de demora nas entregas e de vinte por cento no de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade, indemnisando neste caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os por que forem comprados os generos não fornecidos om rejeitados, salvo se estes forem immediatamente substituidos por outro da qualidade contractada.

5.ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fasenda a vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello provincial.

6.ª Conforme o aviso circular do Ministerio da Marinha n. 172 de 28 de janeiro do corrente anno o fornecedor ficará sujeito a mais sessenta dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhe dê direito á prorogação do ajuste.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente d'ella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de cada genero.

2.ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contracto, no prazo de tres dias, contados daquella em que fôr notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso de 31 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da junta commercial:

Bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão de contracto social exhibido do registro da junta commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio acima referido tres dias antes do prazo marcado paro o recebimento das propostas, para a necessaria verificação.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 12 de junho de 1885.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo

O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido, nesta data, da secção do contencioso do Thesouro Provincial as relações abaixo transcriptas, dos contribuintes do imposto de decima do exercicio de 1883 a 1884, da freguezia de S. José, que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Consulado Provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 9 de abril de 1885.

O procurador dos feitos,
João Francisco Teixeira.

Imperial n. 14. Ignacia Francisca P. Patricia	37$081
Assumpção n. 78. Ignacia Josepha de Jesus	20$601
Largo do Mercado n. 13. Ildefonso da Costa Rego Monteiro	5$717
Jardim n. 38. Irmandade de N. S. do Livramento	19$467
Imperial n. 232. Israel Affonso Ferreira	14$832
Santa Cecilia n. 41. Isabel Maria da T. Soares	9$888
Imperial n. 122. Jacintho Marques dos Santos	12$360
Dita n. 124. O mesmo	12$360
Domingos Theotonio n. 12. Jeronymo de Souza Pacheco	42$644
S. João n. 16. Jeronymo da Costa Monteiro	14$832
Imperial n. 160. Jeronymo F. Marques Lacerda	17$304
Palma n. 90. Jeronymo Pereira Villar	12$360
Santa Rita n. 57. Joanna Francisca Rego Monteiro e outra	14$059
Luiz de Mendonça n. 18. A mesma	9$888
S. José n. 39. Joanna de Jesus Neves Quaresma	24$721
Marcilio Dias n. 112. Joanna Militana de Jesus	24$602
Coronel Suassuna n. 290. A mesma	20$119
Dita n. 209. A mesma	17$992
Ypyranga n. 1. A mesma	6$180
Dita n. 7. A mesma	12$360
Vidal de Negreiros n. 184. A mesma	28$119
Imperial n. 167 B. João Adriano de M. Dutra	24$721
Nogueira n. 92. João Azevedo Pereira	31$628
Coronel Suassuna n. 798. João Baptista de Oliveira	15$450
Nova de Santa Rita n. 9. João de Brito Correia e outro	93$322
Dita n. 11. Os mesmos	40$480
Coronel Suassuna n. 264. João da Cunha Soares Guimarães	28$119
Dita n. 203. O mesmo	18$540
Dita n. 205. O mesmo	24$721
Dita n. 207. O mesmo	18$540
Dita n. 209. O mesmo	24$741
Dita n. 211. O mesmo	21$938
Dita n. 213. O mesmo	24$103
S. José n. 2. João Ferreira Martins Ribeiro	29$665
Padre Floriano n. 68. O mesmo	21$938
Imperial n. 288. João Francisco Paredes Porto	18$540
Dita n. 290. O mesmo	18$540
Assumpção n. 70. João Francisco Regis do Rio Carvalho	43$262
Santa Rita n. 54. João Francisco de Souza Xavier e outros	28$119
Imperial n. 211. João Gomes de Abreu e Mello	37$081
Becco Azul n. 26. João Gualberto de Oliveira	12$360
Nova de Santa Rita n. 53. João Joaquim da Cunha Rego Barros	43$880
Imperial n. 218. João José Barroso e Silva	6$180
Dita n. 210. O mesmo	6$180
Dita n 212. O mesmo	6$180
Dita n. 214. O mesmo	6$180
Dita n. 216. O mesmo	15$480
Nova de Santa Rita n. 17. João Luiz de Araujo	10$667
Travessa do Raposo n. 77. João Martins da Silva Villela	3$708
Dita n. 79. O mesmo	3$708
Dita n. 81. O mesmo	3$708
Pontal da Cabanga n. 24. João Miguel da Silva	4$944
Domingos Theotonio n. 58. João Pedro da Rocha	19$467
Dita n. 42. O mesmo	16$995
Dita n. 22. O mesmo	19$467
Dita n. 28. O mesmo	19$467
Travessa do Lourenço n. 2. João Pereira do Nascimento	3$090
Dita n. 4 O mesmo	3$090
Dita n. 6. O mesmo	3$090
Dias Cardoso n. 37. João Rodrigues de Moura	24$741
Via-ferrea n. 28. João Rodrigues do Valle	12$360
Dita n. 30. O mesmo	12$360
Travessa do Valle n. 2. O mesmo	8$652
Dita n. 4. O mesmo	8$652
Dita n. 6. O mesmo	8$652
Travessa da via-ferrea n. 8. O mesmo	8$652
Dita n. 10. João Rodrigues do Valle	8$659
Vidal de Negreiros n. 51. Joaquim Canuto de Sant'Anna	24$721
S. José n. 24. Joaquim C Quirino da Silva	12$360
Travessa da Formosa n. 9. Joaquim Dias Gonçalves	7$407
Padre Nobrega n. 83. Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago	7$407
Becco do Macedo n. 5. Joaquim Francisco Rodrigues da Silva	7$407
Imperial n. 296. Joaquim Gomes Ferreira Sá Leitão	6$180
Dita n. 299 A. O mesmo	12$361
Vidal de Negreiros n. 214. Joaquim Gonçalves Cascão	14$214
Dita n. 61. Joaquim Gonçalves Ferreira	38$420
Largo do Mercado n. 7. Joaquim Julio da Rocha	30$901
Dito n. 9. O mesmo	40$480
Marcilio Dias n. 131. Joaquim Manoel Ferreira de Souza	36$536
Travessa do Raposo n. 33. Joaquim de Medeiros Raposo	24$720
Marcilio Dias n. 123. Joaquim Pereira Vianna	24$720
Becco do Caldeireiro n. 8. Joaquim da Silva Barbosa	4$944
Cadeia Nova n. 10. Joaquina Alexandrina das Neves	9$888
Pescadores n. 15. Joaquina de Azevedo Ramos	3$240
Coronel Suassuna n. 163. Joaquina Emilia da Silva Valença	14$059
Travessa do Gaz n. 24. Joaquina Jacintha Pereira	14$523
Dita n. 26. A mesma	14$523
Dita n. 28. A mesma	14$523
Santa Cecilia n. 16. Joaquina Maria Pereira Vianna	20$601
Padre Floriano n. 13. A mesma	21$630
Vidal de Negreiros n. 38. A mesma	46$660
Via-Ferrea n. 23. José Adriano Mello Dutra	7$407
Imperial n. 226. José Affonso Serdeira	6$180
Santa Rita n. 18. José Alves da Silva Guimarães	87$760
Santa Cecilia n. 43. José Antonio Ferreira	19$776
Vidal de Negreiros n. 33. José Antonio Pereira da Silva	20$600
Imperial n. 261 E. José Antonio da Silva	7$407
Palma n. 75. José Antonio de Souza Beltrão Aguiar Pereira	21$938
Vidal de Negreiros n. 126. José de Azevedo Maia e Silva	20$238
Dique n. 19 A. O mesmo	9$888
Domingos Theotonio n. 46. O mesmo	9$733
Santa Rita n. 65. O mesmo	17$150
Padre Floriano n. 60. José Bruno de Lima	21$938
Coronel Suassuna n. 236. José Caetano da Silva	34$300
Largo do Mercado n. 13. José da Costa Rego Monteiro	5$717
Travessa do Caldeireiro n. 7. José Domingos Cordeiro	12$360
Domingos Theotonio n. 8. José Domingos Codiceira	41$202
Coronel Suassuna n. 126. O mesmo	14$832
Via Ferrea n. 21 A. José Domingos Correia	6$160
Vidal de Negreiros n. 56. José Felix da Silva	1$067
Imperial n. 20. O mesmo	15$450
Dias Cardoso n. 23. José Fernandes dos Santos Bastos	9$732
Vidal de Negreiros n. 96. O mesmo	14$590
Dita n. 102. O mesmo	19$210
Dique n. 9. O mesmo	11$124
Palma n. 117. O mesmo	14$059
Coronel Suassuna n. 152. O mesmo	20$238
Nogueira n. 28. José Francisco da Silva Teixeira e Mello	58$094
Imperial n. 320. José Felicio da Cunha Souto-Maior	12$360
Nogueira n. 31. José Francisco de Azevedo	8$497
Largo do Forte n. 4. José Francisco Bento	37$081
Domingos Theotonio n. 48. José Francisco da Costa Lobo	19$167
Via-Ferrea n. 17. José Francisco do Rio Lima	7$407
Coronel Suassuna n. 177. José Francisco dos Santos Miranda	20$601
Travessa da Via-Ferrea ns. 9 e 11. José Francisco de Souza Lima	9$888
Travessa da Cabanga n. 26. José Goiabeira da Silva	4$944
Dita n. 16. José Gomes da Costa	6$180
Dita n. 18. O mesmo	6$180
S. João n. 14. José Gomes dos Santos Pereira Bastos	22$249
Palma n. 106. José Gonçalves Ferreira da Silva	21$938
Dita n. 108. O mesmo	21$938
Dita n. 123. José Hygino de Miranda	30$901
Cadeia Nova n. 12 B. José Ignacio de Avila	24$720
Dita n. 12 P. O mesmo	24$720
Dita n. 12 Q. O mesmo	24$720
Dita n. 12 R. O mesmo	24$720
Dita n. 12 S. O mesmo	19$766
Gazometro n. 1 M. O mesmo	19$766
Dita n. 1 N. O mesmo	37$081
Nova de Santa Rita n. 49. O mesmo	44$202
Dita n. 51. O mesmo	46$660
Marquez do Herval n. 144. O mesmo	30$591
S. João n. 57. O mesmo	28$119
Dita n. 59. O mesmo	28$119
Dita n. 61. O mesmo	28$119
Dita n. 63. O mesmo	14$832
Travessa do Cunha n. 1. José Jeronymo da Silva	22$249
Jardim n. 14. José Joaquim Gonçalves Bastos	21$935
Pescadores n. 39. José Joaquim de Souza	52$841
Coronel Suassuna n. 123. O mesmo	11$124
Segunda travessa de Domingos Villaça n. 14 A. José Joaquim de Souza Beltrão	12$360
Marquez do Herval ns. 191 e 197. José Luiz Ferreira da Costa	58$096
Marcilio Dias n. 90. José Machado de Souza Pimentel	11$120
Nogueira n. 45. José Moreno da Silva (parte)	9$888
Imperial n. 189. José Marques Vianna	7$407
Dita n. 121 A. O mesmo	9$888
Dita n. 121. O mesmo	9$888
Dita n. 193. O mesmo	9$888
Dita n. 195. O mesmo	9$888
Dita n. 197. O mesmo	9$888
Santa Rita n. 3. José Miguel Barbosa Ramos e outro	23$069
Imperial n. 187. José Moreira da Silva	12$360
Vidal de Negreiros n. 91. O mesmo	19$364
Imperial n. 166. O mesmo	11$124
Dita n. 168. O mesmo	11$124
Imperial n. 170. José Moreira da Silva	11$124
Dita n. 172. O mesms	11$124
Dita n. 172 A. O mesmo	11$124
Dita n. 209. O mesmo	34$124
Jangada n. 2 A. O mesmo	4$326
Forte n. 56. O mesmo	7$879
S. José n. 31. José Pereira de Azevedo	14$832
Lomas Valentinas n. 50. José dos Santos Neves	10$969
Padre Floriano n. 33. José dos Santos Oliveira	45$116
Coronel Juassuna n. 222. José de Souzo Ribeiro	21$938
Imperial n. 213. José Tavares de Medeiros	24$720
Via-Ferrea n. 21 A. José Tavares de Menezes	4$944
Gazometro n. 1 B. José Tavares Pinheiro	24$720
Dita n. 1 C. O mesmo	24$720
Dita n. 1 E. O mesmo	24$720
Dita n. 1 F. O mesmo	20$601
Santa Rita n. 50. Josepha Maria dos Prazeres	21$938
Padre Floriano n. 26. Padre Juvencio Virissimo dos Anjos	25$647
Santa Rita n. 99. Jovino Bandeira de Mello	12$205
Marquez do Herval n. 98. O mesmo	45$323
Dita n. 100. O mesmo	12$360
Dita n. 102. O mesmo	12$360
Santa Rita n. 47. O mesmo	14$059
Frei Henrique n. 10. O mesmo	9$733
Vidal de Negreiros n. 150. O mesmo	17$150
Passo da Patria n. 47. O mesmo	13$596
Dita n. 49. O mesmo	12$560
Dita n. 51. O mesmo	13$596
Dita n. 53. O mesmo	13$596
Dita n. 55. O mesmo	27$193
Dita n. 37. O mesmo	32$137
Dita n. 39. O mesmo	13$596
Dita n. 41. O mesmo	13$596
Dita n. 43. Juvino Bandeira de Mello	13$596
Dita n. 45. O mesmo	13$596
Dita n. 25. O mesmo	6$180
Dita n. 27. O mesmo	6$180
Dita n. 29. O mesmo	6$180
Dita n. 31. O mesmo	7$407
Dita n. 33. O mesmo	6$180
Dita n. 35. O mesmo	18$540
Dita n. 19. O mesmo	6$180
Dita n. 21. O mesmo	6$180
Dita n. 23. O mesmo	6$180
Santa Rita n. 66. Julia Claudiana M. Azevedo Ferreira	24$720
Imperial n. 121. Juliana Francisca de Jesus Bastos	27$193
Dique n. 28. Julieta e Constantina (menores)	14$523
Lomas Valentinas n. 24. Julio Gomes da Silva Neves	20$601
Via Ferrea n. 4 H. Justino José Correia	6$180
Santa Cecilia n. 3. Justino Pereira de Farias	9$733
Vidal de Negreiros n. 14. O mesmo	17$150
Coronel Suassuna n. 51. O mesmo	11$999
Dita n. 53. O mesmo	11$999
Dita n. 173. O mesmo	13$441
Victoria n. 1 D. Lauriana de Albuquerque Lins e Barros	6$180
Dita n. 1 F. A mesma	6$180
Dita n. 1 E. A mesma	6$180
Dita n. 1. A mesma	25$751
Dita n. 1 A. A mesma	6$180
Dita n. 1 B. A mesma	6$180
Dita n. 1 C. A mesma	6$180
Imperial n. 12. Leopoldina S. Brekenfeld (parte)	6$180
Travessa do Lourenço n. 1. Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira	4$944
Dita n. 3. O mesmo	4$944
Dita n. 5. O mesmo	4$944
Dita n. 7. O mesmo	4$944
Imperial n. 232. O mesmo	9$888
Dita n. 232 A. O mesmo	9$888
Dita n. 236. O mesmo	18$540
Dita n. 236 A. O mesmo	9$888
Travessa do Lourenço n. 9. O mesmo	4$944
Dita n. 11. O mesmo	4$944
Dita n. 13. O mesmo	4$944

Dita n. 15. O mesmo 4$944
Dita n. 17 O mesmo 4$944
Dita n. 19. O mesmo 4$944
Dita n. 21. O mesmo 4$944
Dita n. 23. O mesmo 4$944
Dita n. 25. O mesmo 4$944
Dita n. 27. O mesmo 4$944
Dita n. 29. O mesmo 4$944
Dita n. 31. O mesmo 4$944
Dita n. 33. O mesmo 4$944
Dita n. 35. O mesmo 4$944
Travessa do Peixoto n. 28. Luciana Felizarda Rodrigues de Almeida 9$210
Ypiranga n. 2 A. Luiz Gonzaga Mendes Muniz 30$901
Santa Rita n. 52. Luiza Benedicta Fernandes 21$938
Coronel Suassuna n. 169. Luiza Francisca de Souza 34$300
Frei Henrique n. 12. Manoel Adriano de Souza 17$819
Vidal de Negreiros n. 47. Manoel dos Anjos Ferreira 14$832
Dita n. 121. Manoel Antonio da Silva Moura 30$901
Luiz de Mendonça n. 40. O mesmo 9$888
Dita n. 40 A. O mesmo 9$888
Dita n. 40 B. O mesmo 9$888
Vidal de Negreiros n. 151. O mesmo 24$720
S. João n. 29. Manoel Antonio Correia 14$059
24 de Maio n. 37. Manoel Borges da Silva Villar 8$646
Victoria n. 6. Manoel do Carmo Ribeiro 28$119
Via-ferrea n. 29. Manoel Cypriano Ferreira Rabello. 6$180
Travessa do Bandeira n. 26. Manoel Cypriano Ferreira Rabello 8$652
Dita n. 28. O mesmo 8$652
Becco Azul n. 46. Manoel Dias da Silva Santos 7$407
Dita n. 48. O mesmo 7$407
Dita n. 50. O mesmo 7$407
S. João n. 19. O mesmo 7$407
Travessa do Pocinho n. 21. Manoel Felix de Oliveira 14$832
Padre Nobrega n. 11. Manoeu Eudino do Rego Valença 7$407
Imperial n. 126. Manoel Florencio de Moraes Pires 9$888
Travessa do Rapozo n. 75. Manoel Francisco dos Santos Pessoa 7$407
Coronel Suassuna n. 250. Dr. Manoel Gomes Viegas 38$420
Padre Nobrega n. 75 A. O mesmo 9$888
Dita n. 11 A. Manoel Eudino Rego Valença 7$407
Dita n. 75. Dr. Manoel Gomes Viegas 8$652
Becco Azul n. 52. Manoel Dias da Silva Santos 7$407
Imperial n. 6. Manoel Joaquim Ferreira Esteves 103$005
Dita n. 2. O mesmo 28$751
Travessa do Freitas n. 32. Manoel Joaquim da Paz 14$832
Imperial n. 69. Manoel Joaquim da Silva 8$652
Marcilio Dias n. 100. Manoel Martins Rosa 98$884
Vidal de Negreiros n. 11. Manoel Muniz Tavares 28$119
Marquez do Herval n. 172. Manoel Nascimento Silva 15$450
Imperial n. 200 E. O mesmo 12$360
Dita n. 200 D. O mesmo 12$360
Ypiranga n. 19. Manoel Paulo de Albuquerque 8$652
Imperial n. 79. O mesmo 9$888
Travessa do Gusmão n. 4. O mesmo 7$407
Padre Nobrega n. 38. O mesmo 20$601
Dita n. 40. O mesmo 10$300
Imperial n. 278. Manoel Pereira de Goes 12$949
Padre Nobrega n. 39. Manoel Pereira de Lemos 14$832
Dita n. 43. O mesmo 14$832
Dita n. 45 O mesmo 17$304
Praia de Santa Rita n. 6. Manoel Pereira de Lemos 30$901
Travessa do Lima n. 3. Manoel Pereira de Magalhães 19$776
Dita n. 5. O mesmo 19$776
Dita n. 7. O mesmo 19$776
Marquez do Herval n. 136. Manoel Tavares Muniz 24$720
Via-ferrea n. 7. Manoel Tavares de Mello 7$407
Dita n. 9. O mesmo 7$407
Imperial n. 265. O mesmo 29$601
Marcilio Dias n. 127. Manoel Gomes da Silva (parte) 5$607
Dique n. 14. Maria Alexandrina de Carvalho 7$306
Vidal de Negreiros n. 118. A mesma 19$205
Dique n. 16. A mesma 7$406
Coronel Suassuna n. 270, Maria Amalia de F. M. Pinheiro 30$901
Luiz de Mendonça n. 20. Maria Amalia do Rego (e outros) 12$360
Frei Henrique n. 26. Maria Antonia da Lurificação 17$304
Dita n. 36. A mesma 16$069
Dita n. 38. A mesma 17$304
S. José n. 14. Maria Antonia da Purificação 14$832
S. João n. 8. Maria Bernardina da Rocha 55$416
Dita n. 10. A mesma 19$776
Travessa do Cunho n. 4. Moria do Carmo Maia 8$652
Becco do Caldeireiro n. 8. Maria Cerqueira Castro Monteiro (parte) 9$888
Via-ferrea n. 21. Maria da Conceição Carneiro 4$944
Largo do Mercado n. 13. Maria Costa Rego Monteiro 5$717
Santa Rita n. 96. Maria Fernandes de Carvalho 12$360
S. José n. 37. Maria Francisca das Chagas 12$360
Coronel Suassuna n. 158. Maria Francisca da Annunciação 19$776
Jardim n. 27. Maria Francisca das Chagas 10$300
Luiz de Mendonça n. 14. Maria Francisca do Rego Mello 9$888
Dita n. 16. A mesma 9$888
Via-ferrea n. 4 K. Maria Francisca de Jesus 8$652
Palma n. 102. Maria Joaquina Ferreira da Silva 24$721
Dita n. 104. A mesma 28$119
Coronel Suassuna n. 128. Maria Joanna Pinheiro 76$640
Dita n. 113. Maria Joanna da Silva Santos 24$720
Travessa do Pocinho n. 7. Maria Joanna Costa Silva 14$832
Coronel Suassuna n. 108. Maria Luzia de Almeida 15$914
Dias Cardoso n. 22. A mesma 13$360
Travessa do Cunha n. 4 A. Maria das Neves Leite 8$052
Vidal de Negreiros n. 56. Maria do Rosario e Silva 1$066
Imperial n. 20. A mesma 15$450
Jardim n. 4. Maria de S. Amaro Correia 12$360
Christovão Colombo n. 17. Maria S. Campos Guimarães 19$467
Pontal da Cabanga n. 14. Maria Ursula dos Prazeres 6$180
Nogueira n. 7. Maria Victoria da Conceição 24$720
Frei Henriques n. 8. Martha Maria da Conceição 16$995
Vidal de Negreiros n. 57. A mesma 9$152
Travessa de S. José n. 3. Mathias Lopes Costa Maia 12$360
Via-Ferrea n. 6. Mariana Camilla de Miranda 9$888
Dita n. 8. A mesma 9$888
Lomas Valentinas n. 66. Miguel Antonio Pinto 76$018
Becco do Forte n. 46. Miguel Archanjo Lima Santos 24$721
Coronel Suassuna n. 69. Mosteiro de S. Bento 9$888
Dita n. 87. O mesmo 11$277
Dita n. 89. O mesmo 10$300
Lomas Valentinas n. 78. O mesmo 21$939
Dita n. 98. O mesmo 12$360
Coronel Suassuna n. 67. O mesmo 9$888
Marcilio Dias n. 110. O mesmo 9$888
Assumpção n. 38. O mesmo 10$969
Jardim n. 2. Narciso J. Costa Pereira 22$249
Dias Cardoso n. 17. O mesmo 19$776
Cadeia Nova n. 61. Nicoláo Vieira da Silva 19$776
Marcilio Dias n. 127. Orphãos Idalina, Ermilinda e Benjamin 15$029
1ª travessa da Cabanga n. 4. Paulina Maria do Rosario 8$652
Palma n. 76. Pedro Emilio Roberto 23$330
Dita n. 78. O mesmo 15$450
Dita n. 80. O mesmo 15$450
Marquez do Herval n. 240. Pedro Ratis Borges 14$822
Travessa do Prata n. 7. Raymunda Nogueira da Costa 95$794
Dita das Formosas n. 1. Raymundo Pereira Brito 6$180
Dita do Barbeiro n. 30. Rita Amelia da Silva Rabello 12$360
Lomas Valentinas n. 88. Rita Jeanna Accioli do Rego 20$601
S. João n. 11. Rita Maria de Moraes Pimentel 21$958
Palma n. 94. Rosa Alexandrina Ferreira da Silva 21$013
Dita n. 96. A mesma 21$013
Padre Nobrega n. 66. Rosa Antunes de Oliveira Monteiro 6$180
Palma n. 116. Rosa Candida Gonçalves Ferreira 29$556
Marquez do Herval n. 133. A mesma 155$740
Imperial n. 318. Rosalina Maria da Paixão 14$832
Vidal de Negreiros n. 154. Rufino Coriolano de Castro 51$502
Antonio Henrique n. 26. Santa Casa de Misericordia, 2|3 8$240
Padre Floriano n. 22. Sebastião José Gomes Penna 25$441
Lomas Valentinas n. 47. Secundino H. da Cunha 15$759
Dita n. 17. Seminario de Olinda 21$938
Coronel Suassuna n. 120. O mesmo 46$660
Travessa de S. José n. 37. O mesmo 34$300
Assumpção n. 46. Senhorinha Augusta Figueiredo Vasconcellos 28$119
Padre Floriano n. 41. Serafim Clemente de Souza e Silva 39$759
Assumpção n. 32. O mesmo 21$938
Imperial n. 289. Severiana Maria dos Prazeres 12$860
Cadeia Nova n. 53. Severina da Costa Albuquerque 19$776
Santa Rita n. 46. Silveria Rita do Rosario e outros 21$938
Coronel Suassuna n. 45. Simão de Azevedo Campos (vigario) 21$938
Lomas Valentinas n. 52. O mesmo 24$265
Padre Nobrega n. 75. O mesmo 28$119
Dias Cardoso n. 7. Tertuliano E. Moraes Carvalho 12$360
Antonio Henrique n. 16. O mesmo 7$407
Marcilio Dias n. 137. Theodolinda Baltar de Oliveira e outra 43$262
Lomas Valentinas n. 45. Theodoro Antonio de Jesus Borges 22$249
Pontal da Cabanga n. 4. Theodosio Garcia de Alencar 6$180
Luiz de Mendonça n. 36. Theonilla Correia de Lima 49$452
Palma n. 92. Thereza Annunciada Villar A. 56$622
Marcilio Dias n. 103. Thereza de Jesus Azevedo Vianna 22$249
Via-Ferrea n. 5. Thereza Maria de Jesus 6$180
Frei Henrique n. 16. Theresa dos Santos 11$360
Coronel Suassuna n. 129. A mesma 24$721
Imperial n. 94. Thomaz Antonio Coimbra 21$631
Travessa do Cunha n. 6. O mesmo 7$407
Via Ferrea n. 2 E. O mesmo 8$652
Dita n 2 F. O mesmo 8$652
Travessa da Jangada n. 4. O mesmo 9$888
Imperial n. 49. Thomaz Antonio Guimarães 30$901
Santa Cecilia n. 55. Ursula Paulina das Virgens 19$304
Nova de Santa Rita n. 40. Vicente Alves Machado 8$497
Dita n. 29 O mesmo 17$150
Dita n. 31. O mesmo 41$202
Dita n. 33. O mesmo 15$551
Vidal de Negreiros n. 91. Vicente Moreira da Silva 19$776
Imperial n. 220. Vicente Ribeiro Pontes 12$360
Coronel Suassuna n. 115. Virtuosa Maria da Costa 24$721

Secção do Contencioso do Thesouro Provincial 30 de maio de 1885.

O 1º Official,
Manoel do Nascimento Silva Bastos.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 16 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para a execução dos reparos da ponte de Agua do Bicho, e nas quatro pontes da Varzea, dos engenhos Uruahé e Páo Amarello, na estrada de Itambé, e no passadiço da mesma varzea, orçados em 1:177$784, sendo o pagamento effectuado na conclusão das obras e no exercicio vindouro.

O orçamento e mais condições de contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 3 de junho de 1885.—O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Associação Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos.

De ordem da directoria faço publico que, inauguradas como estão as escolas creadas e mantidas por esta Associação, para os ingenuos e libertos da lei 28 de Setembro de 1871, acha-se aberta a inscripção da matricula na séde social á rua da Saudade n. 14, começando a funccionar as competentes aulas do 1º de julho proximo futuro em diante.

Secretaria da Associação Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos, em 4 de junho de 1885.

O 1º secretario,
José Jacintho Borges Diniz

Companhia Phenix Pernambucana

Nos termos do art. 15 dos estatutos serão vendidas 30 acções desta Companhia de ns. 1 a 20 e 726 a 735.

Os pretendentes são convidados a apresentar as suas propostas em carta fechada por intermedio de corretor geral, até o dia 15 do corrente, ao meio dia, neste escriptorio.

Companhia Phenix Pernambucana, 5 de junho de 1885.

Os administradores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Manoel Gomes de Mattos.

Companhia do Beberibe

RESERVATORIO DE DOUS IRMÃOS

Esta companhia convida aos fabricantes de tijolos que quizerem se encarregar de fornecer 650 milheiros de tijolos para construcção do Reservatorio de Dous Irmãos a apresentar suas propostas até o dia 30 do corrente ao meio dia.

O fornecimento póde ser feito englobadamente ou em pequenas porções, com uma ou mais pessoas.

Os pretendentes encontrarão neste escriptorio todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde, as condições do fabrico dos tijolos e as clausulas do contracto.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 6 de junho de 1885.

Antonio João de Amorim,
Secretario interino.

Associação Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos.

De ordem do Sr. 1º vice-presidente, são convidados todos os senhores socios á reunirem ao meio dia de domingo 14 do corrente, á rua da Saudade n. 14, afim de, em assembléa geral, proceder-se a eleição da nova directoria que tem de funccionar durante o exercicio de 1885-86.

Secretaria da Associação Mixta, em 10 de junho de 85.—O 1º secretario,
José J. Borges Diniz.

C. C. E.

Recreio familiar

Está designada a noite de 11 de julho para ter lugar o recreio concernente a este mez.

Os senhores socios tratem de apresentar as suas notas de convite.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, em 11 de junho de 85.—O 1º secretario,
Costa Rego.

EDIÇÃO PARA FORA DA CAPITAL

NOVA-HAMBURGO

GRANDE CERVEJARIA ALLEMÃ

COM UMA

MAGESTOSA SECÇÃO DE RECREIOS

EM QUE

O bello se acha tão harmoniosamente ligado ao util, como o poetico ao agradavel.

ENTRADAS

N. 20 RUA DA FLORENTINA E CAES DE SANTA IZABEL N. 1

RECIFE

Estabelecimento de ossificação moderna e bellesa estetica — *sui generis* — a NOVA HAMBURGO se ha constituido o centro distractivo do honrado publico desta capital, que, carecido de diversões publicas nas horas de ocio, alli se agrimia e passeia, o espirito libertado dos encargos absorventes do trabalho diurno na contemplação de uma sociedade distincta e agradavelmente matisada, desde o opulento capitalista ao modesto commerciante, do respeitavel magistrado, garantia da authonomia cidadã, ao legislador provecto; o artista, o advogado, o litterato, o academico, o caixeiro, em summa todas as classes teem constituido na NOVA HAMBURGO o eixo rotatorio das suas sympathias e o encontro certo das suas relações e amisades.

Agora

se dirige a NOVA HAMBURGO ao respeitavel publico das provincias limitrophes e especialmente aos honrados e benemeritos representantes do trabalho rude da *lavoura* ao corpo *commercial* das circumscripções ruraes da provincia para que nas suas visitas a esta capital frequentem tambem um dos estabelecimentos que mais engrinaldam a Veneza Americana, com a soberba

Secção de recreios

dominando do magnifico terraço ao ar livre, a vista do capibaribe e rua da aurora — enlevo das familias que nos premeião com a sua frequencia; elegantissimos torreões mobilados com gosto e piano. E dous grandes

Salões com bilhares

confortavelmente arranjados, com duas magnificas galerias lateraes onde funccionam interrompidamente quatro

Jogos de bolas

que tão suave distenção muscular proporciona a mocidade, bem como

O pavilhão central

em que ha musica, patinação e outros recreios e se trata de organisar a exhibição de uma agradabellissima série de comedias e scenas comicas, bem como um curso de

Conferencias publicas

que terão lugar em horas proprias e em dias previamente annuciados, concorrendo assim a NOVA HAMBURGO com o seu esforço para o aperfeiçoamento intellectual da provincia como já concorreu para o material. E

A nossa fabrica

produzindo a já bem acreditada marca NOVA HAMBURGO manipulada com artigos de primeira qualidade caprichosamente escolhidos por zelosos correspondentes do mundo e as demais marcas procuradas para exportação e pelo commercio a varejo; aos preços e etiquetas seguintes:

Cosmopolita B e P.
Tivoli B.
Bass P e B imitação
Tenent P.
Leão e S. Pedro e S. Paulo.
Duzia de inteiras 5$, de meias 3$, embarricada preço liquido.

O buffet

provido a capricho fornece aos dignos visitantes nas secções externas, as cervejas estrangeiras das marcas mais aristrocatas de procedencia allemã, ingleza e americana B e P.

Licores de todos os paizes e vinhos dos mais celebrisados districtos vinhateiros. Cognac e champagne, cidra, charutos de Havana e nacionaes, cigarros de abaco fragrante, picado e desfiado especialmente fabricados para a

NOVA-HAMBURGO

DE

Augusto Kruss, Successores

Endereço telegraphico---Kruss--- Numero telephonico 47.

Companhia do Beberibe

Reservatorio de Dois-Irmãos

Contrata-se o tornecimento de trez mil toneladas de pedras de granito, descarregadas, mediante as condições que estão patentes aos Srs. pretendentes no escriptorio desta companhia, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde, até o dia 30 do corrente mez, quando serão recebidas as propostas.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 6 de junho de 1885

Antonio João de Amorim.
Secretario interino.

3.º concerto Classico

Domingo 14 do corrente

Programma

BERLIOZ - Marche Hongroise de la Damnation de Faust, para 2 violinos, violoncello, contrabasso e piano.
BEETHOREV—Op. 1 n. 3.—Trio em do-menor, para violino, violoncello e piano.
BEETHOREV—Op. 93.—Allegretto da symphonia em fá, para 2 violinos, violas, violancello, contrabasso e piano.
MOZART—Op. 15 n. 2.—Trio em mi-maior para violino, violoncello e piano.
SCHUBERT—Op. 114.—Quintetto das Trutas, para violino, viola, violoncello, contrabasso e piano.

Principiará á 1 hora.

Theatro Japonez

Grande funcção dos artistas bonecos

Scenas lyricas pelos tres jocosos palhaços japonezes, dansam e cantam, bebem e fallam; vêr para crêr.

Acha-se o theatro decentemente preparado para as Exmas. familias.

Sabbado ás 7, e domingo ás 7 e 1|2 da noite, finalisando o espectaculo ás 9 horas da noite

500 réis—Entrada—500 réis

N. 4.—Largo da Matriz de Santo Antonio n. 4

O director, *Joseph Marie.*

MARITIMOS

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *Luisa*; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Manáos

Commandante 1º tenente Guilherme Waddington

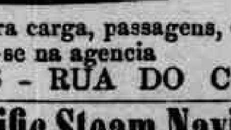

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de junho e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

46 - RUA DO COMMERCIO 46

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Valparaizo

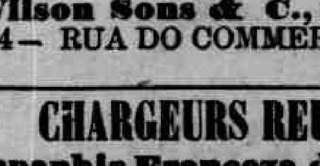

Espera-se dos portos do sul até o dia 22 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14— RUA DO COMMERCIO - N. 14

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Santos

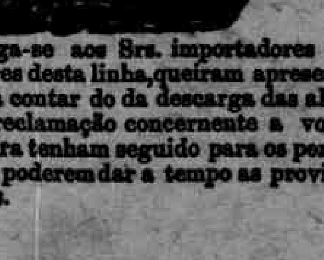

E' esperado da Europa até o dia 22 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42 RUA DO COMMERCIO 42

Para Lisboa e Porto

Lugre portuguez

Bento de Freitas já tem engajada parte da carga, e para o resto trata-se com Amorim Irmãos & C

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante Hicks

É esperado do sul no dia 17 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1ª classe 90$000 3.ª dita 27$000

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

United States & Brasil Mail S. S. C

O VAPOR

Merrimack

Espera-se de New Port News, até o dia 20 do junho, o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tractaes com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO -- N. 8

1.º andar

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Nova

E' esperado do portos acima até o dia 16 de junho, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

LEILÕES

Leilão

Da casa terrea sita a travessa do Peixoto n. 19, edificada em chão foreiro, rendendo 216$000 annualmente.

Sabbado 13 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em sua agencia de leilões á rua do Bom Jesus n. 45

3.º leilão

Do sitio denominado Peixinho

SABBADO, 13 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Alfredo Guimarães, autorisado pela Illma. Camara Municipal, levará a 3º leilão o sitio em Olinda, denominado Peixinho.

Em sua agencia de leilões á rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De 1 mobilia de jacarandá, medalhão, 1 rico piano de jacarandá, toilette, guarda-louça, mesas elasticas, meias commodas, commodas inteiras, camas francezas, aparadores, quartinheiras, cofres, venesianas, malas para viagem, quadros, espelhos, jarros, colheres e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Sabbado, 13 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n 49

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De uma armação de amarello envidraçada, 1 guarda-vestido, 3 malas, 10 bahús, 1 carteira, 2 bancos de amarello para 4 pessoas, 1 lavatorio, 1 registro e encanamento para gaz, 3 lanças completas para cortinados, e 1 mobilia de amarello, pelo

Agente Britto

Segunda-feira 15 do corrente

AS 11 HORAS

Rua da Praia n. 32

Leilão

De 5 caixas com 500 latas com manteiga

Segunda-feira 15 do corrente

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

No armazem do Sr. Annes confronte a Alfandega

Leilão

De moveis, louça, vidros, quadros e jarros de alabastro

A saber:

Uma mobilia de mogno com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 11 de guarnição, 2 espelhos dourados, 2 espreguiçadeiras, 1 jardineira, 1 porta-livros, 1 tapete, 2 escarradeiros e 6 jarros de alabastro.

Gabinete

Um sofá a Luiz XV, 1 guarda roupa de mogno com espelho grande, 1 toilet de jacarandá, 1 cama franceza, 6 cadeiras, 1 commoda e 1 lavatorio.

2º quarto

Um guarda vestido, 1 commoda, 1 estante, 1 lavatorio e pertenças, 1 marquezão e 6 cadeiras.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 aparadores, armarios, 2 bufetes, 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 9 de guarnição, 1 relogio de parede, 1 dito dourado, mesas, cadeiras, jarros, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, portaqueijo, galheteiro, quartinheiras, mesas de cosinha e de engommado, quartinhas e jarras.

No sotão

Camas, cadeiras, cabides, mesas, pedras para mesas, balaio para roupa 1 estante, 1 mesa de cama e outros moveis de casa de familia.

Terça feira, 15 de junho

Agente Pinto

No 2º andar e sotão do sobrado da rua do Rosario da Boa Vista n. 53

(Entre a rua do Aragão e pateo da Santa Cruz)

A's 10 1|2 horas

Leilão

Da armação, generos e mais utensilios da taverna á rua Imperial n. 225

Segunda-feira 15 de junho

A's 10 1/2 horas

O preposto do agente Barlamaque, autorisado por José Luiz, levará a leilão os generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 225, como sejam: café, manteiga, marmellada, massa de tomate, vinho, traques, velas de carnauba e espermacete, cerveja, arroz, aguardente, cominhos, pimenta do reino, pipas, bules, pratos, tijellas, bacias, copos e outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Em lotes a vontade dos compradores.

Leilão

De moveis, louças e vidros

Terça-feira, 16 do corrente

A's 11 horas em ponto

No sobrado á rua do Imperador n. 55 por cima do estabelecimento de Victor Pralle

O preposto Stepple autorisado, levará a leilão uma importante mobilia de mogno com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, 2 consólos com pedra, 2 espelhos, 1 dito grande, 2 cadeiras de balanço, 6 tapetes, 6 jarros, 1 candieiro a gaz, 2 berços, 1 lavatorio e pertenças, 1 commoda, 1 mesa elastica, 1 mesa redonda de jacarandá, 2 consólos com pedra, 1 sofá, 1 jardineira, 12 cadeiras pretas, 2 colchões e cortinado, 6 escarradeiras, 2 bandeijas, 1 guarda comida, 1 banheiro, 1 camapé, copos, calices, garrafas, trens de cosinha e outros muitos moveis, que estarão a vista dos pretendentes.

Leilão

Do grande conhecido hotel UNIVERSO, sito a rua do Commercio n. 2

CONSTANDO

De grandes espelhos, mesas com pedra, fiteiros, balcão, quadros, relogios, louças, mobilias de salas, ditas de 16 quartos, vinhos, trem de cosinha e mais utencilios precisos para o dito hotel, assim como: diversos fiteiros, moveis, quadros, grande quantidade de bebidas, louças e muitos outros objectos que se acham no deposito geral, e vão ser transferidos para o referido hotel.

Terça-feira 16 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, fará leilão com assistencia do mesmo juiz, do grande hotel acima mencionado, pertencente a massa fallida de Guiseppine e Felippe Sct ne; garantindo-se o precio ao comprador do estabelecimento, e para exame predio ou qualquer informação, os pretendentes poderão dirigir se ao mesmo agente em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 49.

AVISOS DIVERSOS

LEITURA JURIDICA

Continúa á venda nas livrarias Parisiense e Industrial, o — Indice alphabetico e reversivo da lei hypothecaria e mais disposições parallelas: é livro de utilidade.

DUAS AMAS

Precisa-se de uma para lavar e gommar para familia de 3 pessoas e de outra que cosinhe bem e compre; só servem não dormindo fóra. A tratar na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de meio-dia ás 3 da tarde.

— Aluga-se a casa de um andar n. 9 á rua de Bemfica (Magdalena), excellente morada, com quintal e agua: trata-se na rua do Imperador numero 61.

— Desappareceu da companhia de sua mãi o menor Angelo. de 13 annos de idade e nacionalidade italiano, e como sua pobre mãi esteja afflicta por não saber o destino que tomou, pede-se a qualquer pessoa que possa dar noticia do mesmo, dirija-se á rua da Imperatriz n. 15, loja.

João Baptista da Costa Carvalho Filho convida a todos os seus collegas e amigos para assistirem a uma missa de setimo dia que manda celebrar na matriz da Boa-Vista, no dia 15 do fluente, pelo obito de sua idolatrada mãi, D. Constança Heitor da Costa Carvalho; antecipando se desde já em apresentar os seus sinceros agradecimentos á todos aquelles que assistirem a este acto de religião.

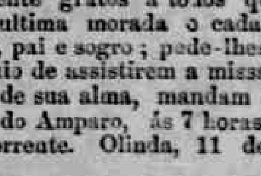

João Marques Correia

A viuva, filhos e genro de João Marques Correia, summamente gratos á todos que acompanharam á sua ultima morada o cadaver de seu presado marido, pai e sogro; pede-lhes de novo o caridoso obsequio de assistirem a missa, que pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar na igreja de N. S. do Amparo, ás 7 horas da manhã do dia 13 do corrente. Olinda, 11 de junho de 1885.

— Aluga-se o sobrado n. 3 do caes do gazometro, com muitos commodos e grande quintal, perto da estação da linha terrea do Recife á Caruarú: a tratar no mesmo lugar, e as chaves estão na casa junto para ser vista.

— Precisa-se de dous criados para vender taboleiros na rua, dando fiador da conducta: no largo do Paraizo n. 12.

— Precisa-se de um bom cosinheiro: a tratar no caes da Companhia Pernambucana, taverna numero 1.

— Precisa-se de um criado; á rua Duque de Caxias n. 59.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Alfafa

em fardos de 40 e 60 kilos : vende-se no trapiche Fiuza, caes da Companhia Pernambucana.

Sapotiseiros

e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas ; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80 segundo portão.

Aluga se

o primeiro andar da rua do Rangel n. 73, e a casa terrea da rua do Fogo n. 50 : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, th-souraria das loterias.

Amas

Precisa-se de uma cosinheira e outra engommadeira, para casa de pequena familia ; na rua da Aurora n. 165.

Linha de crochet

Brancas e de lindas cores
2$ a caixinha
BAZAR DE LONDRES
N. 28=*Rua do Marquez de Olinda*=N. 28

Crochet Cotton

Best quality, white and colored.
2$ a box of 10 Balls
To be had at the
Bazar de Londres
8--Rua do Marquez de Olinda--28

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua : a tratar na rua do Bom Jesus n. 4 escriptorio de Manoel Ferreira Bartholo & C.

Quem quizer alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, poderá procurar as chaves em a loja dos Srs. Negreiros & Irmão, á rua do Imperador numero 30.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaes. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

AMA

Precisa-se de uma cosinheira no largo do Corpo Santo n. 17 3º andar.

O MELHOR
AZEITE DOCE
e
o Azeite doce virgem extrahido a frio
DA CAZA
Michel & Loques
A Vence, perto Nice (França)
vende-se em todas as cazas de seccos e molhados do BRAZIL
EXIGIR O ROTULO
MICHEL & LOQUES

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Aluga-se

por 10$000 mensaes os fundos do segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32 : a tratar no n. 34, bilhar.

COMPRA-SE

Apolices provinciaes de 5 por cento, na praça da Independencia n. 40.

Amas

Precisa se de uma ama para lavar e engommar e de outra de idade para cosinha ; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro muito bom e paga-se bem : na Passagem da Magdalena, rua do Bemfica n. 12.

AVISO A Casa L. LEGRAND de PARIS (PERFUMARIA ORIZA)
Previne á sua clientela que vende-se FALSIFICADOS
ORIZA-OIL & ESS. ORIZA
Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. *A Falsificação* è principalmente conhecida pela *má qualidade dos Preparados*
O comprador enganado na natureza da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO ASTHMA NEVRALGIAS CURA pelos CIGARROS ESPIC
Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco : FRANCº M. da SILVA & Cº.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros de França e do Extrangeiro
A VELOUTINE
Pós de Arroz especial PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix 9, PARIS

DEPURATIVO LAROZE
Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NELATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos actualmente seleccionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de perturbações até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:
XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d'estomago
XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysteria, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição
XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga ao PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Cores pallidas, Flores brancas, etc.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil
Paris, J.-P. LAROZE & Cie, Pharmaceuticos
RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA e BISMUTO
Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e privilegiadas, curam rapidamente as Molestias contagiosas as mais rebeldes sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.
Depositos em Pernambuco : FRANCº M. da SILVA & Cº e nas principaes pharmacias.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
Depositarios em Pernambuco : FRANCº M. da SILVA & Cº.

L. T. PIVER DE PARIS
Unico Inventor do
SABÃO e SUCCO de ALFACE
o Melhor dos Sabões de Toucador
E O UNICO RECOMMENDADO PELOS MEDICOS
Evitar as Imitações
Deposito nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do Brazil

TONICO POR EXCELLENCIA
VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO de BACALHAO de A. CHEVRIER
Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.
Este VINHO serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhau, e possue todas as propriedades d'este oleo.
Cada colher de Vinho representa uma colher de oleo de figado de bacalhau, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.
Emprega-se pois contra a Debilidade, a Anemia, a Chlorose, o Rachitismo, a Escrofula, etc., e durante a convalescença.
Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este VINHO um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.
« O extracto de figado de bacalhau obteve em 31 de Outubro de 1862, a approvação da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS depois de um notavel relatorio do Snr professor Devergie sobre os extractos de figado de bacalhau. »
DEPOSITO GERAL
PARIS
21, Faubourg Montmartre, 21
A. CHEVRIER
Depositarios em Pernambuco : Francº M. da Silva & Cº, Ferreira Maia & Cº, e nas principaes Pharmacias

SINGER! SINGER!

MACHINAS DE COSTURA — MACHINAS DE COSTURA

VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de costura de Singer ?

Em prestações semanaes DE

1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura,** a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

1$000 POR SEMANA!!

Recommendamos com insistencia—**Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer nesta cidade

Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco

Direcção geral para America do sul.---101 rua do Ouvidor 101 Rio de Janeiro. Casa matriz---34 Union Square. New-York

Consertos em machinas de todos os autores por preços baratissimos.

Instituto Academico

Precisa-se neste Instituto, no Mondego, de um copeiro, um cosinheiro e de uma governante habilitada para ajudar a direcção domestica do estabelecimento.

Precisa-se

de uma pessoa para vender bolos e fazer mais serviços ; na Baixa-Verde, Capunga, n. 1 C, 20$000 por mez.

Aluga se

o 3. andar da rua estreita do Rosario n. 32, tem grandes commodos e é muito fresco ; a tratar na rua da Imperatriz n. 16. 1· andar.

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho ; além da reputação grangeada n'elle, pelo gosto, promptidão, asseio, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta bouquets de bem estudada e reflectida combinação de gosto : á tratar na rua Nova, loja de selleiro n. 29, e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 a rua do Imperador, tem grandes commodos e agua ; a tratar a rua Duque de Caxias n. 47.

Cardorous

PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia !)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino
43 - Rua do Barão da Victoria —43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Alugam-se

As casas ás ruas do Bom Jesus, loja n. 16 ; Ilha do Carvalho, sotéa n. 29 ; Santa Thereza n. 13, travessa da Concordia n. 12 e Marquez do Herval n. 48 : á tratar com o Pinheiro á rua do Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

Modista

Manoela Marcionilha Freire, successora de sua tia, Rufina R. Freire, avisa ao publico em geral e em particular aos seus freguezes, que continua a exercer sua profissão com toda a promptidão e modicidade, assim como com arte, gosto e elegancia, para o que recebe mensalmente os principaes figurinos da corte e de Paris : a tratar na rua do Livramento n. 19 3º andar.

Modista de chapéos

Mme. Miguellina Candida das Neves, ultimamente chegada da Europa, tem um lindo e variado sortimento de chapéos para senhoras e meninas.

Encarrega-se de confeccionar todas as modas.

Rua larga do Rosario n. 22, 2º andar.

Carimbo de borracha e metal

Fabricam-se de todas as qualidades, tanto para papel como para lacre ; a tratar na travessa das Cruzes n. 16 ; assim como concertam-se os mesmos.

Aviso

Pela subdelegacia de policia do 1.º districto de Serinhãem, se faz publico que foram tomados, no dia 24 de maio proximo passado, dous cavallos, um alazão caxito e outro castanho, os quaes se acham em deposito : quem se julgar com direito aos mesmos, compareçam a esta subdelegacia, com os documentos legaes.

Serinhãem, 7 de junho de 1885.

Um bom quarto

Dá-se a uma mulher de idade, de boa conducta, para fazer companhia a uma senhora velha, podendo ir só dormir se assim quizer ; á tratar no pateo do Carmo n. 6.

Boa permuta

As ferragens e cobres de um engenho em Jaboatão (contiguo) ou o mesmo engenho com ou sem ferragens, com mais ou menos terrenos, a dinheiro, prazo, ou troca por um sitio com agua corrente, na Varzea, Tigipió ou Caxangá, etc. ; na rua do Imperador n. 77.

Attenção

Thomaz Ferreira da Cunha, vem pelo presente chamar attenção dos seus numerosos freguezes e administradores de obras, para se sortirem de diversas ferragens por preços baratissimos, visto estar liquidando o seu estabelecimento á rua do Marquez de Olinda n. 44, tambem peço a todos os meus devedores que estão atrazados o favor de pagarem seus debitos até o fim de junho corrente assim pede a qualquer pessoa que se julgar meu credor, de apresentar sua conta para ser conferida, e paga.

Recife, 5 de junho de 1885.

Thomaz Ferreira da Cunha.

Muita attenção

Arthur Ramos, titulado pela Escola Normal, se offerece para ensinar em casas de familia as materias seguintes : primeiras lettras (curso completo) musica e principios de francez : reside á rua do Sol n. 21, onde póde ser procurado.

Criado

Precisa-se de um criado que dê fiador de sua conducta, na rua do Marquez de Olinda n. 26, loja.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados no largo do Paraizo n. 14.

Ao commercio

Antonio Luiz da Costa, estabelecido com padaria á rua Vidal de Negreiros n. 40, sob a firma de Antonio Luiz da Costa & C., declara que não é com elle diversas declarações de despachos que teem sido publicados, quer pelos trabalhos dos tribunaes judiciarios, quer nas repartições publicas, e sim com outro de igual nome.

Aluga-se

a loja e 3· andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 20, achando-se a loja em muito bom estado para negocio e com muitos commodos, assim como o 3· andar que tem grande sotão ; a tratar na rua do Bom Jesus n. 11, 1· andar, com capitulino de Gusmão.

Aviso

O abaixo assignado, subdito portuguez, actualmente morador á rua do Coronel Suassuna, outr'ora de Hortas n. 76, e que por muitos annos teve negocio nesta praça, pelo presente declara que não se entende com elle algumas prisões feitas ha mezes pelo Sr. subdelegado de Santo Antonio e ultimamente no dia 7, ás 9 1/2 horas da noute, no largo do Carmo, ter sido ferido com sete canivetadas, segundo a parte da policia, publicada no *Diario* da 9 do corrente mez. Tambem não faz alteração em seu nome que é por elle conhecido ha trinta e tantos annos, e faz esta declaração para prevenir duvidas presentes e futuras, pois só ha pouco tempo foi que appareceu igual nome que é o dos acontecimentos acima.

Recife, 10 de junho de 85.

Jeronymo Francisco Ferreira.

Fogos de artificio

No armazem da bola amarella, caes 22 de Novembro n. 36, vende-se fogos innofensivos, para divertimento, preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, pelos preços da referida fabrica, e tambem recebe-se encommendas.

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES
(AYER'S AGUE CURE)
CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA AS
Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas; AS Maleitas, os Calafrios, E TODAS AS Molestias Paludosas, E REMEDIO EXCELLENTE PARA MAL DO FIGADO.
Preparado pelo Dr. J.C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U. da A.

SALSAPARRILHA de Bristol.
O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE. E DOS Humores.

Edeltrudes Candida Ferreira

Maria Ignacia Ferreira (irmã), Manoel Gomes Ferreira, Cassemiro Lucio Jorge, Luiz Beltrão Jorge, Joaquim Sebastião Jorge (ausente), e mais sobrinhos, agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada irmã e tia, Edeltrudes Candida Ferreira, ao cemiterio ; e de novo convidam aos amigos e parentes da finada para assistirem a missa do setimo dia, na igreja dos Afflictos, sabbado 14 do corrente, ás 7 horas da manhã.

Dr. Manoel de Figueirôa Faria

A mãi, os irmãos, os cunhados e os sobrinhos do Dr. Manoel de Figueirôa Faria, mandam celebrar missas por sua alma, ás 7 horas da manhã do dia 15 do corrente (sabbado), 3º anniversario do seu passamento, na igreja do convento de S. Francisco ; e rogam aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem a esse acto de religião.

D. Dina de Albuquerque Gonçalves Lima

Os filhos e genros da finada D. Dina de Albuquerque Gonçalves Lima, viuva do Dr. Joaquim Gonçalves Lima, ainda sob o peso da mais pungente dôr pelo infausto passamento da mesma sua presadissima mãi e sogra, agradecem cordialmente á todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes da mesma finada á sua ultima morada ; e de novo lhes rogam, assim como aos seus parentes e amigos, que por falta de tempo não poderam ser convidados, o caridoso obsequio de assistirem a missa do setimo dia, que pela alma da mesma se ha de resar na igreja de S. Pedro, em Olinda, no dia 15 do corrente, pelas 8 horas da manhã.

E aproveitam este ensejo para darem um publico e solemne testemunho de sua profundissima gratidão e immenso reconhecimento para com todas aquellas pessoas, que durante a enfermidade da mesma finada, e ainda depois os acompanharam, dia e noite, em tão doloroso transe, e tem compartilhado de seus soffrimentos, merecendo dentre todos especial menção, o Illm. Sr. Thomaz Alves, muito digno commandante do esquadrão de cavallaria, e sua distinctissima e virtuosa consorte, assim como o Illm. Sr. Manoel José de Paiva Pinto, muito digno collector, os quaes desde o começo da enfermidade da mesma finada até hoje os tem acompanhado e assistido constantemente, com sacrificio de seus commodos e interesses, e prestando-lhes com verdadeira caridade os melhores e mais relevantes serviços, que se podem desejar em occasiões semelhantes, pelo que se tornaram credores de sua eterna gratidão.

José Ferreira da Costa

Maria Olegaria F. da Costa, José Anastacio F. da Costa, Julia Aurelia Pimentel da Costa, Anastacio F. da Costa, Maria F. da Costa e André F. da Costa agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de seu filho, irmão e cunhado, José Ferreira da Costa, e as convidam novamente a assistirem as missas, que serão resadas em suffragio á sua alma, na matriz da Boa-Vista, segunda-feira 15 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu prematuro passamento ; pelo que serão agradecidos.

Aviso

Ao Sr. Francisco Antonio Martins de Mirzada, de Mossoró, pede o provincial do Carmo por favor que lhe falle, visto não saber onde está assistindo.

E' para ademirar

Cortes de ETOFFE bordados para senhora, artigo modernissimo a	12$000
Setinetas WAFERS, fazenda que vale 800 rs. o covado a	400
Chitas para coberta, côr fixa, o covado a	240

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 62
Mendonça, Primo & C.

Engenho Batateirinha

Arrenda se este engenho no termo de Agua Preta, distante 2 leguas da estação Mayaral, com terras e mattas para mais de 2,500 pães : a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com meninos : a tratar na rua do Bom Jesus n. 42, quarto andar.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.

O 3.º andar do n. 13 do largo do Corpo Santo.

A casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde

O 1.º andar n. 10 na travessa do Carmo.

A meia'agua n. 143 á rua do Coronel Suassuna.

O armazem n. 46 á rua de Pedro Affonso.

A tratar no lago do Corpo Santo, 19, primeiro andar

DATA INCORRETA

LEGÍVEL

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO DE FIRMINO C. DE FIGUEIREDO

Empregado com a maior efficacia no **rheumatismo** de qualquer natureza, em todas as **molestias da pelle**, nas **leuchorréas** ou flôres brancas, nos soffrimentos occasionados pela **impuresa do sangue**, e finalmente nas differentes fórmas da **syphilis**.

Propagador—A. P. da Cunha

As importantes curas, que este poderoso medicamento tem produzido, attestadas por pessôas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba* pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar, nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apezar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal desse medicamento.

D'entre as muitas curas que tem feito, citamos as seguintes, comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados.

Além dessas, aliás irrecusaveis provas, offerecemos mais, como garantia de nossas asseverações, o testemunho dos illustres medicos, Drs. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Praxedes de Souza Pitanga, e João da Silva Ramos, que em sua clinica têm conseguido os mais brilhantes resultados com o emprego do *Cajúrubéba*.

Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, Cirurgião-Mór do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 1º Cirurgião Honorario do Corpo de Saúde do Exercito, Official e Commendador da Imperial Ordem da Rosa, Inspector de saúde publica e do porto de Pernambuco, Commendador da Imperial Ordem de N. S. Jesus Christo, Membro do Instituto Medico Pernambucano, Medico do grande Hospital Pedro II, Socio da Propagadora da Instrucção Publica e de muitas outras sociedades scientificas e humanitarias, etc.

Attesto que tenho experimentado em molestias chronicas da pelle e rheumatismos o *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, e tirado bom resultado.

O referido affirmo *in fide mei gradus.*

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.*

Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, Commendador da Real Ordem de Christo, Cavalheiro da Corôa de Ferro da Italia, 1º Cirurgião reformado do Corpo de Saúde do Exercito, condecorado com as medalhas de passador de ouro da Campanha do Paraguay e de prata do Uruguay, Deputado á Assembléa Provincial, medico do Real Hospital Beneficente Portuguez, membro de diversas sociedades litterarias, etc., etc.

Attesto que appliquei o elixir *Cajúrubéba* em casos de rheumatismos agudos, e obtive excellentes resultados, sendo que por isso o tenho preferido ao xarope de Ricord iodurctado.

O referido é verdade, que affirmo em fé de meu grão.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

Recife, 17 de Maio de 1884.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo.—Cabe-me a satisfação de communicar-lhe o beneficio resultado obtido pelo seu preparado *Cajúrubéba* no tratamento da enfermidade de que estava soffrendo meu filho, menor de 4 annos e meio de idade.

Sobrevindo neste, após dous annos de soffrimentos, resultantes da deslocação da espinha dorsal, um formidavel tumor na perna direita, do qual originou-se uma fistula com grande e incessante derramamento de pús, a sua saúde, a juizo de alguns facultativos, tornou-se seriamente compromettida, sendo que mais me constrangia dizerem estes, antes e depois da apparição do mesmo tumor, que meu filho jámais poderia andar. Eis quando um parente, pela proficua experiencia que tinha do *Cajúrubéba*, aconselhou-me o emprego de tão importante remedio.

Effectivamente o fiz e com tão feliz resultado, que em meio do primeiro frasco achava-se a criança com tamanha robustez a ponto de andar a casa toda, não sentindo mais as dores na espinha, que tanto a torturavam; a fistula cessou de tanto suppurar e apenas marejava uma agua esbranquiçada, devendo-se suppôr proveniente, segundo o citado juizo, de haver osso cariado.

Emfim, é tal o vigor de que gosa hoje meu filho que, parece-me, com o uso do terceiro frasco do *Cajúrubéba* conseguirei a cura radical da fistula, muito embora o cariamento do osso; sendo para notar que o *Cajúrubéba* teve a força de destruir sem á menor operação as carnes esponjosas geradas nas bordas da referida fistula.

E para que Vmc. possa fazer o uso que lhe appouver desta minha declaração escripta, por verdade subscrevo-me de Vmc. attencioso venerador e criado, *Manoel Florencio de Moraes Pires* (Empregado na Thesouraria de Fazenda.

João da Silva Ramos, Medico pela Universidade de Coimbra, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, Commendador das Ordens portuguezas de N. S. Jesus Christo e N. S. da Conceição de Villa Viçosa, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real Portugueza, Moço Fidalgo com exercicio no Paço Imperial do Brasil, Socio Correspondente da Sociedade das Sciencias medicas de Lisbôa e da de Medicina de Paris, etc., etc.

Attesto que tendo empregado em meus doentes, durante trinta annos que exerço a clinica, todos os depurativos conhecidos, quér nacionaes, quér estrangeiros, de nenhum tirei tão prompto e efficaz resultado no rheumatismo, na syphilis, e nas molestias da pelle como do *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, ao qual devo o restabelecimento de varios doentes, de cuja cura eu tinha desanimado com o emprego dos outros depurantes.

O que fica dito é verdade, que confirmarei, se preciso fôr, com o juramento de meu grão.

Recife, 22 de Junho de 1884.

Dr. *João da Silva Ramos.*

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego do *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Recife, 22 de Abril de 1883.— Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — José Caetano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo. — Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios, sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre.—Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes, sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado.—Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — *José Caetano de Medeiros.*

Parahyba, 3 de Março de 1884. — Snr. Rogaciano Olympio de Oliveira.—Sendo eu nesta provincia o agente encarregado da venda do medicamento *Cajúrubéba*, e tendo Vmc. feito uso do mesmo, rogo-lhe se digne de informar-me com franqueza o estado em que se achava, e o resultado que tirou com o mesmo medicamento, podendo eu fazer uso de sua resposta.— Sou com estima de Vmc., *Manoel Pereira da Cunha.*

Sr. Manoel Pereira da Cunha.—Tendo comprado em sua fabrica *Apollo* o preparado vinoso, denominado *Cajúrubéba*, para meu pai, que se achava soffrendo de uma erysipela no pé direito a mais de dois annos, reapparecendo-lhe com periodos de mezes, e fazendo elle uso do *Cajúrubéba*, com oito dias sentio grande melhora e hoje acha-se curado.

Outros incommodos que tambem soffria, como uma inflammação no estomago e uma empigem, desappareceram com o uso do *Cajúrubéba*. — Desta minha resposta pode fazer o uso que lhe convier.— De V. S. amigo, attento e criado, *Rogaciano Olympio de Oliveira* (Despachante da Alfandega).

Acham-se devidamente reconhecidas todas as firmas dos attestados por tabelliães publicos.

DEPOSITO CENTRAL—**Fabrica Apollo**, Rua do Hospicio 79, PERNAMBUCO.

A' venda nos depositos da mesma fabrica—rua do Marquez d'Olinda 52, e rua do Cabugá 14

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para molhados, dando fiador: trata-se na rua da Florentina n. 4.

Ao commercio

Offerece-se para guarda-livros de qualquer casa commercial um moço com bastante habilitações; quem precisar de seus serviços póde dirigir-se á rua do Marquez do Herval n. 32, telephone n. 322.

AMA

Precisa-se de uma mulher para cuidar de duas crianças; na rua da Imperatriz n. 5, segundo andar.

— ALUGA-SE o grande sitio da Capella, em Ponte de Uchôa, todo ou dividido, conforme convier ao pretendente, o qual tem boa casa de habitação, quartos independentes, agua da companhia do Beberibe, cocheira, baixa de capim e muitas arvores fructiferas; trata-se no mesmo sitio com Bento José da Costa, ou na rua da União numero 5.

AMA Precisa-se de uma: na rua do Barão da Victoria numero 35.

— Vende-se um piano de tres corda, do fabricante A. Blondel & Vignes, novo, muito bom: para ver na rua do Barão da Victoria n. 35 loja.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 19, a rua da Penha, o 1º e terreo da de n. 27, a rua de Lomas Valentinas, o 2º da de n. 16 á rua de Hortas, os terreos de ns. 27, a rua de Vidal de Negreiros e 26 a rua do Duque de Caxias, a casa n. 1 C, a travessa do Principe com excellentes commodos; á tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Indica-se amas de leite, cosinha, engommado, criados, escravos; na travessa de S. Pedro numero 8.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamal-os por escripto a qualquer hora.

— Aluga-se um sitio na Torre, com uma casa para grande familia e muito perto da linha dos bonds, assim como uma casa na rua do Leão Coroado, antiga da Mangueira n. 16: a tratar na rua da União n. 65.

Só vendo-se

Vende-se um engenho, o melhor possivel d'agua, capaz de moer 4,000 pães, copeiro, roda nova de ferro, muito boa moenda, parol e taixas de cobre, fôrmas de ferro, destilação montada com agua corrente, com todas as obras que se póde desejar, um excellente sobrado, capella, casa para farinha, prompta, estribaria, etc.; tres legoas do Recife e uma da estação de S. Lourenço; é grande, a maior parte do terreno coberto de matas e capoeirões de varzeas e largos corregos; vende-se tambem a safra e outras plantações. O proprietario o vende unicamente o mais barato possivel por ter de retirar-se para o sertão, onde morará por doente: quem pretender, dirija-se ao Illm. Sr. commendador José Candido de Moraes, ou ao Exm. Sr. conselheiro Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO: Nº 28

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se novos e usados.

Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

GRANDE DICCIONARIO CONTEMPORANEO

Francez-Portuguez

E

Portuguez-Francez

Publicado com a approvação e sob os auspicios de

VICTOR HUGO

Redigido segundo o Diccionario da Academia Franceza, os diccionarios de Littré, Brachet, Bescherelle e Larousse, e os melhores diccionarios portuguezes antigos e modernos por DOMINGOS DE AZEVEDO e revisto pelo Exm. Sr. Luiz Felippe Leite, vice-reitor e professor de francez do Lyceu Nacional de Lisboa

Apresentando ao publico a nova obra que vamos editar e que tem custado ao auctor, o Sr. Domingos de Azevedo, um longo e perseverante trabalho de muitos annos, não tentaremos encarecer o seu merito. Limitamo nos a transcrever as apreciações com as primeiras palavras dos Srs. Camillo Castello Branco, Latino Coelho, Ramalho Ortigão e Luiz Felippe Leite, e o publico que forme a sua opinião a respeito d'uma obra que escriptores d'esta competencia apreciam do modo que se vai ler:

Opinião do Exm. Sr. Camillo Castello Branco

Nas quarenta e oito paginas que vi do **Grande Diccionario Contemporaneo Francez-Portuguez**, organisado pelo esclarecido professor, o Sr. Domingos de Azevedo, e revisto pelo Sr. Luiz Felippe Leite,—reputação desde muito vantajosamente constituida no magisterio e na imprensa—encontrei reunidos os predicados philologicos que approximam da maxima perfeição as obras desta qualidade.

Carta do Exm. Sr. Ramalho Ortigão

Meu caro Sr. Antonio Maria Pereira.—Acabo de percorrer as folhas que me enviou do **Grande Diccionario Contemporaneo Francez-Portuguez.**

Dizer lhe que pelo exame das primeiras cem paginas este livro me parece destinado a ser no seu genero o melhor dos que possuimos, é dizer-lhe bem pouco, porque a sua nova publicação est acima de confronto relativamente aos diccionarios francezes que em Portugal precederam este.

Opinião do Exm. Sr. Latino Coelho

A julgar pelas folhas, que examinei do **Grande Diccionario Contemporaneo Francez-Portuguez** parece-me ser sem contestação o melhor que até hoje se tem emprehendido em Portugal.

Opinião do Exm. Sr. Luiz Felippe Leite

Exm. Sr. Domingos de Azevedo

Convidado por V. Exc. e pelo digno editor do **Grande Diccionario Contemporaneo** da lingua franceza a associar o meu obscuro nome a um trabalho tão importante, passando pelos olhos o original que se deve ir imprimindo, aceito este honroso encargo, não pela competencia que são servidos attribuir-me, senão pelo ensejo que me proporcionam de vincular os esforços da minha boa vontade a um emprehendimento d'esta ordem e de que tanta utilidade advém para os estudos secundarios n'este paiz.

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

O **Grande Diccionario Francez-Portuguez e Portuguez-Francez** constará de 2 volumes em formato de 8º maximo, a duas columnas, excellente papel, typo muito legivel e impressão nitida. Será distribuido em cadernetas de 16 paginas, encerrando tanta materia, que em cada pagina ha mais de 6:000 lettras; e apezar de ser uma edição e um trabalho d'esta ordem, —cada fasciculo de 2 cadernetas (32 paginas) custa apenas

400 RÉIS

DICCIONARIO

UNIVERSAL

DE EDUCAÇÃO

E ENSINO

Util á mocidade de ambos os sexos, ás mãis de familia, aos professores, aos directores e directoras de collegios e aos alumnos que se preparam para exame

CONTENDO O MAIS ESPECIAL DA SABEDORIA HUMANA E TODA SCIENCIA QUOTIDIANAMENTE APPLICAVEL, ESPECIALMANTE AO ENSINO

TUDO SIMPLIFICADO

Ao alcance dos alumnos e pessoas meramente desejosas de instrucção

Com elucidações tão proficuas aos mestres

QUANTO PROVEITOSAS NO TRATO DAS FAMILIAS

REDIGIDO COM A COLLABORAÇÃO DE ESCRIPTORES PECULIARES

POR E. M. CAMPAGNE

Director de collegio

TRASLADADO A PORTUGUEZ E AMPLIADO NOS ASSUMPTOS RELATIVOS A PORTUGAL

POR CAMILLO CASTELLO BRANCO

NOVA EDIÇÃO PORTUGUEZA ILLUSTRADA

consideravelmente augmentada com 1:400 paginas

de artigos de pedagogia pratica extrahidos em grande parte do notavel *DICTIONNAIRE DE PEDAGOGIE* publicado por M. BUISSON, com a collaboração das maiores autoridades pedagogicas de França, por

José Nicoláo Raposo Botelho

Capitão de infanteria e professor no Lyceu Central do Porto

Condições da assignatura

Esta obra, impressa em excellente papel, formará 3 volumes de perto de 1:000 paginas cada um, in-4º, a 2 columnas.

Será dividida em 45 cadernetas de 64 paginas. Sahirão pelo menos 2 cadernetas por mez.

Preço de cada caderneta (moeda fraca) 700

Recebem-se tambem assignaturas aos fasciculos constando cada um de 5 cadernetas reunidas n'um volume brochado de 320 paginas, ou aos volumes completos.

10$000

Assigna-se na agencia Livraria Franceza rua 1.º de Março n. 9

Attenção

Estevão José Paes Barreto, para evitar duvidas futuras, previne que ninguem faça transacção com uma letra que passou a D. Anna Guilhermina da Conceição.

Especial massa de mandioca

para bolos, o que ha de melhor neste genero: vendem Braga Gomes & C., á rua do Marquez de Olinda n. 50.

O terceiro escripturario da Alfandega

Esequiel de Lima e Sá digne se apparecer na taverna do João Ferreira Braga, a tratar de negocios que não ignora.

Olinda

Lições theoricas e praticas de inglez

Messrs. Fanstone e G. B. Nind participam ao respeitavel publico de Olinda que de junho em diante abrirão cursos theoricos e praticos de inglez em uma casa junto da estação do Carmo; assim tambem darão lições em casas particulares.

Os interessados devem se entender com Messrs. Fanstone aud Nind no referido lugar, nas terças e sextas-feiras á tarde, ou nos outros dias uteis no seu escriptorio á rua estreita do Rosario n. 4, 1º andar.

VENDAS

Armação

Vende se uma armação de amarello em optimo estado, propria para loja de fazendas ou molhados: quem pretender dirija-se á rua do Imperador n. 46, escriptorio.

Não ha melhor

Massa de mandioca para bolos, á 1$000 o kilo, vende-se na Cambôa do Carmo n. 10.

FOGOS

N. 1.—Rua do Cabugá.—N. 1

Recebeu linda, interessante e variada collecção de novidades em fogos para salão!

INOFFENSIVO, SEM CHEIRO NEM FUMAÇA!

Uma caixa contém o seguinte:

Charutos ficticios.
Serpente de Pharaó.
Luz electrica.
Fulguretes japonezes.
Kalospinthechromoereme.
Fontes de Perolas.
Figura comica.
Cossacos parisienses.
Bombas multicolôres.
Vulcão vesuviano.
Fogos indianos.
Palmas brilhantes.
Sol de perolas.
Morteiro microscopico.
Dardos chamejantes.
Rotatirio scintillante.
Pestolitas de salão.
Pistola com a competente caixa de tiro.

N. 1.—Rua do Cabugá.—N. 1.

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	700

Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande redução de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençóes de um só panno, metro, rs.	900
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$280
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$500
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:500 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedã que vem ao mercado, e des mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende se o engenho Lage Formosa, uma legoa distante da estação Catende, móe com agua, tomada muito facil, obras e casa de vivenda novas, distilação, com encanamento d'agua até na casa de vivenda, terras muito productivas, 400 braças de frente e 800 de fundo, com bastantes matas, tem safrejado 2,000 pães para cima: para informações, dirijam-se ao mesmo engenho ou no Recife n. 12, á rua do Bom Jesus.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Declaram ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que estão resolvidos a vender todas as suas mercadorias, por preços menos 20 % dos seus valores em qualquer parte: contando, pois, com a annuencia das Exmas. familias e dignos leitores, apresentam em seguida alguns artigos baratissimos, para que fiquem convencidos da realidade.

A saber:

Esplendido sortimento de poupelinas de seda a 320 rs. o covado!

Lindas alpacas lisas furta cores a 400 rs.! a ellas.

Casemiras pretas, duas larguras para vestidos a 1$000 e a 1$200!

Merinós de cores, idem idem a 1$000!

Setina Macáo de todas as cores a 1$500; é o melhor que ha.

Setinetas lavradas a 320 rs. o dito! para acabar.

Fustões de cores para vestidos a 240, 400 e 500 rs.!

Panos para mesas, adamascados a 600 rs. e 1$400!

Brim branco n. 6, linho puro a 1$500 a vara!

Dito pardo lona, largura quasi um metro a 440 rs. o covado!

Casemiras inglezas, duas larguras, de cores a 1$500!

Idem diagonal pretas, idem a 2$200, 3$ e 4$!

Cortes de dito para o inverno a 2$500 e 3$! é de graça.

Idem superiores inglezas a 4$000 e 5$!

Seroulas de bramante bordadas, duzia 12$000 e 18$000!

Camisas francezas, brancas, finissimas a 30$!

Meias inglezas para homens e senhoras a 3$500 e 5$000!

Lenços brancos finos a 2$000!

Riquissimas colchas de crochets a 10$000! são de 18$000.

Idem brancas de tustão a 3$ e 4$000!

Leçóes de bramante, para cama de casal a 2$!

Cobertas de ganga, forradas a 2$500!

Cobertores de lã, de cores a 2$000!

Cortinados bordados para camas e janellas a 6$ o par!

Espartilhos finos, de couraça a 4$500 e 5$!

Peças de madapolão francez, com 24 jardas a 4$200!

Chales de casemira a 2$ 3$ e 4$!

Fichús, grande sortimento a 2$, 3$ e 5$.

Idem superiores de pelucia a 6$500!

Chitas claras e escuras francezas a 240 e 280 rs.

Algodões brancos e de cores da Bahia e Rio, por preços sem competencia; sortimento completo de roupas de todas as qualidades, enxovaes para baptisados e casamentos, tecidos de todas as qualidades, para vestidos, e muitas outras fazendas que serão lembradas á presença dos Srs. compradores.

59—Rua Duque de Caxias—59

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs.: isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes; e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos, pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção

Pechinchas sem igual

A Florida esta vendendo

Leques de papel denominados gigantes, rs.	500
Lenços brancos de linho, em peça, duzia	1$800
Caixas com 100 envelopes e 100 folhas de papel, rs.	600
Caixas com linha para crochet	1$000
Punhos e collarinhos para senhora, rs.	800
Livrinhos illustrados para crianças	100
Ditos de historietas	200
Gravatas de gorgorão com laço	300
Ditas de dito largas	240
Ditas de dito estreitas	200
Ditas de seda para meninos	100
Bolsas de chagrin	3$000
Ditas de dito, pequenas	2$000

Alem disto tem sempre um variado sortimento de bicos, franjas, galões, botões, plicés, ruches, fitas, etc., etc., e um bonito sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes, e muitos outros artigos que se tornam enfadonhos mencionar.

Preços sem competencia

A Florida

103 — Rua Duque de Caxias — 103

BARBOSA & SANTOS

LEITE NATURAL (SEIVA)

DE

ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tratamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levados ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcebiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter siphilitico.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34, rua larga do Rosario — Pernambuco.

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Musicas

Dezenove de Maio, hymnomarcial da Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos, magistral composição da Exma. Sra. D. Thereza F. Borges Diniz - 2$000 o exemplar; á venda nas livrarias da rua 1º de Março n. 7-A, e rua do Barão da Victoria n. 7.

O patrão não está ahi!... polka, pela mesma amadora—1$000 o exemplar: á venda em casa do Sr. Victor Preale, á rua do Imperador.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios.
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc., etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá—18

Em frente a matriz de Santo Antonio

Pechincha real

Camisas de meia com um pequeno toque de mofo a 900 rs. e 1$: na rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça Primo & C.

Cimento Portland

E

POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Aos mercieiros

Vende-se vassouras de palha de carnaúba, farello e farinha de mandioca, por barato preço; na rua do Vigario n. 1, trapiche.

Verdadeira economia

Chitas escuras, fixas, covado, rs.	200
Oxfords para vestido, covado	160
Camisas francezas	2$500
Côrtes de cretone	8$000
Lãs e alpacas lavradas, covado, rs.	400
Setinetas cndé, novidade, covado	400
Fustões brancos superiores, covado	400
Espartilhos americanos	5$000
Mantas de gase	1$000
Lençóes de bramante de linho	2$500

Rua Duque de Caxias n. 62

MENDONÇA PRIMO & COMPANHIA

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

Attenção

Matheus Austin & C., teem para vender pranchões de pinho de resina, da melhor qualidade, de diversas dimensões, recentemente chegados.

Taboas da mesma madeira de 1 1/2 X 9 1/2 X e de 2 X 12, proprias para soalhos, portas, etc., Em lotes a vontade dos compradores e a preços modicos.

Rua do Commercio n. 18

Engenho Japaranduba da comarca de Palmares

Vende-se um engenho ou permuta-se por predios nesta cidade: para informações, no escriptorio do Dr. Luiz Gonçalves da Silva e Pinto, no largo da Companhia Pernambucana.

Sitio

Vende-se um bom sitio na propriedade do Muquem, distante uma legoa da estação do Cachoeirinho, no prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco, o qual contém bastantes arvores de fructo, como sejam: limeiras, larangeiras, jaqueiras e grande quantidade de pés de cafeeiros dando fructo; com boa casa de vivenda, casa com armação e balcão para negocio, uma machina para descaroçar algodão, prensa para enfardar e magnifica estribaria, tudo em bom estado; a propriedade está toda cercada e tem excellentes terras para plantações, com agua corrente e de muito boa qualidade: a tratar com Albino, Amorim & C., no Recife á rua Duque de Caxias n. 94.

LINHA COATS

« *Lustrosa* » *para machina, e a* « *Macia de 6 fios* » *tanto para machina como para coser a mão.*

—Não se usa mais linha em novello—

Peçe linha em carretel com o nome

— J. & P. COATS —

— Vende-se a casa da rua da Roda n. 25, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra e sahida para a rua dos Patos, e tambem se vende a casa da rua dos Patos n. 8: a tratar na travessa do Queimado n. 1, primeiro andar.

Armação de lojà

Vende-se uma perfeita armação quasi nova, para loja de miudezas ou cigarros; na praça da Independencia n. 28.

Bom negocio

Vende-se uma taverna em bôa localidade, com pouco fundo para principiante: á tractar na rua Duque de Caxias n. 73, 1.º andar.

JURISPRUDENCIA

Jury no Brazil

Com esta epigraphe vimos á 8.ª pag. do *Diario Pernambuco*, em seus 3 ultimos numeros uma conscienciosa apreciação do que é actualmente entre nós uma das mais sublimes prerogativas dos povos livres—o jury—ou antes o poder de ser o povo julgado por si ou entre si ou melhor, o cidadão julgado por seus pares.

O illustrado jurista em sua linguagem tanto singela quanto verdadeira deixou-se ver proficiente na materia e conhecedor dos abusos n'ella introduzidos pela ignorancia de uns, condecedencias e pouco escrupulo de outros e má fé de alguns.

E' assim que depois de apontal-os, indica o remedio que deve, se não extirpar, ao menos minorar o mal, qualquer que seja a origem, e que sob o manto de criminosa tolerancia de quem não a devera ter, vai pouco e pouco solapando os interesses mais victaes da sociedade brasileira, que não são outros senão a guarda da vida, honra e propriedade de seus membros.

Não vimos esclarecer porque não precisa, e muito menos contradictar o que disse o hourado commentador; antes, adherindo sem a minima restricção a seus conceitos, que são inatacaveis,—com elle fazendo votos para que dos poderes competentes venha prompto e energico remedio ao grande mal, que já não nos ameaça porque já se nos faz sentir em suas funestas consequencias; antes, diremos, vimos, com a devida venia, addicionar algumas outras considerações que nos sugerem a observação e estudo do que entre nós se passa nessas reuniões de doze homens, a titulo e em nome da lei para decidir da sorte do cidadão e dos interesses da sociedade.

Quando mesmo não carecessemos de habilitações e as tivessemos de sobejo, não fariamos por preço algum o confronto de nosso jury com o d'outros paizes, a Inglaterra por exemplo; porque isto seria tornar mais hediondo o nosso crime expor as nossas maselas mais ao vivo, aos olhos de quem só tivesse para despensar-nos uma gargalhada de escarneo e de menospreso e haver-nos por botocudos e incapazes de commungarmos á mesa da civilisação. Não o faremos.

O quanto tem descido entre nós aquella instituição prova-o um dos mais integros e illustrados magistrados desta capital com as palavras que fez suas, dum seu collega a proposito de um julgamento no jury desta mesma capital, segundo um opusculo que temos a vista. Ahi diz elle:

« Tendo sido absolvido pelo juiz desta capital um individuo accusado de ter espancado a outro e pronunciado no art. 194 do cod. crim. appellou dessa decisão o presidente do Tribunal, e tendo de dar as razões de sua appellação começou assim:—Não sei o que deva causar maior indignação: se a audacia na pratica do crime constante d'estes autos, audacia que se revela pelo sangue frio com que foi praticado e os elementos predispostos para o bom resultado de sua empresa, ou a desfaçatez com que se procurou levar á impunidade o autor de tamanha perversidade. Custa a crer como n'um centro populoso, em uma das ruas mais frequentadas d'esta cidade, crimes taes sejam commettidos, e que, ainda repercutindo o grito da sociedade alarmada, queira impingir-se-lhe como innocente o autor do crime.

« Felizmente para a causa da justiça o *modernismo* ainda não conseguio despojar a nossa legislação do recurso de appellação official, tanto mais util e nenessario que se vai tornando entre nós, quanto revela-se hoje o unico paradeiro a essa torrente devastadora de escandalosa protecção ao crime e criminosos, que vão pondo em eminente perigo a sociedade e os creditos da mais sublime de nossa instituições. Graças a esse recurso, ainda não vimos desta vez a perversidade afagada pela mão protectora, cantar victoria sobre o tumulo de sua victima. »

Isto que disse n'um caso adaptou-se a outro como adiante o illustre magistrado que commentando, continuou: « Se estas phrases quiçá asperas, mas sem duvida dictadas por uma indignação muito justificavel e que parecem escriptas tendo-se em vista a hypothese destes autos etc... »

« ... Se, tratando-se d'um facto de muito menos importancia aquelle juiz assim se pronunciou, não sei de que termos usaria elle se fosse o presidente da memoravel sessão do jury de.. .. que concentrou a attenção de quasi todos os habitantes d'esta cidade e que aliás não passou d'uma mera formalidade, pois como disse o Dr. promotor publico na replica, o *seu resultado já era proclamado desde dias anteriores* (*) *tão grande e activa foi a cabala dos altos protectores do réo*... etc. »

O estigma que fica lançado em tão expressivas palavras não ha muito proferidas, deixa-nos ver o que de garantias nos offerece o tribunal do jury.

Não o commentaremos, a flexibilidade á um lado, a falta do respeito d'outro, o brinquedo com cousas serias ahi se acham photographados.

Do Amazonas ao Prata acreditamos, que nenhum habitante se reputará seguro em sua propriedade, honra e vida apezar das leis e autoridades, ditas repressoras. Aquellas, umas macarronicas, outros improficuas, outras que já não se coadunam a nossos costumes e circunstancias actuaes do paiz, outras que as excedem por suppor-nos mais adiantados do que realmente somos; a autoridade mal distribuida, collocada não pela aptidão, mas pela conveniencia partidaria; a justiça substituida pela politica; esta com seu estrepito perturbando aquella, tirando a da calma, reflexão e segurança de seus passos; tudo falseado e torcido, não ha onde procurar aquella garantia a que por lei divina natural e escripta temos direito para que se nos assegure o bem estar social.

Só *ad futurum* ella nos poderá vir; desse remedio que nos possa, como deve cahir dos altos poderes do Estado.

Sem isso não ha remedio possivel no estado actual. Este hoje é um corpo contaminado pela gangrena; o tetano ha invadido todas suas fibras, todos seus musculos se deslocaram; os movimentos entorpeceram-se; resta-nos apenas o principio vital susceptivel só de melhoramento com a inoculação de novo sangue.

Mostre-se-nos uma só das relações que constituem a vida social dos povos, onde não se tenha entranhado a degradação, a torpeza e vilania entre nós?

Queremos dizer com isso que não é só no jury que periga nossa honra, vida e propriedade; além delle, tal como fóra instituido precisamos d'outros melhoramentos que lhe servirão de preparativos e o presdisponham a readquerir a pureza e sublimidade de sua creação.

D'ahi a imperiosa necessidade de retocal-o ou antes reformal-o e como a elle a todas outras leis que o devem preceder.

A reforma de que carecemos vem de mais longe e deve ser iniciada por uma solida instrucção do povo.

Habilite-se efficazmente o cidadão a conhecer toda a extensão de seus direitos e deveres de modo a que bem possa cumprir estes e aquilatar das garantias de que precisa para aquelles.

Sem este começo toda tentativa de melhoras será burlesca, e força é confessar que tem sido todo nosso mal, em materia de reformas, começarmos por onde deviamos acabar.

Instruido convenientemente, o cidadão saberá escolher o legislador.

Este a face d'aaquelle a quem deve contas e que por certo lhe as saberá tomar, se guiará pelas necessidades reaes do paiz e não se conduzirá pelo que lê, ás vezes a esmo, d'outros povos de habitos e condições differentes a nós, querendo de momento transformar-nos de brasileiros que somos a asiaticos, francezes, turcos, chins, sem attenção ao menos as influencias climatericas, porque só entendem ser sabedoria—o saber bem copiar, e não harmonisar regras e preceitos aos habitos, costumes, e até ás circumstancias topographicas em que se acha cada povo.

Receioso o legislador de um povo preparado, pelas justas contas que lhe tomará, necessariamente dará leis sabias, providentes, que tornem difficeis, senão impossiveis os abusos na sua applicação.

Não se entenda que ideiamos cada brasileiro um philosopho, juryista ou theologo; não, apenas comprehendemos o cidadão sufficientemente preparado para conhecer o seu *eu social*, e tanto bastará para que, juizes ou jurisdiccionados, tenhamos, a par de boas leis fieis executores dellas.

A má fé em sua applicação, a tendencia para sempre illudir-se o mais possivel as suas disposições desapparecerão, pois só sabem vir acobertados com o manto da ignorancia ou erro; e impossivel este e difficil aquelle, os direitos sagrados do cidadão necessariamente encontrarão as garantias de que tanto carecem.

Estabelecidas estas bases, o jury como tribunal d'ultimo pronunciamento, para bom desempenho de sua alta missão, além dos requesitos que proficientemente foram apontados o que lhe são intrinsecos, precisa de instituições auxiliares que o precedam na investigação e provenção dos delictos, que evitem o maximum possivel o seu contacto com os criminosos, de modo que a presença destes sempre lhe cause horror e não habitue-se a encaral-os, por que, o jury, pessoa moral, como a pessoa phisica, enfraquece-lhe a sensação pelo habito.

Portanto, não será somente com a creação de tribunaes correcionaes, como entende o illustrado jurista que se conseguirá efficaz isolamento do jury da massa dos crimes; completar-se-ha esse melhoramento com a decretação de boas leis de policia administrativa e judiciaria.

Difficulte-se por ellas a pratica de crime, e deminuidos estes, o pouco que restar divida-se então a sua punição entre os dous tribunaes.

Feito isso, veremos mudarem as faces das cousas, pois que quanto menos frequentes forem os crimes mas severa será a punição, e teremos afinal o jury no verdadeiro pé de sua instituição primitiva.

Proseguiremos.

Recife, 8 de junho de 1885.

M.

(*) O gripho é nosso.

VARIEDADES

Clarões crepusculares

Illm. amigo Sr. H. de Barcellos, — A convite de um dos prestimosos collaboradores do seu apreciado jornal, o *Correio de Campinas*, o nosso amigo Sr. professor M. A. Feitosa, e contrariando ainda acanhamento meu, vou formular algumas linhas sobre objecto inteiramente diverso do que, em regra, costuma despertar interesse na maioria dos leitores, quando mesmo benevolos.

Que alguns, porem, acaso as leiam é quanto basta para que não fique ao menos desconhecida aqui uma curiosa noticia, em nota apresentada á Academia de Sciencias de Paris por um de seus membros, e da qual nos dá conhecimento um dos jornaes da corte, o *Diario Official* em seu numero de 3 de abril findo.

Serão estas linhas simples referencias ás publicicadas pela folha do Rio sob a epigraphe — Clarões crepusculares — apenas com algumas rapidas considerações por mim adduzidas, em vista da confirmação pelo menos curiosa que da interessante noticia resalta em notavel accordo com algumas hypotheses formuladas em uma carta por mim endereçada, com data de 20 de janeiro de 1884, ao illustrado Sr. Dr. Cruls, após attentas observações minhas sobre a natureza presumivel daquelle phenomeno, e por elle honrada em data de 11 de fevereiro seguinte com attenciosa resposta, tomando em consideração as deducções suggeridas e apresentadas sob forma de proposições meramente interrogativas, e dando lhes, como idéas de um simples curioso, tal ou qual valor para quem indaga da explicação de taes anormalidades, aliás, naturaes.

Na *Gazeta de Campinas* de 20 e 30 de março de 84, e a instancias de alguns amigos, foram publicadas a minha carta e a do Sr. Dr. Cruls em resposta.

Acham-se assim consignadas as minhas observações e deduzidas proposições, ás quaes correspondeu o digno director do Imperial Observatorio Astronomico com o seu juizo muito competente e franco, considerando judiciosas as reflexões e hypotheses principaes da minha carta, admissiveis quasi todas, no seu entender.

E effectivamente, da noticia que no *Diario Official* se lê, evidencia-se a justificação daquelle parecer francamente emittido.

Eis a alludida noticia do *Diario Official* e da qual grifarei alguns pontos, em que se accentua o accordo da nota lida na academia franceza com as principaes hypotheses da carta ao Sr. Dr. Cruls.

Diz a folha official:

«*Clarões crepusculares*. — A este respeito diz o Sr. Linderer, em nota apresentada á Academia das Sciencias de Paris, o seguinte:

Os clarões crepusculares, que ha mezes tinham perdido de intensidade, reappareceram ha pouco

Um quarto de hora depois do pôr do sol 5 horas e 50 minutos, tempo local) estende-se uma cor brilhante por espaço de forma *oval*, do eixo maior horisontal, de 8°.

O *centro* está 8° acima do horisonte e passa pelo plano que *contem* o sol. Minutos depois toda a região SO do horisonte toma a cor vermelha carregado.

A' *uma hora*, dias bons, é *muito visivel* o circulo vermelho côr de cobre que *cerca* o sol; seu *semi-diametro* apparente conserva sempre o mesmo valor (20°); o espaço situado no *interior* brilha com o clarão *branco azulado*.

A recrudescencia do phenomeno precisamente na mesma época do anno parece *confirmar* mais a idéa da origem *cosmica* do que da origem vulcanica.

E' impossivel, ao que parece, *não ver a connexão que existe*, ou entre o conjuncto de meteoros cujas condensações de pontos radiantes são AR + 7 h. e 10 h.; D = 30 e + 41'; ou *com o commeta* Biela-Gambart

São pois de um dos mebros da academia de sciencias de Paris, o Sr. Linderer, as significativas asserções communicadas em nota, e portanto de todo o interesse e autorisada competencia as observações suas em relação á natureza e origem do phenomeno em questão.

Ora, as observações e hypotheses dessa nota revelam evidente accordo com as que, ha quasi dous annos, formulei eu; e senão vejamos:

1.° A forma *oval*, notada pelo Sr. Linderer, —do espaço pelo qual se estende uma côr brilhante —, forma essa que eu chamei de periferia elipsoide de uma nebulosidade muito apparente em dia limpo e azul, tendo n'um dos focos o sol, e tomando o seu grande eixo uma quarta parte do céo, no zenith;

Quanto a ser porem, de eixo maior orisontal de 8°, é bem possivel ser isso o effeito de uma deformação apparente, ou illusão do optica, pela qual se ampliam no horisonte todas as dimensões sideraes, razão por que mais segura parece a situação no zenith, para se apreciar o tamanho apparente da nebulosidade, como fiz eu por estimativa de simples intuição.

2.° « O centro está 8° acima do horizonte », diz a nota. — Deve-se entender, parece-me, no momento e localidade acima indicado, sendo esse centro o do *oval* e passando pelo plano vertical que contém o sol (o que fortifica a minha idéa principal de ser o phenomeno circumsolar.)

3.° *A' uma hora, em dias bons, é muito visivel o circulo vermelho côr de cobre, que cerca o sol.* De facto, a essa hora, estando o sol quasi a pino, mais apparente se torna o circulo esbranquiçado; ao sarar o tempo. ou após um vento forte, então a qualquer hora é perfeitamente visivel a nebulosidade circumsolar. Quanto á *côr vermelha de cobre*, denominei a eu de ligeiro tom violaceo nas bordas, sendo no centro o intenso branco da luz do gaz rente ao sol, e, no dizer da nota, brilhando com *clarão-azulado*.

4.° *Seu semi-diametro apparente* (do tal circulo) *conserva*, diz a nota, *sempre o mesmo valor* (20.°) Pois tão approximadamente avaliei eu de intuição e simples estimativa, esse semi-diametro, que apenas excede de 2 1|2 o valor por mim estimado sobre o da nota, sendo que, em razão dos contornos nimiamente diffusos e indeterminados, nenhum valor de rigorosa precisão se poderia indicar. No que indiquei, tomei por base de estimativa a quarta parte do céo, para diametro apparente, no zenith, o que daria ao raio da nebulosidade a oitava parte do céo, ou decima sexta parte da orbita terrestre, isto é, 22 1|2° Cabe ainda aqui lembrar que, em uma das minhas proposições, pelo Sr. Dr. Cruls julgada corollario plausivel, comquanto problematico, da hypothese do *desprendimento da materia cosmica* do prodigioso cometa Cruls *retrahida mais tarde em torno do sol, e constituindo-se em diaphana aureola nebulosa e refringente dos seus raios*, suggeria eu a possibilidade de ir a nebulosidade, em continua retracção determinada pelo sol, se resumindo de mais em mais, até confundir-se por fim com a mesma photosphera solar.

E então, admittida tal possibilidade com relação a um phenomeno manifestado ha dous annos já, não se explicaria muito naturalmente a differença de 2 1|2° em sua dimensão apparente, como facto previsto mesmo, mas que só ulteriores observações poderão definitivamente contastar?

3.° A recrudescencia do phenomeno, precisamente na mesma época do anno, parece confirmar mais a idéa da origem *cosmica* do que da origem vulcanica. Nesto ponto, nem poderia ser mais completo o accordo da hypothese por mim formulada com a que suggere em sua nota o Sr. Linderer.

E mais ainda:

6.° E' impossivel, ao que parece (diz a nota) não ver a *connexão* que existe, ou entre o conjuncto de meteoros, cujas condensações de pontos radiantes são A R + 7 h.; D = + 30° e + 41°; ou com o *cometa* Bela-Gambart.

Este periodo ultimo da nota contém dous membros relacionados pela disjunctiva reiterada e alternando-lhes o liame. Posto de parte o membro terminado pela expressão algebrica, significativa de uma das duas alternardas hypotheses do periodo, e na qual nenhum accordo se verifica com a nossa, fica-nos a hypothese do ultimo membro, que, como tal parece ser no proprio sentir do illustrado observador, a preferida.

E assim dá se que ainda em o ponto ultimo da interessante nota, é frisante o accordo da hypothese do Sr. Linderer com a hypothese capital das minhas proposições, isto é, a origem cometaria ou antes cosmica da nebulosidade circumsolar, desaggregada se não de identico astro, em todo caso de astro de identica natureza; pois, tanto importa para o caso a *connexão* com o cometa Biela Gambart como com outro qualquer ou mesmo com uma simples nebulosidade; a questão é ser a origem cosmica.

Na minha hypothese liguei essa origem ao astro sorprendente que, tão de perto e tão de pouco havia abordado quasi a photosphera solar, e ao qual chamei então de —cometa Cruls—em razão de o ter notavelmente estudado o conspicuo astronomo deste nome, desvendando-lhe os elementos constitutivos, quer da sua natureza physica, quer da curva por sua trajectoria traçada.

De um escripto do Sr. Dr. Cruls, transcripto na *Provincia de S. Paulo*, de 28 de setembro de 1882, relatando importantes observações que fizera do grandioso astro errante, recordarei agora uma referente á natureza physica do mesmo e connexa a hypothese da origem cosmica do phenomeno em questão: —A presença das linhas indicadoras do sodium e do carbono nos phenomenos espectraes por elle estudados em mais de uma experiencia.

Ora, se naquella coma extraordinaria em dimensões e luminosidade, revelou o espectroscopio os dous elementos —sodium e carbono—assim cumo poderia ter revelado differentes em qualquer outra agglomeração cosmica, não haverá sobejos fundamentos para se attribuir á passagem de tão enorme facha de materia cosmica pelas immediações do sol a coincidencia do apparecimento dos estranhos clarões crepusculares? Não explicaria a interposição de um tal nevoeiro —cometario as anormaes refracções dos raios solares, tomando estes do sodium, ou de outro elemento qualquer, as sorprendentes colorações de então para cá observadas ao cahir como ao levantar do sol?

Auroras e occasos têm-se dado, nos quaes dir-se-ia serem os raios do sol como que outros tantos cilios de magno pincel, a trazerem da palheta de Iris as indescriptiveis tintas e nuanças com que, d'alem horisonte, por momentos e em determinadas condições, transformam em téla encantada de sorprendente colorido o céo de nossos privilegiados climas, orlando-lhe as nuvens tenues até de um ligeiro esverdeado maravilhosamente estranho!

Antes, porém, deste, que é já ao lusco-fusco, são primeiro vividos toques de alegre carmim, e logo de rutilo vermelho cobre, e logo de purpura, e logo ainda os de rubro incendio pelo horizonte, sobre o qual depois de rosco, violaceo, sanguineo por fim, desce já, qual immenso apagador, o fundo céo escuro!

Era então, quando isto se dava, a maior intensidade do phenomeno, a qual, segundo a alludida nota, parece lhe estar voltando.

Ah! si, para descrever, me fosse viva a palavra, quanto é o sentimento para admirar!... Mas, a outros que da penna saibam tirar as tintas de genial pincel, a esses fique a tentadora tarefa!

E nem se entenda ser a de que trato futil recreação de quem não tem outra. Não. Que, além de interessar pelo lado bello da natureza, enriquecido em manifestações, é o objecto em questão digno da reflexão dos que, não baldos como eu dos recursos da sciencia, possam desvendar-lhe com acerto a origem e o alcance provavel do phenomeno na marcha da mesma natureza, como da resposta que deu-me o Sr. Dr. Cruls se deprehende no seguinte topico:

« O certo é que o phenomeno é inteiramente exquisito, mas, pela sua natureza, escapa quasi que de todo ás nossas pesquizas. Que pena não haja agora um « eclipse total do sol! » Seria então possivel adquirir alguma certeza em relação á fórma da nebulosidade, sua côr, etc., etc. »

Ora, quem sabe si, apezar das pessimas condições de observação do annunciado eclipse total do sol a 8 de setembro proximo, não será ainda possivel, nesse ponto do Oceano Pacifico, em que será total, observar-se e estudar-se o phenomeno circumsolar? Quando não possam commissões scientificas lá estacionar, poderá por um feliz acaso lá se achar na linha central algum navio, munido de instrumentos proprios, e alguem de bordo effectuar observações importantes da estranha nebulosidade.

Seria então possivel ajuizar-se da probabilidade ou não de uma influencia qualquer meteorologica, assaz importante, por minima que seja, sobre a atmosphera terrestre; pois muito sabido é quão susceptiveis são os climas a taes influencias, já na temperatura, já na regularidade, humidade ou secca, fecundidade ou esterilidade, etc., etc.

Felizmente, neste particular, parece terem sido antes beneficas do que nocivas ao nosso planeta algumas visitas feitas no systema solar por um ou outro desses astros errantes, verdadeiros *vagamundos* a que chamam cometas, e que, em taes casos, figurariam assas bem como prestimosos agentes de interessantes transacções intersideraes. E porque não?

A proposito, lembrarei uma phrase lida outr'ora em uma das obras de Arago, portanto de toda autoridade no tocante a taes visitantes; diz elle: — Nenhuma demasia haverá em comparar-se a immensidade numerica dos cometas na amplidão do espaço com a dos peixes na vastidão do oceano!

Melhor será, portanto, aceitar de boa mente as amaveis sorprezas de taes hospedes, do que temer-lhes desordens de bohemios estouvados.

Não desejo, porém, abusar tanto da benevola attenção dos que estas linhas lerem, e só mencionarei ainda de uma outra noticia do mesmo numero do *Diario official*, sob a epigraphe — *Os cometas de 1885* alguns topicos resumindo-os para abreviar.

São os seguintes:

(*Continúa.*)

FOLHETIM

UM ROUBO ENGENHOSO

POR

Georges Price

VERSÃO DO DIARIO DE PERNAMBUCO

(Continuação do n. 134)

IX

Felisberto tornou-se pallido de colera, e, antes que Antonio podesse prevenir qualquer aggressão, foi direito ao ex-soldado e deu-lhe uma bofetada.

Houve tumulto. Duas espectadoras pozeram-se a gritar. Jonchery e o outro amigo intervieram, julgando que Antonio ia retorquir; mas o velho militar apenas tinha recuado, cerrando os punhos, e disse:

— Miseravel!

— Embora o senhor seja quasi um criado, respondeu-lhe Felisberto, tomando uns ares altivos, lembro-me de que foi militar, e lhe farei a honra de dar-lhe uma reparação; o que será uma opportunidade para completar a licção.

Bouillaud, porém, já tinha voltado á calma; e, á despeito das pessoas que se interpozeram entre elle e Felisberto, chegou-se a este e disse-lhe em voz baixa:

— Saldaremos a conta mais tarde.

N'esse instante os sons de uma orchestra cobriram as vozes.

Os dous adversarios não querendo continuar a luta, a policia não interveio, e cada qual foi para o seu lugar.

Bouillaud continuou a fitar de frente o seu inimigo, e este, um quarto de hora depois, tendo fallado aos amigos retirou-se com elles, pedindo-lhes desculpa de tel-os feito assistirem á essa correcção inflingida por um cavalheiro á um peão.

N'essa noite, Bouillaud não voltou ao seu modesto quarto de Batignolles. Andou ao acaso toda noite, caminhando depressa, sem parar, batendo nas paredes com a bengala, esfregando a face, e dizendo de quando em vez: « Canalha! tratante! ladrão! Has de pagar-me a bofetada!

No dia seguinte quando referio a sua aventura ao Sr. de Baudiére dizendo-lhe o esforço que fôra obrigado a fazer para não estrangular o seu insultador, o mysterioso personagem, tomando-lhe a mão e apertando-lh'a, disse-lhe:

— O que, meu valente, pois acha que a injuria de um ladrão deshonra um homem de bem!? Tranquillise-se, que o senhor ha de ser vingado, e não será o unico que ha de esperar um pouco, pois conheço alguem que espera a vingança ha vinte annos e á quem ella não ha de escapar.

Contendo-se, o senhor procedeu muito bem; e não pedindo reparação, ainda melhor obrará. Nada ganharemos se esse pillar de sala d'armas metter lhe dez pollegadas de ferro no corpo. Quer o senhor satisfazel-o, livrando-o de si?

— Oh! eu não sou um frango para ser assim espetado!

— De accordo. Mas o certo é que os mais valentes podem succumbir, e o senhor pertence a causa que defendemos. O senhor não tem o direito de comprometter sua vida antes de chegarmos a um resultado. Quando desmascararmos Felisberto, creio que o senhor estará bem vingado. . E se nada conseguirmos, ou, se esse individuo não for culpado...

— Então, o senhor me deixará obrar, não é assim?

— Certamente. Mas até esse momento não se mecha... e continue.

Foi uma fortuna, com que aliás eu contava, que Felisberto se apercebesse de que era espiado. Quando elle tornar a vel-o de improviso, ha de por força ficar perturbado, e sua perturbação ha de servir-nos. Vá se, meu caro Antonio, e nos tornaremos a ver sabbado, no baile da Sra. Browun.

— Então o senhor estará lá?

— Estarei.

. . . .

De ante-mão tinham sido imaginadas todas as maguificencias da festa da rua Galileu. Mas os enthusiastas tiveram tanta desillusão como os invejosos, porque a realidade foi além de tudo quanto se havia imaginado.

Na realidade o poder do ouro é infinito, pois que com elle tudo se consegue, e por causa d'elle encontra-se quem tudo faça.

Os carros chegavam até ao pé da escadaria e ahi apeiavam-se os convidados sob um grande e explendido alpendre que não fôra alugado na casa de Belloir.

Esse alpendre era um verdadeiro monumento de setim das indias tecido com ouro antigo. Por baixo do explendente tecido havia um espesso véo de gaze, e sob este véo centenas de pequenas lampadas electricas de Swann espalhavam como se fossem esplendidas luciolas, uma luz ricamente diffusa, que inundava com suas ondas, desde que as senhoras se apeiavam, as ricas pelissas e as mantilhas de rendas.

A ante-camara que deitava para a immensa escada, em fórma de rampa, de carvalho esculpido, era uma estufa, onde haviam innumeras plantas exoticas. Alli estavam palmeiras que elevavam até o segundo andar os largos leques de suas folhas enormes, e outras que se abriam á quatro metros acima do solo. Nada se havia mudado na decoração da escada, que estava tapetada com riquissimos tapetes de Flandres.

Os salões enfileiravam-se uns após outros, todos deslumbrantes de luz. Os dous primeiros reunidos pela suppressão de uma divisão movel, offereciam uma vasta sala como a galeria de Apollo, e que terminava por uma immensa estufa ou rotunda, cheia de plantas verdes, e onde estava a orchestra, composta de trinta musicos. Aos lados, haviam dous toucadores, se se póde dar este nome á essas duas peças do tamanho de salões de provincia, porém forradas de alto a baixo de tecidos de seda raros, e atulhadas de objectos d'arte, de moveis largos e baixos, de divans, etc., etc.

Além disso havia: uma sala de fumar, contendo mais de cem caixas de charutos e de cigarros; uma galeria de quadros; um terraço guarnecido de antigos vidros coloridos; e uma infinidade de outras peças e cousas.

N'esse soberbo quadro movia-se, sem poder encher-lhe a vastidão, grande multidão de convidados, entre os quaes notavam-se as casacas pretas com as placas obrigatorias das ordens honorificas estrangeiras, os peitilhos de fardão enriquecidos com as cruzes de commendador, os uniformes de todos os paizes, desde o manto estrellado do general francez até o dolmente de franjas e galões d'ouro do hungaro, desde a pelissa modesta do official de artilharia, adornada para o caso de bordados de ouro nos hombros, até a tunica branca toda cheia de bordados do austriaco, desde a farda bordada do marinheiro até o jaquetão vermelho do official inglez.

As mulheres, desde esse tempo, tinham começado a abandonor a cauda. A saia de baile, de magestosa que era, tornara-se chasqueadora. Cahira-se em pleno Luiz XV, e primavam os setins brancos á Pompadour, com ramalhetes, pó e mosca; os vestidos côr de creme e cinzento-perola emmoldurando brancas e frescas espaduas, os velludos de nacar nas castellãs, e profusão de rendas de Chantilly e de Inglaterra; os velludos de Genova de desenhos esbatidos, os setins espaventosos sobre os corpetes cheios; por toda parte diamentes, nos diademas, nos brincos, nos broches, nas cadeias, nos braceletes, todos emittindo milhares de scentelhas, que não chegavam todavia a offuscar as que lançavam os olhos das damas, saltitantes de prazer e de coquettismo; e tudo isso brilhava sob a luz electrica, não a tremula e cheia de sombras, mas essa que, quente e viva, projectam immensas pequenas fontes espalhadas pelo tecto, pelas paredes, sob as flôres, por toda parte.

E no meio d'esse luxo real, no meio d'esse desdobramento de todos os orgulhos e de todas as bellezas, sentia-se um quer que era de estranho, umas como queexagerações que se entrechocavam.

Um architecto imita um palacio antigo; um estofador, homem de gosto, como existem em Paris, compõe uma mobilia rica e elegante, luxuosa e cheia de fausto; mas, embora todos os milhões do mundo, a mulher que desde a infancia não foi acostumada com as grandes tradicções da vida elegante, não póde improvisar-se grande dama, mulher da alta sociedade.

A Sra. Browun tinha á porta quatro suissos vermelhos: mas esses suissos os tentavam as armas por todos os lados da casa, e que armas! e trajavam libré azul celeste e calção amarello, formando um contraste ridiculo.

Em algumas partes haviam criados de espada ao lado, e na gigantesca mesa, disposta como um deposito de Gargantua para excitar a paciencia dos convidados, o serviço era feito por criados de casaca preta, sahidas da casa Potel ou Chabot.

A' despeito, porém, d'essa imperfeição, de que só podiam julgar alguns espiritos finos, todos os convidados sentiam-se satisfeitos.

A Sra. Browun não enchera de mais os seus salões, não attingira mesmo os limites da sua capacidade, de sorte que podia se dansar, e as jovens *misses* do novo mundo, apertadas nos seus espartilhos, podiam entregar-se a esse prazer livremente e esgotar todas as delicias do boston.

As mulheres tinham bastante espaço para se fazerem admirar, e os homens encontravam muitos cantos discretos para fazerem-lhes a côrte, e dez mesas de jogo, onde podiam perder o dinheiro. D'estas haviam mesmo para todos os gostos e appetites; e mais de um clubista fôra ao baile da Sra. Browun, porque sabia que podia alli passar a noite como no circulo, saboreando o seu charuto na sala de fumar, jogando se quizesse ou simplesmente conversando e flanando.

O Sr. Manois pai, nosso velho conhecido, nada espardiçava do programma. Fora em companhia de Gastão e de Mathilde, e só por si divertia-se mais do que dez rapazes juntos.

Mathilde fora festejada como uma rainha; e o vestido que lhe fizera a Sra. Briquetti casava-se divinamente com a sua belleza.

Quando ella atravessou os salões pelo braço do sogro para ir cumprimentar a dona da casa, todos fizeram alas para vêl-a. Fez-se silencio subito e todos perguntavam: Quem é? Alguns privilegiados respondiam: E' a Sra. Manois, não sabe?...

E na sala do jogo, os parceiros do ecarté ergueram-se pondo as cartas nas mesas; houve uma pausa nas partidas encetadas, e os jogadores se apertaram nas portas para lobrigal-a.

O resultado de algumas partidas chegou a ser diverso do esperado; e o certo é, em todo caso, que um rapaz que tinha quatro pontos, em quanto o parceiro apenas tinha um, abandonou este, que ficou estupefacto, deixando na mesa os dez luizes da parada para correr no encalço da linda moça.

Esse rapaz era Felisberto. O seu parceiro zangou-se e ia correr atraz d'elle, quando entrou alguem como que procurando uma pessoa conhecida, e vendo o jogador abandonado, dirigio-se para elle, e os dous se apertaram as mãos, dizendo:

— Boa noite, Ribeancourt.

— Boa noite, meu caro Gastão. Está vendo um homem que foi abandonado por seu adversario no meio de uma partida.

— O que!

— E' exacto.

— Mas, fez elle banca-rota?

— Não, ganhava, e provavelmente tornaria a ganhar d'esta feita, disse elle mostrando as quatro marcas. Mas abandonou-me brutalmente, e tal procedimento...

— Tem razão; ao menos, deve-se salvar as apparencias, respondeu Gastão Manois, rindo-se. Quer que eu substitua o fujão?

— Com todo gosto.

E Ribeancourt acalmado tornou a sentar-se e partio as cartas.

Dous minutos depois os dous amigos jogavam convencidamente no silencio relativo da sala de jogo.

(*Continuar se-ha.*)

Typ do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42